



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II
DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII — Nº 170

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 1975

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA 456, DE 1 DE SETEMBRO DE 1975

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar o servidor Lauro Raimundo da Silva, dos encargos de Motorista do Sr. Superintendente em Brasília, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 431, de 19 de maio de 1972, publicada no *Diário Oficial da União* de 30.5.72, a partir desta data. — *Ruebm Noé Wilke.*

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA Nº 378-75-DP, DE 25 DE AGOSTO DE 1975

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Transferir no interesse do serviço para o Posto de Fomento da Goiânia no Estado de Goiás, o Guarda Florestal, Sílio Aureliano de Aguiar, pertencente à Tabela Extinta de Pessoal Temporário, regido pela CLT, presidente do Posto de Fomento de Ceres — *Paulo Azevedo Berutti, Presidente.*

PORTARIA Nº 380-75-DP, DE 27 DE AGOSTO DE 1975

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Delegar competência ao Delegado Estadual do Pará, código LT-DAS-101.1, Engenheiro Agrônomo, Sérgio da Fonseca Dias, para assinar o contrato de locação do imóvel sito à Av. Almirante Tamandaré, nº 114, em Belém, Estado do Pará, onde serão instaladas as dependências daquela Delegacia. — *Paulo Azevedo Berutti, Presidente.*

PORTARIAS DE 28 DE AGOSTO DE 1975

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, item

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

III, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Nº 381-75-DP — Designar Francisco Neves Carvalho, Engenheiro Florestal, pertencente à Tabela Extinta de Especialistas temporário regido pela C.L.T., para sem prejuízo das suas funções, responder pelo expediente da Delegacia Estadual de São Paulo.

Nº 382-75-DP — Designar Pedro Leal, para exercer a função de Auxiliar, previsto na Tabela de Representação de Gabinete aprovada pelo Presidente da República e publicada no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1970, atribuindo-lhe a quantia de Cr\$ 714,00 (setecentos e quatorze cruzeiros), a título de gratificação.

Nº 383-75-DP: Designar Benedito José de Alencar, para exercer a função de Auxiliar, prevista na Tabela de Representação de Gabinete aprovada pelo Presidente da República e publicada no *Diário Oficial* de 16.4.70, atribuindo-lhe a quantia de Cr\$ 714,00 (setecentos e quatorze cruzeiros), a título de gratificação. — *Paulo Azevedo Berutti, Presidente.*

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial número 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Nº 384 — Designar o Arquiteto José Tertuliano Ribeiro de Araújo, registro do CREA nº 9.341-D — 5º Região, para assistir e fiscalizar, junto a NOVACAP, a execução dos projetos constantes do termo de Renovação do Convênio firmado entre o IBDF e a NOVACAP, de conformidade com a Cláusula Terceira do referido Documento.

Nº 385 — Autorizar o Engenheiro Florestal Gilberto Koichi Taketa, Coordenador Regional do Centro de Pesquisa Florestal da Região da Amazônia — CPFR do PRODEPEF, a movimentar na Agência do Banco da Amazônia S.A., em Belém-PA, os recursos destinados à execução de um programa Técnico-Científico sobre "Ensaios de Espécies na Região Frangantina", conforme Convênio celebrado entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF e o Banco da Amazônia S.A. — BASA.

Nº 386 — Delegar competência ao Advogado Paulo Leite Eickner, da Delegacia Estadual do IBDF no Paraná, Matrícula nº 6.156.238, inscrição na OAB-PR nº 5.064, para promover Ação Judicial no Juízo da Cidade de Curitiba-PR, contra Osmar Juliani, em decorrência do acidente ocorrido com a viatura Chapa IG-0473, Marca Ford Corcel, pertencente ao Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa Florestal — PRODEPEF. — *Paulo Azevedo Berutti, Presidente.*

PORTARIAS DE 29 DE AGOSTO DE 1975

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Nº 387-75-DP — Conceder dispensa ao Técnico de Contabilidade P-701.15 B, Waldemar Gomes de Lemos, matrícula nº 1.558.081, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, da função gratificada, símbolo 2-P, de Chefe da Seção de Material (DAM-M), da Divisão de Material e Patrimônio (DAM) do Departamento de Administração.

Nº 388-75-DP — Transferir, a pedido, o Técnico de Contabilidade..... P-701.15-B, Waldemar Gomes de Lemos, matrícula nº 1.558.081, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, da Administração Central — Brasília, para a Delegacia Estadual no Rio de Janeiro. (Processo nº 3.913-73). — *Paulo Azevedo Berutti, Presidente.*

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 1.258, DE 28 DE AGOSTO DE 1975

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "i" do artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, e de conformidade com o Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, Capítulo IV, artigos 11 e 12, resolve:

Delegar competência a Osmar Denys Cattete, Coordenador Regional do Leste Meridional — CR-07, para, obedidas as formalidades legais, assinar, em nome da Autarquia, os contratos de prestações de serviços topográficos com a firma SERCENGE — Serviços Complementares de Engenharia Ltda., cujos trabalhos lhe foram adjudicados através do Processo INCRA/RJ nº 2.618-75. — *Lourenço Vieira da Silva.*

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros

(*) Registros efetuados no mês de junho de 1975.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÕES

Nº 4.758 — *Baixa de Embarcação*

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto número 73.838, de 13 de mar-

(*) N. da D. Ph. — Os registros em apreço estão publicados em suplemento à presente edição.

ço de 1974, artigo 2º, item II, alínea "a", resolve:

Registrar a baixa no registro do navio "Santa Bernadete", de propriedade de Transmapi — Transportes Marítimos Piaui S. A., por se encontrar em estado de inavaliabilidade. (Ofício 1.295, de 5.8.75, do Tribunal Marítimo).

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1975. — *Manoel Abud, Superintendente.*

A PÁTRIA É A UNIÃO DE TODOS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 12 às 18 horas.

Dos Originais

As Reportagens Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito no Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE CRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Imprensa das oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÃO & PARTICULARES		FUNCCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 57.50	Semestre	Cr\$ 43.00
Ano	Cr\$ 115.00	Ano	Cr\$ 86.00
Exterios		Exterios	
Ano	Cr\$ 165.00	Ano	Cr\$ 136.00

PORTE AEREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da S.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), em Brasília.

NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50 por ano, se de anos anteriores.

Assinaturas

As assinaturas para o exterior serão anuais.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

As assinaturas das Reportagens Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto número 73.336, de 13 de março de 1974, resolve:

Avocar, nos termos do Decreto número 62.389, de 11 de março de 1968, à margem do seu registro de continuação de funcionamento como empresa de navegação de longo curso

e de cabotagem, a elevação do capital social da Companhia de Navegação Marítima, sediada em Manaus, Estado do Amazonas, de Cr\$ 85.000.000,00 para Cr\$ 85.330.926,00, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 29.11.74. Proc. C-75/15118.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1975
— Manoel Abud, Superintendente.

regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade.

Nº 155 — Dispensar, a pedido, a partir de 1º de agosto do corrente ano, Manoel Armando Rodrigues da Costa da função de Auxiliar de Ensino, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade.

Nº 156 — Dispensar, a pedido, a partir de 1º de agosto do corrente ano, Heraldo José Victor da função de Auxiliar de Ensino, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade.

Nº 157 — Dispensar, a pedido, a partir de 1º de setembro do corrente ano, Teresinha Corrêa dos Santos da função de Auxiliar Administrativo II, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade.

Nº 158 — Dispensar, a pedido, a partir de 29 de julho do corrente ano, Maria Amélia de Oliveira da função de Auxiliar de Ensino, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade. — Darcia Motta Monteiro, por Wanda de Oliveira.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 876, DE 19 DE AGOSTO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Declarar aposentada, compulsoriamente, de acordo com o art. 178, item I, combinado com o art. 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e observado o item II do artigo 102 da Constituição

Cristina Santana de Castro, matrícula número 1.538.826, no cargo de Servente, Código GL-104-5, do Quadro único de Pessoal Parte Permanente, lotada no Hospital Professor Edgard Santos de Universidade Federal da Bahia, a partir de 07-08-75, de acordo com o que consta do processo número 17.727-75. — Augusto da Silveira Mascarenhas.

PORTARIAS DE 22 DE AGOSTO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Nº 897 — De acordo com o artigo 207, item II, da Lei nº 1.711-52, demitir Sylvia Menezes Neves, Escrivente Datilógrafo, nível 7, do Quadro único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, lotada na Faculdade de Farmácia, tendo em vista o que consta do Processo nº 29.685, de 19-12-74.

Nº 898 — De acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, conceder, a pedido, exoneração a partir de 31-07-75, a Enalva Lima Novais, Auxiliar de Enfermagem, nível 14, do Quadro único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, lotada na Maternidade Clímério de Oliveira, tendo em vista o que consta do Processo nº 17.751, de 08-08-75.

Nº 901 — De acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, conceder, a pedido, exoneração a partir de 01-08-75, a Ruth Souza Nascimento, Servente, nível 5, do Quadro único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, lotada no Hospital Professor Edgard Santos, tendo em vista o que consta do Processo nº 17.972, de 12 de agosto de 1975. — Augusto da Silveira Mascarenhas, Vice-Reitor, em exercício.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 4.393, DE 26 DE AGOSTO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e

Considerando o que consta do Processo nº 11.252/75; resolve:

Dispensar Ledil de Souza da função de Copista, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade, com fundamento no artigo 182, alínea a, do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. — Geraldo Sebastião Tavares Cardoso.

DTS DE 26 DE AGOSTO DE 1975

A Diretora de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea i, do inciso I, do item 1, da Portaria número 3.636, de 10 de outubro de 1974, publicada no B.S. nº 198, de 17 de outubro de 1974, resolve:

Nº 149 — Dispensar, a pedido, Thezinha Diniz dos Santos da função de Auxiliar de Ensino, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho,

que vinha exercendo nesta Universidade.

Nº 150 — Dispensar, a pedido, a partir de 1º de agosto do corrente ano, Antonio de Almélia Pinho da função de Auxiliar de Ensino, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade.

Nº 151 — Dispensar, a pedido, a partir de 8 de agosto do corrente ano, José Carlos Netto Ferreira da função de Auxiliar de Ensino, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade.

Nº 152 — Dispensar, a pedido, a partir de 18 de julho do corrente ano, Vera Lucia Tiburcio da função de Auxiliar Administrativo II, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade.

Nº 153 — Dispensar, a pedido, a partir de 1º de agosto do corrente ano, Marcos Antonio Figueiredo da função de Programador II, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade.

Nº 154 — Dispensar, a pedido, a partir de 1º de julho do corrente ano, Eucy dos Santos Viveiros de Paula da função de Auxiliar de Enfermagem II,

DOCUMENTO ILEGÍVEL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIAS DE 26 DE AGOSTO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, da Lei número 5.533, de 27 de novembro de 1969, tendo em vista o que consta do Processo n.º 2.594-75 — Reitoria, resolve:

N.º 740 — Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o conforme Edital número 11-74-U.F.C., Maria Gonzaga Pinheiro, para exercer o cargo de Professor Adjunto, Código EC-502, em vaga existente no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Ceará (Decreto n.º 62.572-68) ficando em consequência, exonerada do cargo de Professor Assistente, Código EC-503, que ora exerce nesta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Designar Dóris Holanda Sampaio, regida pela C.L.T., para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor do Gabinete do Reitor, desta Universidade, criada pelo Decreto n.º 71.970, de 21 de março de 1973, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de abril do mesmo ano.

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo número 10.423-75 — Reitoria, resolve:

N.º 742 — Exonerar, a pedido, nos termos do art. 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Manuel Mateus Ventura, Professor Titular, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Ceará, lotado no Centro de Ciências, desta Universidade. — *Pedro Teixeira Barroso*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIAS DE 27 DE AGOSTO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo artigo 9.º, alínea "a", do Decreto número 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

N.º 701 — Nos termos dos artigos 74, item I, e 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, exonerar, a pedido, Nivaldo Andrade, do cargo de Pesquisador-Auxiliar, EC-704.15, do QUP, PP, da UFMG, lotado na Faculdade de Ciências, vigendo esta Portaria desde 24 de julho de 1975. — Proc. n.º 41-1.033-75.

N.º 703 — Nos termos dos artigos 74, item I, e 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, exonerar, a pedido, Luiz José Ferreira Queiroga, do cargo de Auxiliar de Bibliotecário, EC-102-7, do QUP, PP, da UFMG, lotado na Faculdade de Direito, vigendo esta Portaria desde 23 de junho de 1975. — Proc. número 40-540-75. — *Eduardo Osório Cisalpino*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, letra "e" do Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 65.461, de 21 de outubro de 1969 e, tendo em vista o Decreto número 73.095, de 6 de novembro de 1973, resolve:

N.º 618 — Designar, na forma do art. 10, inciso I, da Lei n.º 3.780 de 12 de julho de 1960, José Roberto

Bezerra Cavalcanti n.º 398, Oficial de Administração código AP-201-12.A, para exercer a função gratificada de Chefe da Galeria "Pedro Américo", símbolo 5-F, da Divisão de Artes Plásticas da Coordenação de Extensão. *Humberto Carneiro da Cunha Nóbrega*, Reitor.

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 1975

N.º 622 — Designar, na forma do art. 10, inciso I, da Lei n.º 3.780 de 12 de julho de 1960, José Aníbal Pinto Costa, n.º 3136, Auxiliar de Administração "C" — desta Universidade, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Expediente, símbolo 7-F, da Biblioteca Central. — *Humberto Carneiro da Cunha Nóbrega*, Reitor.

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 631 — Dispensar a pedido, Helena Campos Martins, n.º 1479, Assistente Social Contratada — desta Universidade, da função gratificada de Chefe da Seção de Aconselhamento e Promoção, símbolo 5-F, da Divisão de Serviço Social, do Departamento de Assistência ao Estudante, vigorando o presente ato a partir de 24 de outubro de 1974. — *Humberto Carneiro da Cunha Nóbrega*, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 305 — Nomear Jurandyr Navarro da Costa, número 4.083, Auxiliar de Ensino, lotado no Departamento de História do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes do UFRN, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especial de Segurança e Informações, símbolo 5-C, desta Universidade.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA N.º 198, DE 23 DE AGOSTO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear de acordo com o item III, do Artigo 12 da Lei número 1.711 de 1952, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo 6-C, de Diretor da Divisão de Relações Estudantis da Diretoria de Assuntos Comunitários, o Economista Romero Ataíde de Almeida, na vaga decorrente da exoneração a pedido de Arlindo Vilar Rodrigues. — *Humberto Carneiro*.

PORTARIAS DE 28 DE AGOSTO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 201 — Dispensar a partir de 1.º de setembro do corrente ano, o Mecânico de Motor a Combustão Nível 9-B, Araken de Castro Ribeiro, do Quadro Único do Pessoal Permanente desta Universidade, da Função Gratificada Símbolo 5-F, de Administrador do Restaurante Universitário da Diretoria de Assuntos Comunitários desta Instituição.

N.º 202 — Dispensar a Escriturária Nível 8-A, Marilene Correia de Paula, do Quadro Único do Pessoal Permanente desta Universidade, da Função

Gratificada, Símbolo 7-F, de Chefe de Expediente da Diretoria de Pessoal desta Instituição, por ter sido designada para outra função.

N.º 203 — Designar a Escriturária Nível 8-A, Marilene Correia de Paula, do Quadro Único do Pessoal Permanente desta Universidade, para exercer a Função Gratificada Símbolo 5-F, de Administrador do Restaurante Universitário da Diretoria de Assuntos Comunitários desta Instituição, nos termos do artigo 145, item I, combinado com o artigo 147, da Lei número 1.711-52. — *Humberto Carneiro* — Reitor.

PORTARIA N.º 206 DE 29 DE AGOSTO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nos termos do Artigo 145, item I, combinado com o Artigo 147, da Lei n.º 1.711 de 1952, designar a Escriturária Datilógrafa Nível 7, Marlene Ferreira Nipo, para a Função Gratificada, Símbolo 7-F, de Chefe de Expediente da Diretoria de Pessoal desta Universidade, na vaga decorrente da dispensa de Marilene Correia de Paula. — *Humberto Carneiro*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA**

1ª Região

RESOLUÇÃO N.º 8A, DE 26 DE JUNHO DE 1975

O Conselho Regional de Economia da 1ª Região, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952 e pela Lei n.º 6.027, de 3 de janeiro de 1974 e tendo em vista as deliberações do Plenário em sua 9ª Reunião Ordinária, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos Conselheiros: Mário Castro Alves, Reynaldo de Souza Gonçalves, Manoel Coutinho dos Santos, para sob a presidência do primeiro, estudar as possibilidades de aquisição de nova sede para o Co.R.Econ. da 1ª Região, apresentando ao Plenário, propostas com a máxima urgência.

Sala das Sessões, 18 de julho de 1975. — *Mário Castro Alves*, Presidente.

RESOLUÇÃO N.º 10, DE 18 DE JULHO DE 1975

O Conselho Regional de Economia da 1ª Região, usando de suas atribuições legais e regulamentares constantes da Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952 e pela Lei n.º 6.021, de 3 de janeiro de 1974 e tendo em vista as deliberações do Plenário em sua 10ª Reunião Ordinária, e,

Considerando a realização do VI Simpósio Nacional dos Conselhos Regionais — VI SINCRE em Belém do Pará nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 1975, resolve:

Art. 1º Constituir a seguinte Delegação de Representantes deste Conselho naquele Conclave: Conselheiro Presidente, Mário Castro Alves, Vice-Presidente, João Ribeiro, Conselheiros: Manoel Coutinho dos Santos, Dorivaldo Queiroz de Vasconcelos, Iracé

Carneiro da Cunha, Júlio Cezar do Amaral Fernandes, Carlos Carneiro da Cunha Pinho, Walter Bloise, Leosthenes Christino e dos Economistas Alberto Almeida Rodrigues e Mirtes Storch de Almeida.

Art. 2º Autorizar a aquisição de 11 (onze) passagens aéreas a serem adquiridas na VASP — Viagem Aérea São Paulo S. A. e na VARIG S. A. — Viagem Aérea Rio Grandense, no valor total de Cr\$ 33.891,00 (trinta e três mil oitocentos e noventa e um cruzeiros) e 10 (dez) diárias no valor total de Cr\$ 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros) para fazer face às despesas de estada e alimentação, de acordo com o disposto no Decreto n.º 75.696, de 15 de julho de 1975.

Sala das Sessões, 18 de julho de 1975 — *Mário Castro Alves*, Presidente

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

(*) ACÓRDÃO N.º 549

Vistos, relatados e discutidos os processos, nos quais, os Senhores Cândido Ferreira da Silva, José Dorcelles Vieira Torres, José Pereira e Sebastião Augusto de Carvalho, do CRF-6 — Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais — pleiteiam inscrição como Oficial de Farmácia Licenciado — Quadro III-L, acorda o Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade, em ratificar estas inscrições, de acordo com o artigo 15 — § 3.º da Lei número 5.991, de 17 de dezembro de 1973 e artigos 28 e 29 do Decreto número 74.170, de 10 de junho de 1974.

Em consequência, serão expedidas as respectivas Cartelas profissionais e nelas anotadas as atribuições que lhe são facultadas pelos referidos diplomas legais.

Sala das Sessões, 8 de julho de 1975. — *Dr. Alexandre de Avila Borges Júnior* — Presidente.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ**

PORTARIA N.º 515, DE 20 DE AGOSTO DE 1975

O Diretor Administrativo do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 190-74, de 23-5-74, resolve:

Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Estoques e Editais da Agência de Belo Horizonte, símbolo 5-F, a funcionária Maria Elisa Paiva Carrara, Técnico de Contabilidade, nível 15. — *Fernando Baptista Martins*.

PORTARIA N.º 523, DE 22 DE AGOSTO DE 1975

O Diretor Administrativo do Instituto Brasileiro do Café, usando das

atribuições que lhe confere a Portaria n.º 190-74, de 23-5-74, resolve:

Aposentar o funcionário Antonio Maria, Fiscal de Comercialização de Café, nível 12, lotado na Agência de São Paulo, de acordo com os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da Constituição Federal, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 12, acrescidos de 6 (seis) quinquênios, na base de 30% (trinta por cento) e de 1/30 (um trinta avos) por ano, da última gratificação percebida por serviço extraordinário vinculado ao tempo integral. — *Fernando Baptista Martins*, Ofício da Ag. Nacional n.º 96-75

(*) — N. da D-Pb. — Republicado por ter saído com incorreção do original, no *Diário Oficial* de 28 de agosto de 1975.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA N.º 295, DE 21 DE
AGOSTO DE 1975

O Superintendente da Superintendência da Seguros Privados, usando da competência delegada pelas Portarias n.ºs 85 e 132, respectivamente, de 4 de fevereiro de 1971 e 21 de junho de 1971, do Ministério do Estado da Indústria e do Comércio, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966, e na Resolução n.º 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do Processo SUSEP-120.935 de 1975, resolve:

Art. 1.º Aprovar as deliberações das Assembleias Gerais Extraordinárias de 3 e 16 de junho de 1975, da Bamerindus Companhia de Seguros e da Companhia Comercial de Seguros, ambas com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, dentre as quais a incorporação pela Bamerindus Companhia de Seguros do patrimônio líquido da Companhia Comercial de Seguros, ficando, em consequência, elevado o capital da Sociedade incorporadora de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 53.500.000,00 (cinquenta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2.º Deverá a sociedade incorporadora levar uma reserva específica, para futuro aumento do capital, a diferença entre o valor do patrimônio líquido da sociedade incorporada apurado na data da efetivação da incorporação, e a quantia ora aproveitada no aumento do capital.

Art. 3.º Cancelar a autorização para funcionamento da Companhia Comercial de Seguros, concedida pelo Decreto n.º 44.026, de 8 de julho de 1966, bem como a respectiva Carteira Patente, com decorrência da operação ora aprovada, a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, da Certidão de Arquivamento, no Órgão de Registro do Comércio, das atas relativas à incorporação. — *Alfeu Amaral.*

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS

C.G.C.-M.F. N.º 76.538.446/0001-36
Ata da Sexta Assembleia Geral Extraordinária

Aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às dez horas, na sede social à Rua Marechal Deodoro número 314 — 5º andar, nesta Capital, presentes acionistas titulares de 20.240.280 ações com direito a voto, representando ... 67,46% do capital social, conforme se verificou pelas assinaturas lançadas no livro próprio, realizou-se a presente Assembleia Geral Extraordinária, convocada por edital publicado por três vezes, na forma da lei, no "Diário Oficial do Estado do Paraná", edições de 19, 20 e 21 de maio de 1975 e no jornal "Diário do Paraná", edições de 17, 18 e 20 de maio de 1975, redigido nos seguintes termos: "Bamerindus Companhia de Seguros — C.G.C. M.F. número 76.538.446/0001-36 — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — São convidados os Senhores Acionistas desta Empresa a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à Rua Marechal Deodoro número 314 — 5º andar, nesta Capital, às dez horas do dia 3 de junho de 1975, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Proposta da Diretoria com Parecer favorável do Conselho Fiscal para incorporação da Companhia Comercial de Seguros (Lda), com sede em Curitiba (PR); b) — Aumento do Capital social de ... Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 53.500.000,00 (cinquenta e cinco milhões e quinhentos

mil cruzeiros), mediante a emissão de 25.500.000 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de ... Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, para substituir as ações emitidas pela empresa referida no item anterior;

c) — Reforma parcial dos artigos 4º "caput" e 6º e 7º do Estatuto Social; d) — Nomeação dos peritos, para a avaliação do patrimônio líquido da Companhia Comercial de Seguros Gerais, Curitiba, 14 de maio de 1975.

(a). Tomaz Edison de Andrade Vieira — Diretor-Presidente. Após se certificar da regularidade da convocação da presente Assembleia, e a presença de número legal de acionistas, o Senhor Tomaz Edison de Andrade Vieira na forma do Estatuto Social, declarou a instalação, assumiu a presidência da Mesa, convidando o Doutor Flávio Prestes para servir como secretário. Constituída assim a Mesa, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos solicitando ao secretário que procedesse a leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito em voz alta e cujos termos eram os seguintes: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: 1 — Dando cumprimento às normas ditadas pela alta direção Bamerindus, de não serem mantidas no Grupo duas empresas com a mesma atividade comercial, visando com isso não só um melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos, mas também maior produtividade e lucratividade, vimos propor a incorporação da Companhia Comercial de Seguros Gerais, com sede em Curitiba (PR). 2 — A Companhia Comercial de Seguros Gerais, possui um capital de Cr\$ 23.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 23.500.000 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. 3 — Assim sendo, o novo capital será elevado de Cr\$ 23.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 53.500.000,00 (cinquenta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), mediante a emissão de 25.500.000 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, para serem entregues aos acionistas da incorporanda, na proporção de uma por uma. 4 — Essa proposta, salvo opinião em contrário dos peritos que forem nomeados para a avaliação do patrimônio líquido da incorporanda, consistirá na soma do capital e reservas, as correspondentes vertas do ativo e passivo, entendido que os valores a serem incorporados serão os constantes do laudo previamente apurado, além dos acréscimos e decréscimos que forem verificados na data efetiva da incorporação, com a sub-rogação de todos os direitos e obrigações da Companhia Comercial de Seguros Gerais. 5 — Aprovada esta nossa proposta, o artigo 4º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º — O Capital Social é de Cr\$ 53.500.000,00 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos mil cruzeiros), dividido em ... 53.500.000 (cinquenta e cinco milhões e quinhentos mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de ... Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. 6 — Propomos também a criação de mais um cargo na composição da Diretoria-Executiva, modificação essa que ocasionará a reforma parcial do 1º e 2º do artigo 6º do Estatuto, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: "Parágrafo Segundo — A Diretoria-Executiva será composta de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 9 (nove) membros, sendo um Diretor-Presidente, três Diretores-Gerentes e até 5 (cinco) Diretores sem designação especial, com mandato de quatro anos, permitida a reeleição. 7 — E ele, Senhores Acionistas, nossa proposta para incorporação da Companhia Comercial de Seguros Gerais e

reforma parcial dos artigos 4º "caput" e 6º e 7º do Estatuto Social, que inicialmente submetemos à apreciação dos Senhores Membros do Conselho Fiscal para posterior deliberação de V. Sas. Curitiba, 14 de maio de 1975. — Tomaz Edison de Andrade Vieira, José Eduardo de Andrade Vieira, Hamílcar Pizzatto, Paulo Branco Pereira, Melchior Tullino de Andrade, Ottonino Maria, Jairo Jacob Mocellin, José Márcio Pezello. — Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal da Bamerindus Companhia de Seguros, após examinarem os autos da incorporação da empresa, tendo tomado conhecimento e examinado de acordo com a proposta da Diretoria-Executiva, objetivando a incorporação da Companhia Comercial de Seguros Gerais, com sede nesta Capital, e, consequentemente aumento do capital social de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 53.500.000,00 (cinquenta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) mediante a emissão de 25.500.000 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, além da reforma parcial dos artigos 4º e 6º e 7º do Estatuto Social, respectivamente referentes ao capital e à criação de mais um cargo na Diretoria-Executiva, são de parecer que a aludida proposta merece integral aprovação dos Senhores Acionistas por constituir os interesses sociais. Curitiba, 14 de maio de 1975. — Edmar Marhy, José Glicerio Sobrinho, Ary Alves dos Santos. Encerrada a leitura, o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão e como ninguém se manifestasse, submetera a votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente que com a aprovação dos documentos retro referidos, estavam implicitamente aprovados o aumento do capital e a reforma parcial dos artigos 4º "caput" e 6º e 7º do Estatuto Social, de conformidade com os itens "b" e "c" da ordem do dia. Passando ao item "d" do edital de convocação, o plenário, por unanimidade, nomeou os Senhores: Bruno Iann, brasileiro, casado, auditor independente, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Desembargador Moita, número 3.653, inscrito no C.R.C. — PR sob número 632; Renato Bardeili dos Santos, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Nelson de Souza Pinto número 505, inscrito no C.R.C. — PR sob número 7.159; Nelson Ferrone, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Trajano Reis — número 248 — apartamento 3, inscrito no C.R.C. — PR sob número 4.534-S, para procederem à avaliação do patrimônio líquido da Companhia Comercial de Seguros Gerais. Logo após, informou o Senhor Presidente que as deliberações ora tomadas pela Assembleia só entrarão em vigor depois da realização de nova Assembleia Geral Extraordinária de nossa Sociedade e da Companhia Comercial de Seguros Gerais, após serem todas homologadas pela Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, Esgotada a ordem do dia e como ninguém quisesse fazer uso da palavra deixada livre pelo Senhor Presidente, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura do presente ato. Remetida a sessão, foi esta lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos demais acionistas presentes — Curitiba, 3 de junho de 1975. (a.a.) Tomaz Edison de Andrade Vieira, Flávio Prestes, Edgard Guilherme Kleinke, Dorcel Antonio Pizzatto, Altamirano Pereira, Bamerindus Sociedade Anônima — Administração e Serviços — Flávio Prestes — Diretor-Gerente, Umuarama Publicidade Sociedade Anônima — Flávio Lopes Pereira Coelho — Diretor-

Gerente, Paulo Branco Pereira, Alcides Pereira Júnior, Mathias Vilhena de Almeida, Arvor Siqueira, Jacu Stival, Alcides Branco Pereira, Teodoro Pizzatto, Willem Smijntink, Hamílcar Pizzatto, José Carlos Pupo Person, Luiz Antonio de Andrade Vieira, Alcides Branco Pereira, Santa Ana e Filhos Limitada — Luiz José Santa Ana — Sócio-Gerente, Luiz José Santa Ana, Waldomiro Luby, Hasdrubal Eslegard, Pereira e Companhia Limitada — Alcides Branco Pereira — Sócio-Gerente, pp. Armin Mueller, pp. Jayme Liebel, pp. Oscar Dierichs, pp. Ottonio de Marini, pp. Paulino Anderson, pp. Daher Barbosa Nicolau, pp. Erel Volpi, pp. Júlio Ferreira Brandão, pp. Ivo Leão Filho, pp. Edgar Maria, pp. S. A. Antônio e Comércio e Administração, pp. Alfredo Frederico Klummeck, pp. Fundação Bamerindus de Assistência Social, pp. Cyrillo Heilmann von Linsingen, pp. Laurival Gomes, pp. Durval Weber, pp. Elias Zacarias dos Santos, pp. Egas Dirceu Moniz de Aragão, pp. Stanislaw Casemiro Barczak, pp. Nilo Brasil, pp. Francisco de Assis Andrade, pp. Herberto João Carlsson, pp. Adherbal Mattos de Vilhena, pp. Saul Gurgel do Amaral Valente, pp. Djalma Ferreira Lopes, pp. Francisco Dias e Filho, pp. José Izar, pp. João Schaeffer, pp. Clóvis Vieira, pp. Horst Adalberto Waldruff, pp. Oscar Cardoso Filho e Cia. Limitada, pp. Companhia Stark — Indústria e Comércio, pp. Joaquim Vicente Xavier de Castro, pp. Vieira, Vieira e Companhia Limitada, pp. Sociedade Mercantil de Administração e Empreendimentos Sociedade Anônima, pp. Sadeco — Sociedade de Administração e Comércio Limitada, pp. Maria de Lourdes Brzezinski Prestes, pp. Albary Guimarães, pp. Alcindo Faunaya, pp. Antonio José Polcená, pp. Ari Nicola, pp. Brígida Koslaski, pp. Bruno Hamt, pp. Fernando Caldeira de Andrade, pp. Antero Sad! Pizzatto, pp. Esteliano Pizzatto, pp. Douglas Pedro Pizzatto, pp. Mercedes Hakemborg Pizzatto, pp. Maria Cândida Pizzatto da Silva, pp. Dorcel Henrique Pizzatto, pp. Marcos José Olsen, pp. Teodoro Pizzatto, pp. Cleaui Administração de Bens Limitada, pp. Catia Liliana Caril, pp. Márcia Juliana Caril, pp. Tânia Regina Caril, pp. Dido Caril, ou Josephina Mazrali Machado, pp. Alceu Stival, pp. Sociedade Curitiba de Administração e Empreendimentos Limitada, pp. Rubens Requião, Ivair Lúcio Soares, pp. Willem Smijntink, pp. Administradora São João Baptista Reus Limitada, pp. Agostinho Zarnellon Júnior, pp. Benjamin Malucelli, pp. Pedro Raymond Cominense, pp. Alcides Branco Pereira.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da 6ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 3 de junho de 1975, lavrada às folhas números 40, 41 v.º, 42, 42 v.º, 43, 43 v.º, 44, 44 v.º, 45, 45 v.º, 46, 46 v.º e 47, do livro de "Atas de Assembleias Gerais" número 1, registrado na Junta Comercial do Paraná sob número 93.606, em 11 de dezembro de 1972.

Curitiba, 3 de junho de 1975. — Flávio Prestes, Secretário.

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS

C.G.C.-M.F. N.º 76.538.446-0001-36
Ata da Sétima Assembleia Geral Extraordinária

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às dez horas, na sede social à Rua Marechal Deodoro número 314, 5º andar, nesta Capital, presentes acionistas titulares de 20.240.280 ações com direito a voto, representando 67,46% do capital social, conforme se verificou pelas assinaturas lançadas no livro próprio, realizou-se

DOCUMENTO ILEGÍVEL

a presente Assembléia Geral Extraordinária, convocada por edital publicado por três vezes, na forma da lei, no "Diário Oficial" do Estado do Paraná, edições de 6, 9 e 12-03-75 e no jornal "Diário do Paraná", edições de 5, 6 e 7-06-75, redigido nos seguintes termos: "Bamerindus Companhia de Seguros — C.G.C.V.F. nº 76.538.446-0001-33 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — São convidados os Senhores Acionistas desta Empresa a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à rua Marechal Deodoro nº 314, 5º andar, nesta Capital às dez horas do dia 16 de junho de 1975, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Laudo de avaliação do patrimônio líquido da Companhia Comercial de Seguros Gerais, apresentado pelos peritos nomeados pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 03 de junho de 1975; b) Homologação da incorporação da empresa referida no item anterior, do aumento do capital social de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 55.500.000,00 (cinquenta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), mediante a emissão de 25.500.000 (vinte e cinco milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma para substituir as ações emitidas pela incorporação, bem como da reforma parcial dos artigos 4º "caput" e 6º § 2º do Estatuto Social; c) Preenchimento de vaga existente na Diretoria Executiva, Curitiba (PR), 4 de junho de 1975. (a.) Tomaz Edison de Andrade Vieira — Diretor Presidente". Verificando a existência de número legal de acionistas e a regularidade da convocação da presente Assembléia, o Sr. Tomaz Edison de Andrade Vieira, na forma do Estatuto Social declarou a instalação, assumiu a presidência da Mesa, convidando o Dr. Flávio Prestes para servir como secretário. Constituída assim a Mesa, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos, solicitando ao secretário que procedesse a leitura do Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da Companhia Comercial de Seguros Gerais, o que foi feito em voz alta e cujos termos eram os seguintes: — "Laudo de Avaliação para fins de Incorporação — Nós, infra assinados, Bruno Haun, brasileiro, casado, Auditor Independente, CRC-PR nº 032, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná; Nelson Ferrone, brasileiro, casado, técnico em Contabilidade, CRC-PR nº 4.534-S, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná; Renato Bardelli dos Santos, brasileiro, casado, técnico em Contabilidade, CRC-PR nº 7.159, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, nomeados pelos Senhores Acionistas da Bamerindus Companhia de Seguros, C.G.C. número 76.538.446-0001-36, em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30-06-75, para proceder a avaliação do Patrimônio Líquido da Companhia Comercial de Seguros Gerais, C.G.C. 76.510.650-0001-49, com sede à Avenida Luiz Xavier número 163, 6º andar, nesta Capital. Companhia Comercial de Seguros Gerais — O seu controle acionário é detido pelas empresas integrantes do conglomerado financeiro "Bamerindus" cuja incorporação proposta atende aos objetivos nacionais de fortalecimento das companhias seguradoras, além de contribuir para a redução de custos operacionais. O Patrimônio Líquido desta Sociedade foi levantado com base no balanço de 30 de abril de 1975, e apresentou o seguinte resultado: — Ativo Real — Imobilizado — I Um conjunto de número 10 (dez) no 4º andar do Condomínio Palácio do Café, em Paranaguá edificado em terreno de 19,90 metros de frente para a rua Dr. Leocádio por 39,43 metros de extensão para a av. Arthur de Abreu, adquirido por escritura pública de compra e venda registrada no

Cartório do 2º Ofício de Notas de Paranaguá no livro número 62, página 159 em 25 de junho de 1964 e averbado no Oficial de Registro de Paranaguá em 4 de julho de 1964 sob número 17.231. — As folhas do livro 3-P — Cr\$ 657,73 — Reavaliação — Cr\$ 39.365,92 — Total — Cr\$ 39.993,65 — 2. — Um imóvel constituído pelo prédio de dois pavimentos de alvenaria e tijolos sob número 479 da rua João Negrão, nesta cidade de Curitiba, e o respectivo terreno que constitui o lote número 10 (dez), adquirido por escritura pública de compra e venda registrada no 2º tabelião de Curitiba, livro número 610, fl. 51 vº em 11 de julho de 1961 e transcrito no Registro de Imóveis da Curitiba, sob número 23.281 no livro 3-I em 17 de julho de 1961 — Cr\$ 19.415,37, Reavaliação — Cr\$ 819.617,28 — Total Cr\$ 839.032,65, 3. — Um imóvel constituído do apartamento no conjunto 601 e 602 do Edifício Moreira Garcez conforme escritura pública de compra e venda número 200-N, às fls. 258 registrada no 5º Tabelião desta Capital e transcrito no registro de imóveis da 6ª circunscrição desta Capital, sob número 55.594 e 55.973, livro 3-BB, em 21 de março de 1977 — Cr\$ 75.627,41 — Reavaliação — Cr\$ 213.634,27 — Total Cr\$ 289.531,68 4. — Uma casa residencial no lote número 21 da quadra 134 em Londrina (PR), conforme escritura de compra e venda registrada no Cartório Octacílio Milon livro 79, fl. 176, em 02-02-67 e transcrita no registro de imóveis da Comarca de Cascavel sob número 17.577 do livro 3-AJ às fls. 108 em 10-02-67 — Cr\$ 14.722,70 — Reavaliação Cr\$ 23.992,81 — Total Cr\$ 38.715,51, 5. — Uma casa residencial conforme escritura de compra e venda registrada no cartório do 1º Tabelião José Celso da Rocha, da Comarca de Londrina, no livro 260 às fls. 22 em 12 de maio de 1967 e transcrito no registro de imóveis do 1º Ofício da Comarca de Londrina, sob número 22, às fls. 141 do livro 3 em 20 de maio de 1967, também na praça de Londrina — Cr\$ 29.100,00 — Reavaliação — Cr\$ 71.175,00 — Total Cr\$ 100.275,00, 6. — Um imóvel com respectivo terreno localizado à rua Senador Peijó número 111 em São Paulo, conforme escritura de compra e venda lavrada no 5º tabelião de Notas de São Paulo, no livro 268-N, página 293 em 16-12-70, o transcrito no registro de imóveis da 4ª circunscrição da Comarca da Capital, sob número 80.110, fl. 149 dos livros 3-AC 2ª série, em 6 de abril de 1971 — Cr\$ 972.855,00 — Reavaliação — Cr\$ 719.912,70 — Total Cr\$ 1.692.767,70, 7. Um prédio de Alvenaria c/2 pavimentos, sito à rua do Príncipe 434, em Joinville (SC), adquirido por escritura pública de transferência de Bens Imóveis para integralização do aumento de capital por incorporação da União do Comércio e Indústria — Cia. de Seguros Gerais, registrada no livro nº 235, fls. 319-321 no 2º tabelião de Joinville, em 30 de agosto de 1973 e transcrita no registro de imóveis da 2ª circunscrição da Comarca de Joinville, às fls. 203 do livro 3-A-B, sob número 31.698 em 3 de setembro de 1973 — Cr\$ 8.979,37 — Reavaliação — Cr\$ 336.650,11 — Total Cr\$ 345.629,48 — 8. — Um prédio de alvenaria c/2 pavimentos sito à Rua do Príncipe número 753, adquirido por escritura pública de transferência de bens imóveis para integralização do aumento de capital por incorporação da União do Comércio e Indústria Cia. de Seguros Gerais, registrado no livro 235, fls. 319-321 no 2º Tabelião de Joinville em 30 de agosto de 1973 e transcrita no Registro de Imóveis da 3ª circunscrição da Comarca de Joinville às fls. 250 do livro 3-C sob nº 3.389, em 29 de outubro de 1973 — Cr\$ 2.821,60, Reavaliação Cr\$ 238.732,67 — Total — Cr\$ 241.554,17, 9. — Um prédio c/3 pavimentos sito à Avenida Luiz Xavier 72-78 em Curitiba, havido por escritura pública de ratificação da incorporação de bens registrados no 5º Tabelião desta Capital, livro 242, na fls. 236 em 3 de agosto de 1973 e transcrito no registro de imóveis da 6ª circunscrição desta Capital, no livro 3-BM sob número .. Cr\$ 743 em 19 de setembro de 1973 — Cr\$ 1.212.000,00 — Reavaliação — Cr\$ 2.690.649,90 — Total Cr\$ 3.902.640,00, 10. — Um conjunto de número 604 no Edifício Moreira Garcez, sito à Avenida Luiz Xavier nº 103, 6º andar em Curitiba, havido por escritura pública de ratificação de incorporação de bens efetuada no 5º Tabelião desta Capital, no livro 242-NA, às fls. 300 em 3 de agosto de 1973 e transcrita no registro de imóveis da 6ª circunscrição desta Capital, livro 3-BM sob nº 68.742 em 19 de setembro de 1973 — Cr\$ 20.200,00 — Reavaliação Cr\$ 75.359,93 — Total Cr\$ 95.559,93, 11. — Conjuntos nos 401 — 403 — 405 no 4º andar do Edifício Moreira Garcez à Avenida Luiz Xavier número 103, em Curitiba, havido por escritura de compra e venda efetuada no 7º Ofício de Notas de Curitiba, registrado no livro 602-N, fls. 37, em 15 de maio de 1974 e transcrita no registro de imóveis da 6ª circunscrição desta Capital no livro 3-BQ sob número 73.083 em 23 de março de 1975 — Cr\$ 659.800,00 — Total Cr\$ 850.000,00, 12. — Uma casa residencial sito à Rua Álvares Cabral sem número em Maringá (PR), adquirida por escritura de compra e venda lavrada no 1º tabelião de Maringá, registrada no livro 161, às fls. 153 vº, em 12 de março de 1964 e transcrita no registro de imóveis da 2ª circunscrição de Maringá às fls. 190 do livro 3-D em 24 de abril de 1964 — Cr\$ 4.381,73, Reavaliação — Cr\$ 25.150,43, Total — Cr\$ 29.532,16, 13. — Uma casa residencial sito à rua Emílio de Menezes número 980 em Ponta Grossa, adquirida por escritura pública de compra e venda efetuada no 4º Tabelião de Ponta Grossa, registrada no livro 79, às fls. 189 em 11 de agosto de 1964 e transcrita no registro de imóveis da 1ª circunscrição de Ponta Grossa, às fls. 245 do livro 3-T sob número 42.218 em 13 de agosto de 1964 — Cr\$ 11.442,77, Reavaliação — Cr\$ 43.014,87 — Total — Cr\$ 54.457,64 — Total dos imóveis Cr\$ 5.519.705,37, Instalação e Equipamentos — (cont. relação) — Cr\$ 141.559,96, Móveis, Máquinas e Utensílios (cont. relação) — Cr\$ 1.027.358,37, Veículos — (conforme relação) — Cr\$ 787.805,47, Imobilizações diversas — Cr\$ 41.680,72 — Total Cr\$ 10.493.110,09 — Realizável — Aplicações — Prazo Fixo — Cr\$ 6.020.000,00, B. N. D. E. — Cr\$.. 19.143,40, Títulos de Dívida Pública — Cr\$ 2.792.529,09, Títulos Mobiliários — Cr\$ 4.387.566,81, Aplicações de Investimentos — Cr\$ 722.594,28, Empréstimos Garantidos Cr\$ 131.000,00, Títulos a Receber Cr\$ 3.235.934,97, Letras de Câmbio — Cr\$ 2.936.714,90 — Total Cr\$ 20.247.483,54, Correntes — I. R. B. — Cr\$ 7.257.861,55, Seguradoras — Cr\$ 315.763,33, Diversos. Cr\$ 103.182,01, Corretoras — Cr\$ 539.491,70 — Total Cr\$ 8.216.298,59, Contas de Regularização — Banco do Brasil — Dep. de divid. não reclamados — Cr\$ 6.893,94, Outras contas a receber — Cr\$ 321.464,91, I. R. a recuperar — Cr\$ 31.862,93 — Total Cr\$ 360.221,18, Disponível — Depósitos Bancários — Cr\$ 7.911.435,43, Valores em Trânsito — Cr\$ 120.725,93 — Total Cr\$ 8.032.161,41, Contas Pendentes — Adôles emitidas — Cr\$ 1.520.930,94, Dep. Juc. e Fiscais — Cr\$ 68.675,82, Desv. Org. e Implant. Cr\$ 127.179,06, Outras contas pendentes — Cr\$ 44.887,92 — Total Cr\$ 1.761.673,74 — Total do Ativo Real — Cr\$ 49.115.948,55, — Passivo Real — Exigível — Reservas Técnicas e Outras — Reservas de Riscos não Expirados — Cr\$ 6.670.174,75, Reservas de Sinistros a Liquidar — Cr\$ 6.108.678,34, Fundo de Garantia a Retenções — Cr\$ 365.610,94 — Total

Cr\$ 23.144.464,04, Correntes — I.R.B. — Cr\$ 3.426.490,71, Seguradoras — Cr\$ 254.602,93, Diversos Cr\$.. 23.284,34 — Correntes — Cr\$ 129.847,35 — Total Cr\$ 3.846.225,88, Contas de Regularização — Prêmios a restituir — Cr\$ 77.923,52, Juros devid. e Bonificações a pagar Cr\$ 208.761,95, Prov. p. Imp. Renda — Cr\$ 55.509,00, Im. e Contribuições a recolher — Cr\$ 187.668,03, Empr. garantidos — Cr\$ 14.463,50 — Total — Cr\$ 544.346,00, Contas Pendentes — Prêmios e Emolumentos a realizar — Cr\$ 1.520.930,94, Outras contas Pendentes — Cr\$ 13.735,06 — Total Cr\$.. 1.534.666,00 — Total do Passivo Real — Cr\$ 19.069.701,62, Patrimônio Líquido — Cr\$ 30.046.246,93, I — O déficit operacional da Cr\$ 4.657.383,63 — apresentado, poderá ser absorvido com o valor de Cr\$ 2.310.231,74 existente na conta de Reserva de Correção Monetária e Cr\$ 2.347.157,09 da conta "Fundo de Bonificações". 2. — As receitas líquidas operacionais que vierem a ser apuradas até a data da incorporação efetiva, poderão ser utilizadas para redução do déficit operacional. 3. — O Patrimônio Líquido da Sociedade é de Cr\$ 30.046.246,93, representado pelas seguintes rubricas: a) — Capital Cr\$ 25.500.000,00, b) — Reserva p. integridade do Capital — Cr\$ 1.130.192,33, c) — Reserva p. aumento de capital Cr\$ 2.894,00, d) — Fundo de Bonificações Cr\$ 709.089,23, e) — Outras Reservas Estatutárias — Cr\$ 1.091.496,31, f) Fundo p. Depreciação de Bens Móveis — Cr\$ 721.895,70. Na forma proposta pela Diretoria, somas de parecer favorável e que podem ser somadas a rubricas Ativas e Passivas da incorporação e respectivas rubricas da incorporadora. E' o nosso parecer. Curitiba, 4 de junho de 1975. Bruno Haun — Auditor Independente — CRC-PR.032, Nelson Ferrone — CRC-PR.4.534-S, Renato Bardelli dos Santos CRC-PR.7.159, Presença a leitura, o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, e como ninguém se manifestasse, submeteu-a à votação, verificando-se que a aprovação por unanimidade, o Senhor Presidente ao proclamar o resultado, ressaltou que o laudo revelou a integridade do capital e reservas da incorporada, confirmando assim as bases constantes da Proposta da Diretoria, ou seja, da soma das reservas e provisões daquela Empresa às correspondentes verbas do passivo ativo a presença em a sub-rogação de todos os direitos e obrigações da Companhia Comercial de Seguros Gerais, inclusive com as alterações verificadas para mais e para menos no laudo ora examinado e, outras que irão ocorrer até a data da incorporação física da referida Sociedade, sendo assim os valores considerados para efeito de incorporação, serão os constantes do balanço levantado no dia da efetiva incorporação. Prosseguindo, informo o Senhor Presidente que com a aprovação do laudo de avaliação da incorporanda, estavam implicitamente homologadas a incorporação da aludida Empresa, o aumento do capital social e a reforma parcial do artigo 4º "caput" do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com esta redação: "Artigo 4º — O Capital é de Cr\$ 55.500.000,00 (cinquenta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 55.500.000 (cinquenta e cinco milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma". Em seguida, também de forma unânime, o plenário homologou a reforma do artigo 6º § 2º do Estatuto, referente à composição da Diretoria Executiva, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Parágrafo segundo: A Diretoria-Executiva será composta de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 9 (nove) membros, sendo um Diretor-Presidente, três Diretores-gerentes e até 5 (cinco) Diretores sem designação especial, com mandato de quatro anos, permitida a reeleição".

Logo após, informou o Sr. Presidente que em face da homologação da reforma dos artigos 1.º "comput" e 6.º § 2.º do Estatuto Social, o nosso diploma legal passa a ter esta redação — "Bamerindus Companhia de Seguros — C.G.C.M.F. n.º 76.538.449/0001-36 — Estatuto Social — Capítulo I — Da Sociedade, Sede, Fins e Duração — Artigo 1.º — Bamerindus Companhia de Seguros, fundada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná a 24 de outubro de 1938, sob a denominação de 'Atalia Companhia de Seguros Contra Acidentes do Trabalho' e, posteriormente 'Atalia Companhia de Seguros', autorizada a funcionar pelo Decreto Federal de n.º 3.349 de 1 de dezembro de 1938, é uma Sociedade Anônima, que se regerá por este Estatuto e pelas leis que lhe forem aplicáveis. Parágrafo único. A Companhia tem sua sede na cidade de Curitiba, podendo estabelecer, a juízo da Diretoria Executiva filiais, Sucursais, Agências e Escritórios em qualquer parte do Território Nacional. Artigo 2.º — A Companhia tem por objeto operar em seguros e resseguros dos ramos elementares como definidos em lei bem como em Seguros de Vida em qualquer uma de suas modalidades ou formas. Artigo 3.º — O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Capítulo II — Do Capital e das Ações — Artigo 4.º — O capital social é de Cr\$ 55.500.000,00 (cinquenta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 55.500.000 (cinquenta e cinco milhões e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas do valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Parágrafo único. As ações poderão ser representadas por títulos múltiplos. O desdobramento dos mesmos será efetuado a preço não superior ao custo. Capítulo III — Assembleias Gerais. Artigo 5.º — A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, dentro dos três primeiros meses após o término do exercício social, para os fins previstos em lei e fixar os vencimentos da Administração. Extraordinariamente a Assembleia Geral reunir-se-á sempre que o exigirem os interesses da Sociedade e for convocada nos termos da lei e dos estatutos. Parágrafo único. As Assembleias Gerais serão convocadas, instaladas e presididas pelo Diretor-Presidente ou por quem o substitua, convidando este um acionista para Secretário da mesa. Artigo 6.º — A Companhia será administrada por uma Diretoria, constituída por uma Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva, cujos membros, acionistas, de nacionalidade brasileira, residentes no país, serão eleitos pela Assembleia Geral, que fixar; sua remuneração. Parágrafo primeiro — O Conselho de Administração será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, sendo um Presidente e um Vice-Presidente, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição. Parágrafo segundo — A Diretoria Executiva será composta de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 9 (nove) membros sendo um Diretor-Presidente e 3 (três) Diretores Gerentes e até 5 (cinco) Diretores sem designação especial, com mandato de 4 (quatro) anos permitida a reeleição. Parágrafo terceiro — A investidura no cargo da Administração dar-se-á mediante a prestação de caução de 1.000 (mil) ações próprias, em garantia da responsabilidade da respectiva gestão. Parágrafo quarto — O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva deliberarão, validamente, em suas reuniões, com a maioria de votos de seus membros. Artigo 7.º — Compete ao Conselho de Administração: — a) examinar, discutir e deliberar sobre a orientação geral dos negócios sociais, adotada pela Diretoria Executiva; b) examinar trimestralmente os balanços e balanços e respectivas contas de lucros e perdas, emitindo parecer; c)

designar acionista que substitua os membros do próprio Conselho, nos casos de vaga, ausência, licença ou impedimento, devendo o provimento efetivo ser feito pela Assembleia Geral. Artigo 8.º — São deveres do Presidente do Conselho de Administração: a) convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho e Comunicar à Diretoria Executiva as deliberações nelas adotadas; b) do Vice-Presidente e demais Conselheiros: colaborar com o Presidente no desempenho de suas funções substituindo-o em sua ausência; c) os membros do Conselho de Administração poderão quando solicitados pela Diretoria Executiva, auxiliar no expediente interno com a assinatura de apólices e demais documentos de seguros, correspondência, movimentação de contas e representação da Companhia de acordo com este Estatuto. Artigo 9.º — Compete ao Diretor-Presidente: a) representar legal, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a Sociedade; b) convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais; c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva; d) propor os dividendos na forma estabelecida no Estatuto; e) preparar o relatório anual a ser apresentado aos Senhores Acionistas; f) propor aumento de capital e reformas estatutárias, quando forem oportunas. Parágrafo primeiro — Compete à Diretoria Executiva: a) representar, legal, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a Sociedade; b) constituir mandatários com poderes expressos e revogar mandato outorgado em nome da Sociedade; c) nomear Gerentes, Agentes, representantes e funcionários, fixando sua remuneração; d) adquirir, administrar, alienar, hipotecar e gravar bens sociais; e) administrar e gerir amplamente todos os negócios e atividade social; f) observar este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração e a legislação em vigor. Parágrafo segundo — O Diretor-Presidente será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Diretor-Gerente, designado em reunião da Diretoria. — Artigo 10 — Cabe a qualquer dos Diretores, membros do Conselho de Administração ou seus procuradores com poderes expressos, a representação da Companhia perante as Repartições Oficiais, fiscalizadoras ou controladoras de seguros e outras, bem como perante terceiros. — Artigo 11 — Todos os atos que envolvam responsabilidades financeiras da Companhia ou exonerem responsabilidades de terceiros para com ela, quando praticados na sede, deverão levar duas assinaturas dos Diretores membros do Conselho de Administração ou de procuradores com poderes expressos. Parágrafo único. Nos contratos de seguros, representados por apólices, aditivos ou outros papéis equivalentes, bem como nos recibos em geral, correspondência epistolar, avisos contábeis e demais papéis de uso rotineiro, bastará uma assinatura. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal — Artigo 12 — O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não eleitos anualmente pela Assembleia Geral, que fixará a sua remuneração, permitida a reeleição. Artigo 13 — Compete ao Conselho Fiscal as atribuições constantes da Lei. Capítulo V — Do Exercício Social, Reservas e Lucros — Artigo 14 — Anualmente proceder-se-á o balanço geral, para verificação dos lucros ou prejuízos, coincidindo o exercício social com o ano civil. Artigo 15 — Os lucros líquidos apurados pelo Balanço anual, serão distribuídos, por proposta da Diretoria, orvid o Conselho Fiscal e aprovação da Assembleia Geral, da seguinte forma: I — O exigido por lei para constituição de um fundo de reserva legal, destinado a garantir a integridade do capital; II — Dividendos aos acionis-

tas; III — Até 15% (quinze por cento) para o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva, ficando a critério dos próprios órgãos em conjunto estabelecer o quanto atribuível a cada um dos seus membros; IV — Um montante destinado a Reserva para Aumento de Capital até o limite proveniente da correção monetária de bens integrantes do Ativo Mobiliário, inclusive ações bonificadas recebidas de outras Sociedades; V — Um montante destinado a Reserva de Capital de Giro; VI — Provisão para pagamento do Imposto de Renda do exercício; VII — O saldo que se verificar será distribuído a) Reserva Suplementar, destinada a futuro aumento de Capital Social; b) Fundo de Bonificação aos Acionistas, a ser pago em dinheiro; c) Gratificação a funcionários, e d) Donativos à Instituições de caráter filantropico ou de assistência ao funcionalismo da Empresa. Parágrafo primeiro — A gratificação do Conselho de Administração e Diretoria Executiva, só será devida quando forem no mínimo de 6% (seis por cento). Parágrafo segundo — E' atribuição exclusiva do Diretor-Presidente a fixação da data para o pagamento das bonificações a que se refere a letra "b" do inciso VII. Artigo 13 — O prazo máximo para pagamento de dividendos aprovados em Assembleia Geral e distribuição de ações provenientes de aumento do capital, será de 60 (sessenta) dias contado da data da publicação da respectiva ata. Capítulo VI — Disposições Gerais e Transitórias — Artigo 17 — A Companhia só se dissolverá, nos casos previstos em Lei ou se assim deliberar a Assembleia Geral Extraordinária, pelo voto de acionistas que representem três quartas partes do Capital Social. Artigo 18 — Os casos omissos neste Estatuto, serão regulados pelas leis e regulamentos em vigor em tudo quanto forem aplicáveis". Dando sequência aos trabalhos — item "c" da ordem do dia, a Assembleia de forma unânime, elegeu o Sr. João Elísio Ferraz de Campos, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Alameda D. Pedro II n.º 71, apt. 6, portador da carteira de identidade número 369.829, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, para o cargo de Diretor sem designação especial criado com a reforma do artigo 6.º § 2.º do Estatuto Social, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 1977. Finalmente, esclareceu o Sr. Presidente que as deliberações ora tomadas pela Assembleia, só se tornarão efetivas após a homologação da Superintendência de Seguros Privados — SUSEP. Esgotada a ordem do dia, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra deixada livre pelo Sr. Presidente, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos demais acionistas presentes. Curitiba, 18 de junho de 1975. — *Tomaz Edison de Andrade Vieira, Flávio Prestes, Edgar Guilherme Kleinke, Dorcel Antonio Pizzatto, Altamirano Pereira, Bamerindus S.A. — Administração e Serviços — Flávio Prestes — Diretor-Gerente, Umuarama Publicidade Sociedade Anônima — Fábio Lopes Pereira Coelho — Diretor-Gerente, Paulo Branco Pereira, Alcides Pereira Junior, Mathias Vilhena de Andrade, Atilde Baggio, Alceu Stival, Alcides Branco Pereira, Teodorico Pizzatto, Willen Smittink, Hamilear Pizzatto, José Carlos Pupo Persson, Luiz Antonio de Andrade Vieira, Moacyr Barros de Souza, Sant'Ana & Filhos Ltda. — Luiz José Sant'Ana — Sócio-Gerente, Luiz José Sant'Ana, Waldomiro Luby, Hasdrubal Bellegard, Pereira & Cia. Ltda. — Alcides Branco Pereira — Sócio-Gerente, pp. Armin Mueller, pp. Jayme Liebel, pp. Oscar Diedrichs, pp. Ottorino Marini, pp.*

Paulino Andreoli, pp. Doherty Barbosa Nicolau, pp. Enlei Volpi, pp. Julio Ferreira Brandão, pp. Ivo Leão Filho, pp. Eduard Mery, pp. S.A. Antonio Sad, Comércio e Administração, pp. Alredo Frederico Klimmek, pp. Fundação Bamerindus de Assistência Social, pp. Cyrillo Heimart Von Linsingen, pp. Laurillo Gomes, pp. Durval Weber, pp. Elias Zaccarias dos Santos, pp. Egas Dirceu Moniz de Aragão, pp. Estanislau Casemiro Bartczak, pp. Nilo Brasil, pp. Francisco de Assis Andrade, pp. Herberlo João Carlsson, pp. Adalberto Matos de Vilhena, pp. Saul Gurgel do Amaral Valente, pp. Djalma Ferreira Lopes, pp. Sebastião Dias de Carvalho, pp. José Izar pp. João Scheffer, pp. Clóvis Vieira, pp. Horst Adalberto Wandruff, pp. Oscar Cardoso Filho & Cia. Ltda. pp. Cia. Stark-Industria e Comércio, pp. Joaquim Vicente Xavier de Castro, pp. Vieira, Vieira & Cia. Ltda., pp. Soc. Mercantil de Administração e Empreendimentos S.A., pp. Sadeco Sociedade de Administração e Com. Ltda., pp. Albury Guimarães, pp. Alcindo Panaya pp. Antonio José Polceni, pp. Ari Nicola, pp. Brígida Kosiak, pp. Bruno Haun, pp. Fernando Caldeira de Andrade, pp. Maria de Lourdes Bracinski Prestes, procurador — Flávio Prestes, pp. Administradora São João Baptista Reus Ltda., pp. Agostinho Zarpellon Junior, pp. Benjamin Malucelli, pp. Pedro Raymond Gomines, procurador — Alcides Branco Pereira, pp. Sociedade Curitiba de Administração e Empreendimentos Ltda. pp. Rubens Requião, pp. Iour Lucio Soares, procurador — Willen Smittink, pp. Cleajul Administradora de Bens Ltda., pp. Catia Lilliana Carli, pp. Marcia Juliana Carli, pp. Tania Regina Carli, pp. Diderot Carli, pp. Josephina Mazzalai Machado, procurador — Alceu Stival, pp. Antero Sadi Pizzatto, pp. Esteliano Pizzatto, pp. Douglas Pedro Pizzatto, pp. Mercedes Hakemberg Pizzatto, pp. Maria Cândida Pizzatto da Silva, pp. Dorcel Henrique Pizzatto, pp. Marcos José Olsen, procurador — Teodorico Pizzatto. — Certifico que a presente é cópia fiel da ata da 7.ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18 de junho de 1975, lavrada às folhas n.ºs 47 a 54 ver o, do Livro de "Atas de Assembleias Gerais" n.º 1, registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 96.806, em 11 de dezembro de 1972.

Curitiba, 16 de junho de 1975. — *Flávio Prestes, Secretário.*

COMPANHIA COMERCIAL DE SEGUROS GERAIS

C.G.C.M.F. n.º 76.510.650-0001-49

Ata da Décima Nona Assembleia Geral Extraordinária

Aos três dias do mês de junho de ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze horas, na sede social à Avenida Luiz Xavier n.º 103 — 6.º andar, nesta Capital, presentes acionistas titulares de 22.352.767 ações com direito a voto, representando 87,65% do capital social, conforme se verificou pelas assinaturas lançadas no livro próprio, realizou-se a presente Assembleia Geral Extraordinária, convocada por edital publicado por três vezes, na forma da lei, no "Diário Oficial do Estado do Paraná" edições de 19, 20 e 21 de maio de 1975 e no jornal "Diário do Paraná", edições de 17, 18 e 20 de maio de 1975, redigido nos seguintes termos: "Companhia Comercial de Seguros Gerais — C.G.C.M.F. — n.º 76.510.650-0001-49 — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — São convidados os Senhores Acionistas desta Empresa a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à Avenida Luiz Xavier n.º 103, 6.º andar, nesta Capital, às quinze horas do dia 2 de junho de 1975, a fim de tomarem conhecimen-

to e deliberarem sobre a Proposta da Diretoria da Bamerindus — Companhia de Seguros, com sede em Curitiba (PR) nos termos do § 1.º do artigo 152 — Decreto-lei n.º 2.627 de 1940 e das resoluções que forem tomadas pela Assembleia Geral Extraordinária dos Senhores Acionistas da referida Sociedade, convocada para o dia 3 de junho de 1975, às dez horas. Curitiba, 14 de maio de 1975. (sa.)

Tomaz Edison de Andrade Vieira, João Eduardo de Andrade Vieira, Roberto Coutinho de Gouveia, João Elísio Ferraz de Campos, Mathias Vilhena de Andrade, Hamílcar Pizzatto. O Sr. Tomaz Edison de Andrade Vieira, devidamente designado pela Diretoria em reunião realizada em 3 de maio de 1975, verificando a existência de número legal de acionistas e a regularidade da convocação desta Assembleia, na forma do Estatuto Social, declarou a instalação, assumiu a presidência da Mesa, convocando o Dr. Flávio Prestes para servir como secretário. Constituído assim a Mesa o Senhor Presidente deu início aos trabalhos dizendo que os Senhores Acionistas deverão tomar conhecimento e deliberar sobre a Proposta da Diretoria da Bamerindus Companhia de Seguros para incorporação da nossa Sociedade, proposta esta já aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da referida Empresa, realizada hoje, às dez horas. Continuando solicitou o secretário que procedesse a leitura da aludida proposta, o que foi feito em voz alta e nos termos ora os seguintes —

“Bamerindus Companhia de Seguros — Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: 1. Dando cumprimento às novas ditadas pela alta direção Bamerindus, de não serem mantidas no grupo duas empresas com a mesma finalidade comercial, visando com isso não só um melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos mas também maior produtividade e lucratividade, vimos propor a incorporação da Companhia Comercial de Seguros Gerais com sede em Curitiba (PR). 2. A Companhia Comercial de Seguros Gerais possui um capital de Cr\$ 25.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) dividido em 25.500.000 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil) ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. 3. O plano de fundo, o nosso capital será elevado de Cr\$ 30.100.000,00 (trinta milhões e um milhão) para Cr\$ 55.500.000,00 (cinquenta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), mediante a emissão de 25.500.000 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil) ações ordinárias, nominativas, de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, para serem entregues aos acionistas da incorporação, na proporção de uma por uma. 4. Essa proposta, salvo opinião em contrário dos peritos que forem nomeados para a avaliação do patrimônio líquido da incorporação consistirá na soma do capital e reservas, às correspondentes verbas do nosso ativo e passivo, entendido que os valores a serem incorporados serão os constantes do laudo previamente apurado, além dos acréscimos e correções que forem verificadas na data efetiva da incorporação, com a sub-rogação de todos os direitos e obrigações da Companhia Comercial de Seguros Gerais. 5. — Aprovada esta nossa proposta, o artigo 1.º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 1.º — O Capital Social é de Cr\$ 55.500.000,00 (cinquenta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 55.500.000 (cinquenta e cinco milhões e quinhentos mil) ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. 6. — Propomos também a criação de mais um cargo na composição da Diretoria Executiva, modificação esta

que ocasionará a reforma parcial do § 2.º do artigo 6.º do Estatuto, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: “Parágrafo Segundo — A Diretoria Executiva será composta de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 9 (nove) membros sendo um Diretor-Presidente, três Diretores-Gerentes e até 5 (cinco) Diretores sem designação especial, com mandato de quatro anos, permitida a reeleição. — E esta, Senhores Acionistas, nossa proposta para incorporação da Companhia Comercial de Seguros Gerais e reforma parcial dos artigos 4.º “estatut” e § 2.º do artigo 6.º do Estatuto Social, que incriminam submissões à apreciação dos Senhores Membros do Conselho Fiscal para posterior deliberação de V. Sas. — Curitiba, 14 de maio de 1975. (sa.)

Tomaz Edison de Andrade Vieira, João Eduardo de Andrade Vieira, Hamílcar Pizzatto, Paulo Branco Pereira, Mathias Vilhena de Andrade, Orlando Marini, Jair Jacob Mocelin, José Márcio Peixoto. Terminada a leitura o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão e votação verificando-se sua aprovação por unanimidade, abstendo-se de votar os legitimamente impedidos. Logo após, foi procedida a leitura do Parecer emitido pelos membros do Conselho Fiscal desta Empresa, referente à incorporação, cujo teor é o seguinte: —

“Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Comercial de Seguros Gerais, abaixo assinados, reunidos na sede social da Empresa, nesta data, tendo tomado conhecimento e examinado a Proposta da Diretoria da Bamerindus Companhia de Seguros, objetivando a incorporação desta Sociedade àquela Empresa, são de parecer que a referida Proposta merece integral aprovação dos Senhores Acionistas, por consultar os interesses sociais. Curitiba, 14 de maio de 1975. (sa.) Aguiinaldo Sampaio Ribas, Albino Bruno Schmeil, Roberto Mário Clausi.” Dando sequência nos trabalhos, o plenário, de forma unânime, concedeu autorização à Diretoria para praticar todos os atos necessários à completa formalização da incorporação. Esgotada a ordem do dia e como ninguém quisesse fazer uso da palavra deixada livre pelo Senhor Presidente, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelos demais acionistas presentes. Curitiba, 3 de junho de 1975. (sa.) Tomaz Edison de Andrade Vieira, Flávio Prestes, Banco Bamerindus do Brasil — Sociedade Anônima — Germano Vilhena de Andrade — Diretor, Fundação Bamerindus — Alcides Pereira Júnior — Vice-Presidente, Hamílcar Pizzatto, João Eduardo de Andrade Vieira, Mathias Vilhena de Andrade, João Elísio Ferraz de Campos, pp. Adolpho de Oliveira Franco, pp. Aguiinaldo Sampaio Ribas, pp. Ana A. Lopes Canet, pp. Antonia Canet Stuart, pp. Edmundo Lemanski, pp. Eugênio Leone Júnior, pp. Eugênio Rosário Leone, pp. Evelázio Augusto Bley, pp. Francisco Frederico Leone, pp. Glauco Fernando Bley, pp. Jayme Claret Júnior, pp. João Canet Neto, pp. João Ferraz de Campos, pp. Laura Bley, pp. Jayme Canet Júnior, pp. João Canet Neto, pp. João Ferraz de Campos, pp. Laura Bley, pp. Luiz Ernesto Bley, pp. Maurício Miranda Bley, pp. Renato Augusto Bley Curial, pp. Roberto Mário Clausi, pp. Adolpho de Oliveira Franco Júnior, pp. Henrique Lemanski, pp. Luciano Balro Lemanski, pp. Tatiana Balro Lemanski, pp. Aneli Balro Lemanski, pp. Alceu Balro Filho, pp. Anna Lúcia Papp, pp. Carlos Adolpho de Oliveira Franco, pp. Albino Bruno Schmeil, pp. Eduardo Azevedo, pp. Exportadora Canet Limitada, pp. Evelázio Augusto Bley. — Flávio Prestes — Procurador.

Flávio Prestes. Certifico que a presente é cópia fiel da ata da 19.ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 3 de junho de 1975, lavrada às folhas n.ºs 87 a 89 verso do Livro de “Atas de Assembleias Gerais”, n.º 1, registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 21.686, em 16.9.58.

Curitiba, 3 de junho de 1975. — Flávio Prestes.

COMPANHIA COMERCIAL DE SEGUROS GERAIS

C.G.C.M.F. n.º 76.510.630/0001-19

Ata da Vigésima Assembleia Geral Extraordinária

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze horas, na sede social à Avenida Luiz Xavier número 103 — 6.º andar, nesta Capital, presentes acionistas titulares de 22.352.767 ações com direito a voto, representando 87,65% do capital social, conforme se verificou pelas assinaturas lançadas no livro próprio, realizou-se a presente Assembleia Geral Extraordinária, com a seguinte pauta publicada por três vezes, na forma da lei, no “Diário Oficial” do Estado do Paraná, edições de 6, 9 e 10 de junho de 1975 e no jornal “Diário do Paraná”, edições de 5, 6 e 7 de junho de 1975, editado nos seguintes termos: “Companhia Comercial de Seguros Gerais — C.G.C.M.F. n.º 76.510.630/0001-19 — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — São convidados os Senhores Acionistas desta Empresa a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à Avenida Luiz Xavier número 103 — 6.º andar, nesta Capital, às quinze horas do dia 16 de junho de 1975, a fim de deliberarem sobre as resoluções tomadas pelos acionistas da Bamerindus Companhia de Seguros em Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 16 de junho de 1975, às dez horas, com vista à incorporação desta Empresa e na forma do que dispõe o artigo 152 § 3.º do Decreto-lei número 2.627-1940. Curitiba (PR), 4 de junho de 1975. (sa.) Tomaz Edison de Andrade Vieira, José Eduardo de Andrade Vieira, Mathias Vilhena de Andrade, Hamílcar Pizzatto, Roberto Coutinho de Gouveia, João Elísio Ferraz de Campos”. O Senhor Tomaz Edison de Andrade Vieira, designado pela Diretoria em reunião realizada em 13 de junho de 1975, verificando a existência de número legal de acionistas e a regularidade da convocação da presente Assembleia, na forma do Estatuto Social declarou a instalação, convidando o Doutor Flávio Prestes para servir como secretário. Constituído assim a Mesa, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos, dizendo que os acionistas da Bamerindus — Companhia de Seguros, reunidos nesta data, às dez horas, em Assembleia Geral Extraordinária, haviam aprovado o laudo de avaliação do patrimônio líquido da nossa So-

ciiedade, solicitando ao secretário que procedesse a distribuição da cópia da referida ata da Bamerindus Companhia de Seguros, a fim de que todos pudessem se intirar do seu conteúdo. Passado algum tempo, como ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente submeteu a matéria à discussão e votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade. Prosseguindo, disse o Senhor Presidente, que diante desse resultado, estava consumada legalmente a incorporação da Companhia Comercial de Seguros Gerais, ficando, em consequência, a Bamerindus Companhia de Seguros subroga em todos os direitos e obrigações de que era titular a nossa Empresa. Dando sequência aos trabalhos, o plenário de forma unânime, nos termos do artigo 152 § 3.º do Decreto-lei número 2.627-1940, declarou extinta a Companhia Comercial de Seguros Gerais. Esgotada a ordem do dia e como ninguém quisesse fazer uso da palavra deixada livre pelo Senhor Presidente, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos demais acionistas presentes. Curitiba, 16 de junho de 1975. (sa.) Tomaz Edison de Andrade Vieira, Flávio Prestes, Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima — Germano Vilhena de Andrade — Diretor, Fundação Bamerindus — Alcides Pereira Júnior — Vice-Presidente, Hamílcar Pizzatto, José Eduardo de Andrade Vieira, Mathias Vilhena de Andrade, João Elísio Ferraz de Campos, pp. Adolpho de Oliveira Franco, pp. Aguiinaldo Sampaio Ribas, pp. Ana A. Lopes Canet, pp. Antonia Canet Stuart, pp. Edmundo Lemanski, pp. Eugênio Leone Júnior, pp. Eugênio Rosário Leone, pp. Francisco Frederico Leone, pp. Glauco Fernando Bley, pp. Jayme Claret Júnior, pp. João Canet Neto, pp. João Ferraz de Campos, pp. Laura Bley, pp. Luiz Ernesto Bley, pp. Maurício Miranda Bley, pp. Renato Augusto Bley Curial, pp. Roberto Mário Clausi, pp. Adolpho de Oliveira Franco Júnior, pp. Henrique Lemanski, pp. Luciano Balro Lemanski, pp. Tatiana Balro Lemanski, pp. Aneli Balro Lemanski, pp. Alceu Balro Filho, pp. Anna Lúcia Papp, pp. Carlos Adolpho de Oliveira Franco, pp. Albino Bruno Schmeil, pp. Eduardo Azevedo, pp. Exportadora Canet Limitada, pp. Evelázio Augusto Bley. — Flávio Prestes — Procurador.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da Vigésima Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de junho de 1975, lavrada às folhas números 89 verso a 91 verso do Livro de “Atas de Assembleias Gerais” número 1, registrado na Junta Comercial do Paraná sob número 21.686, em 16 de setembro de 1958.

Curitiba, 16 de junho de 1975. — Flávio Prestes, Secretário.

(Nº 7.529-B — 1.9.75 — Cr\$ 1.510,00)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 83, de 1975

PORTARIAS DE 23 DE AGOSTO DE 1975

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-

lei n.º 2.365, de 12 de dezembro de 1940, e considerando o disposto no § 2.º do artigo 2.º do Decreto número 70.765, de 23 de junho de 1972, resolve:

N.º 1.153 — Designar Maria de Lourdes Oliveira, Enfermeira, ponto n.º 26.328, da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici (HSU), para exercer a Função Gratificada, símbolo 5-F da Chefe de Unidade de Enfermagem

da Seção de Enfermagem (HME), da Divisão Médica (HUM), do Quadro Especial do referido Nosocomio, criado pelo Decreto n.º 70.173, de 21 de fevereiro de 1973 (Processo número 4.837-75 — HSU n.º 2.631-75).

N.º 1.159 — Designar Clara da Paixão Gomes, Enfermeira, ponto número 20.332, da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici (HSU), para exercer a Função Gratificada, símbolo 4-F, de Supervisora de Enfermagem, da Seção de Enfermagem (HME), da Divisão Médica (HUM), do Quadro Especial do referido Nosocomio, criado pelo Decreto n.º 70.173, de 21 de fevereiro de 1973 (Processo número 4.837-75 — HSU n.º 2.629-75).

N.º 1.160 — Designar Sônia da Silva Bomtempo, Enfermeira, ponto n.º 21.047, da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici (HSU), para exercer a Função Gratificada, símbolo 4-F, de Supervisora de Enfermagem, da Seção de Enfermagem (HME), da Divisão Médica (HUM), do Quadro Especial do referido Nosocomio, criado pelo Decreto n.º 70.173, de 21 de fevereiro de 1973 (Processo número 4.837-75 — HSU n.º 2.623-75).

N.º 1.161 — Designar Euleto Rencio da Lacerda, Assistente de Administração, ponto n.º 20.467, da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici (HSU), para exercer a Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Secretaria (HAA), da Divisão de Ad-

ministração (HUA), do Quadro Especial do referido Nosocomio, criado pelo Decreto n.º 70.173, de 21 de fevereiro de 1973 (Processo número 4.837-75 — HSU n.º 2.483-75).

N.º 1.162 — Designar Autina Palm Gamares, Enfermeira, ponto número 20.323, da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici (HSU), para exercer a Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Unidade de Enfermagem, da Seção de Enfermagem (HME), da Divisão Médica (HUM), do Quadro Especial do referido Nosocomio, criado pelo Decreto n.º 70.173, de 21 de fevereiro de 1973 (Processo número 4.837-75 — HSU n.º 2.632-75).

N.º 1.164 — Designar Antônio Alves Fontes Júnior, Farmacêutico Geral, ponto n.º 20.423, da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici (HSU), para exercer a Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Farmácia (HMF), da Divisão Médica (HUM), do Quadro Especial do referido Nosocomio, criado pelo Decreto n.º 70.173, de 21 de fevereiro de 1973 (Processo número 5.011-75 HSU número 3.068-75).

N.º 1.165 — Designar Vaidina Oliveira Souza, Enfermeira, ponto número 20.491, da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici (HSU), para exercer a Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Unidade de Enfermagem, da Seção de Enfermagem (HME), da Divisão Médica (HUM), do Quadro Especial do referido Nosocomio, criado pelo Decreto n.º 70.173, de 21 de fevereiro de 1973 (Processo número 5.011-75 HSU número 3.068-75).

do Quadro Especial do referido Nosocomio, criado pelo Decreto número 70.173, de 21 de fevereiro de 1973 (Processo número 4.837-75 — HSU número 2.627-75).

N.º 1.180 — Designar Benedita Cruz Maia, Enfermeira, ponto número 20.223, da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici (HSU), para exercer a Função Gratificada, símbolo 4-F, de Supervisora de Enfermagem, da Seção de Enfermagem (HME), da Divisão Médica (HUM), do Quadro Especial do referido Nosocomio, criado pelo Decreto n.º 70.173, de 21 de fevereiro de 1973 (Processo número 4.837-75 — HSU n.º 2.630-75).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.655, de 12 de dezembro de 1950 resolve:

N.º 1.166 — Designar Parynca Marso Calixto, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.0, ponto n.º 1.582, matrícula n.º 1.745.841, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado, para exercer a função de Chefe da Seção de Cadastro e Lotação (PCC), Código DAL-111.1, do Serviço de Cadastro e Classificação de Carros e Empregos (SPC), da Divisão de Pessoal (HSP), daquele Hospital (Processo n.º 5.213-75 — HSE n.º 3.312-75).

N.º 1.167 — Rescindir, a pedido, nos termos do artigo 29, da Instrução n.º 14, de 22 de fevereiro de 1973, publicada no DI n.º 48-74 — Anexo, a partir de 14 de agosto de 1973, c

ontrato de trabalho de Maria de Lourdes Mendes da Costa, matrícula n.º 2.223.463, ponto n.º 8.349, da Tabela de Pessoal Temporário, da atribuição de Copa e Cozinha — do Hospital dos Servidores do Estado (Processo n.º 5.803-75 — HSE n.º 9.251 de 1973).

N.º 1.163 — Dispensar, a pedido, João Elias da Cunha Sarmiento, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula número 1.930.934, ponto n.º 4.336, da Função Gratificada, símbolo 10-F, de Encarregado de Pagamento, do Serviço do Pessoal, da Superintendência do Estado do Rio de Janeiro (SRJ), do Quadro de Pessoal do IPASE (Processo n.º 4.643-75).

N.º 1.173 — Conceder dispensa, a partir de 9 de julho de 1973, a Nivaldo da Mattos Barreto, Escriba, AF-302.8-A, matrícula n.º 1.037.207, ponto n.º 7.088, da Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção Administrativa de Assistência (PRZ) da Superintendência Local no Estado do Paraná (SPR), do Quadro de Pessoal do IPASE (Processo n.º 5.350-75).

N.º 1.175 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 73, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Hígnio de Miranda Machado, matrícula n.º 2.035.024, ponto número 3.316, do cargo de Auxiliar de Portaria, GL-303.7-A, do Quadro de Pessoal — Porta Permanente — do IPASE (Processo n.º 56.602-75).

N.º 1.177 — Considerar exoneração, a partir de 14 de julho de 1975, os servidores abaixo relacionados, dos cargos indicados do Quadro de Pessoal do IPASE, em decorrência de opção pela DATAPREV, de acordo com o Decreto n.º 75.478, de 14.3.75 (Processo n.º 5.297-75):

NOME	Matrícula	Ponto	CARGO
Adézio Cavalcanti Accioly Lins	1.911.890	1.092	Técnico-Auxiliar de Mecanização 401.14-A
Aldo Malani da Silva Leite	1.056.466	1.277	Técnico de Mecanização AF-401.11-B
Carlos Carvalho Bressane	1.911.928	2.173	Técnico de Mecanização AF-401.10-B
Elmar Nunes Ribeiro	1.911.754	2.937	Técnico de Mecanização AF-401.14-A
Elson Munhoz	2.035.702	2.048	Técnico-Auxiliar de Mecanização AF-402.11-B
Estevão Gouvêa da Silva	1.079.015	3.092	Técnico-Auxiliar de Mecanização AF-402.11-B
Ilídio José Paz	2.035.809	3.717	Técnico-Auxiliar de Mecanização AF-402.11-B
Hugo Vianna	1.911.721	3.983	Técnico de Mecanização AF-401.16-B
Júlio Cesar Magalhães Navarro de Brito	1.391.109	5.179	Técnico-Auxiliar de Mecanização AF-402.11-B
Luiz Ferreira Sanz	1.911.943	5.539	Técnico-Auxiliar de Mecanização AF-402.11-B
Oldemar dos Santos Magalhães ...	1.900.063	7.102	Técnico de Mecanização AF-401.16-B
Walter Temporal de Magalhães Filho	1.808.889	8.439	Técnico de Mecanização AF-401.16-B
Cláudia Ignez Martins	1.911.932	2.593	Técnico-Auxiliar de Mecanização AF-402.11-B

N.º 1.177 — Considerar exoneração, a partir de 14 de julho de 1975, Walter Temporal de Magalhães Filho, Técnico de Mecanização, AF-401.16-B, matrícula n.º 1.808.889, ponto n.º 8.439, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Análise e Programação, símbolo C-C, do Centro de Processamento

N.º 1.178 — Considerar exoneração, a partir de 11 de julho de 1975, Oldemar dos Santos Magalhães, Técnico de Mecanização, AF-401.16-B, matrícula n.º 1.900.063, ponto n.º 7.102, do cargo em comissão de Chefe do Centro de Processamento de Dados (CPD), símbolo 4-C, da Coordenação-Geral (CG), da Presidência (P), do Quadro de Pessoal do IPASE, em decorrência de opção pela DATAPREV, de acordo com o Decreto n.º 75.478, de 14 de março de 1975 (Processo número 5.297-75).

N.º 1.179 — Considerar dispensado, a partir de 14 de julho de 1975, Ilídio José Paz, Técnico-Auxiliar de Mecanização, AF-402.11-B, matrícula n.º 2.035.809, ponto n.º 3.717, da Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Operações (GOO-1), da Seção Mecanizada de Operações de Capital (GOO), do Serviço de Controle, do Centro de Processamento de Dados (CPD), da Coordenação-Geral (CG), da Presidência (P), do Quadro de Pessoal do IPASE, em decorrência de opção pela

de Dados (CPD), da Coordenação-Geral (CG), da Presidência (P), do Quadro de Pessoal do IPASE, em decorrência de opção pela DATAPREV, de acordo com o Decreto n.º 75.478, de 14 de março de 1975 (Processo número 5.297-75).

DATAPREV, de acordo com o Decreto n.º 75.478, de 14 de março de 1975 (Processo n.º 5.297-75).

N.º 1.181 — Considerar dispensado, a partir de 14 de julho de 1975, Estevão Gouvêa da Silva, Técnico-Auxiliar de Mecanização AF-402.11-B, matrícula n.º 1.079.015, ponto número 3.092, da Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Emissão de Recibos (GDE), do Serviço de Controle, do Centro de Processamento de Dados (CPD), da Coordenação-Geral (CG), da Presidência (P), do

Quadro de Pessoal do IPASE, em decorrência de opção DATAPREV, de acordo com o Decreto n.º 75.478, de 14 de março de 1975 (Processo número 5.297-75).

N.º 1.181 Considerar dispensado, a partir de 11 de julho de 1975, Elson Munhoz, Técnico-Auxiliar de Mecanização, AF-402.11-B, matrícula número 2.035.702, ponto n.º 2.937, da Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção Mecanizada de Contabilidade (GOM), do Serviço de Controle, do Centro de Processamento

DOCUMENTO ILEGÍVEL

to de Dados (CPD), da Coordenação-Geral (CG), da Presidência (P), do Quadro de Pessoal do IPASE em decorrência de opção pela DATAPREV, de acordo com o Decreto número 75.478, de 14 de março de 1975 (Processo n.º 5.297-75).

N.º 1.103 — Considerar dispensado, a partir de 14 de julho de 1975, Hugo Viana, Técnico de Mecanização, AF-401.15.B, matrícula n.º 1.911.721, ponto n.º 2.334, na função gratificada, símbolo 2.F, de Assistente, da Coordenação-Geral (CG), da Presidência (P), do Quadro de Pessoal do IPASE, em decorrência de opção pela DATAPREV, de acordo com o Decreto n.º 75.478, de 14 de março de 1975 (Processo n.º 5.297-75).

N.º 1.163 Considerar dispensado, a partir de 14 de julho de 1975, Júlio Cesar Magalhães Navarro de Brito, Técnico Auxiliar de Mecanização, AF-602.11.B, matrícula número 1.391.109, ponto n.º 5.179, da Função Gratificada, símbolo 17.F, de Encarregado da Turma de Preparo de Arrecadação (GOA-1), da Seção Mecanizada de Arrecadação (GOA), do Serviço de Controle, do Centro de Processamento de Dados (CPD), da Coordenação-Geral (CG), da Presidência (P), do Quadro de Pessoal do IPASE, em decorrência de opção pela DATAPREV, de acordo com o Decreto n.º 75.478, de 14 de março de 1975. (Processo n.º 5.297-75).

N.º 1.184 Considerar dispensado, a partir de 14 de julho de 1975, Luiz Ferreira Sanz, Técnico Auxiliar de Mecanização, AF-602.11.B, matrícula n.º 1.911.943, ponto n.º 5.539, da Função Gratificada, símbolo 17.F, de Encarregado da Turma de Mecanização de Cartões Perfurados (SPH), da Seção de Mecanização (SPH), do Serviço de Controle, do Centro de Processamento de Dados (CPD), da Coordenação-Geral (CG), da Presidência (P), do Quadro de Pessoal do IPASE, em decorrência de opção pela DATAPREV, de acordo com o Decreto n.º 75.478, de 14 de março de 1975. (Processo n.º 5.297-75).

N.º 1.185 Considerar dispensado, a partir de 14 de julho de 1975, Carlos Carvalho Brassin, Técnico de Mecanização, AF-401.15.B, matrícula número 1.911.924, ponto n.º 2.173, da Função Gratificada, símbolo 2.F, de Chefe da Seção Mecanizada de Cadastro e Reservas (GOR), do Serviço de Análise e Programação, do Centro de Processamento de Dados (CPD), da Coordenação-Geral (CG), da Presidência (P), do Quadro de Pessoal do IPASE, em decorrência de opção pela DATAPREV, de acordo com o Decreto n.º 75.478, de 14 de março de 1975. (Processo n.º 5.297-75).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.865 de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Decreto n.º 70.178, de 21 de fevereiro de 1974, e de acordo com as portarias números P-22 126-73 e 84-75 resolve:

N.º 1.162 — Homologar a Ordem de Serviço HSU n.º 162, de 18 de julho de 1975, que contratem em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 445 e seu parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Nilton Rodrigues de Paula para emprego de Datilógrafo, constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici (HSU), em vaga decorrente da rescisão do Contrato de Trabalho do Brasileiro Pereira dos Santos. (Processo n.º 5.468 de 1975 — HSU n.º 795-75).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.865 de 12 de dezembro de 1940, e considerando o disposto nos Decretos n.º 70.753, de 23 de junho de

1972 e 70.762, de 4 de julho de 1972, resolve:

N.º 1.170 — Designar Inah Garcia Maitos Araújo, Escriturário, nível 10.B matrícula n.º 1.054.931, ponto n.º 3.046, para exercer a função gratificada, símbolo 10.F de Encarregado do Pagamento, do Serviço do Pessoal da Superintendência do Estado do Rio de Janeiro (SRJ), do Quadro de Pessoal do IPASE (Processo número 4.643-75). — Walter Borges Gracioso.

ORDEN INTERNA DE SERVIÇO DE N.º SMA-38, DE 12 DE AGOSTO DE 1975

O Superintendente Local do IPASE no Estado do Maranhão (SMA) usando das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 28-68 (SMA n.º 76-68) e considerando o que consta do processo n.º 005.107-75, resolve: Designar a servidora Valdecy Reis, Escriturária AF-202.10.P, matrícula n.º 2.119.257, para substituir nos seus impedimentos eventuais o titular da

Função Gratificada Símbolo 7.F, de Chefe da Seção de Aplicação de Capital (MAC), da Superintendência Local no Estado do Maranhão (SMA), do Quadro de Pessoal do IPASE. — Ezequiel Costa Lemos.

ORDEN INTERNA DE SERVIÇO N.º 57, DE 26 DE AGOSTO DE 1975

O Superintendente do IPASE no Estado da Bahia usando da atribuição que lhe confere a Instrução n.º 58, de 23 de novembro de 1972, publicada no BI n.º 225-72, e de acordo com o que consta do processo AC número 005361-75 resolve:

Designar Nílza Maria Pinto de Vasconcelos, Escriturária, Nível 3.A matrícula n.º 1.102.644, ponto 7.056, para substituir nos seus impedimentos eventuais o titular da Função Gratificada, símbolo 8.F, de Chefe da Seção Administrativa de Assistência, da Superintendência Local no Estado da Bahia (SBA) do Quadro de Pessoal do IPASE. — Antonio Carlos Martins Braga.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES Assessoria Jurídica

EXTRATO AJ N.º 125-75

Contrato AJ n.º 17-75 — CPS

Contratantes: Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes — GEIPOP e a firma Vasp Aerofotogrametria S. A.

Local e data da assinatura: Assinatura em Brasília, Distrito Federal, na Sede do GEIPOP nos 8 dias do mês de agosto de 1975.

Fundamento da Adjudicação: A presente adjudicação tem fundamento na dispensa de licitação autorizada em 7 de agosto de 1975 pelo Presidente do GEIPOP.

Objeto do Contrato: Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços de estudo de fomento análise pertinentes a Pre-Visitação de Linhas Ferroviárias no Centro-Oeste.

Prazo: O prazo de execução dos serviços contratados é de 120 (cento e vinte) dias, contado da data da assinatura do Contrato, vedada a prorrogação salvo no caso de ocorrência de caso fortuito, força maior ou interesse administrativo caracterizado sob iniciativa e a critério do Presidente do GEIPOP, ou, ainda, se houver alteração de outras condições contratuais através de instrumento próprio.

Valor: O valor deste Contrato é de Cr\$ 1.211.141,00 (um milhão duzentos e onze mil, cento e quarenta e um cruzeiros), correspondente ao preço global dos serviços contratados.

Dotação: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da verba própria constante do Orçamento do GEIPOP para o presente exercício e para os exercícios subsequentes.

Vigência: Este Contrato terá vigência até a conclusão pelo GEIPOP do Relatório Final.

Atesto a veracidade destes dados p/publicação. — *Corrado Montenegro da Silva*.

Ofício n.º 162-75 — Empenho número 463-75.

EXTRATO N.º 127-75

Contratantes: Companhia de Telecomunicações de Brasília — COTELB e Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes — GEIPOP

Objeto do Contrato: Um Centro Privado de Comunicação, tipo — com

capacidade para 20 troncos, 200 (duzentos) ramais e 32 (trinta e dois) enlaces, com a respectiva fonte de alimentação.

Local de instalação: O Centro Privado de Ligações será instalado pela COTELB ou por terceiros, por delegação expressa, no seguinte local: Setor de Autarquia Sul, Quadra 3 Lotes 5 e 6.A, nesta Capital (Ed. Sede do GEIPOP).

Tarifa Mensal: Pela locação e manutenção do Centro Privado de Ligações e COTELB cobrar mensalmente do GEIPOP a importância de 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros).

Prazo: O prazo do presente Contrato é de 5 (cinco) anos contado a partir da data de instalação do equipamento.

Renovação: A renovação do presente Contrato será automática por novo e igual período e assim sucessivamente, independentemente do outro instrumento, prevalecendo integralmente os direitos e obrigações existentes, ressalvados os casos de denúncia por escrito de ambas as partes.

Data da Assinatura: 29 de abril de 1975.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Ofício n.º 163-75 Empenho número 463-75.

EXTRATO N.º 128-75

Contrato AJ n.º 34-75 — CLI

Contratantes: Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes — GEIPOP, como Locatário e o Senhor Martinho Baptista Lopes, como Locador.

Local e Data da Assinatura: Assinatura em Brasília-DF, na Sede do GEIPOP nos 11 dias do mês de agosto de 1975.

Fundamento do Contrato: O presente Contrato tem por fundamento a autorização do Superintendente do Departamento de Administração da Locatária de 13 de agosto de 1975 inserido no expediente junto ao Memo n.º 287-SR-PAT-75, de 11 de agosto de 1975.

Objeto: Este Contrato tem por objeto a locação do Ap. 671 do Bloco G, da SQ 303, nesta Capital, constituído de: sala com persianas e sinteco 3 quartos, sendo uma suite com armários embutidos e portanox, cozinha, banheiro social, área de serviço, dependência completa de empregada, vaga na garagem.

Prazo: O prazo da locação é de 12 (doze) meses contado da data da assinatura do Contrato.

Prorrogação: Este Contrato ficará automaticamente prorrogado por 12 (doze) meses se qualquer das partes

não manifestar interesse de rescindir o 30 (trinta) dias antes do término do prazo contratual.

Valor: O valor mensal do aluguel é de Cr\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros).

Dotação: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da verba própria do Orçamento da Locatária para o presente exercício. No exercício subsequente a despesa será empenhada nas verbas que foram consignadas para as despesas objeto deste Contrato.

Atesto a veracidade destes dados para publicação. — *Corrado Montenegro da Silva*.

Ofício n.º 163-75 — Empenho número 463-75.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

Termo de Contrato de Locação de Serviços Profissionais que entre a fazem de um lado a Comissão de Financiamento da Produção e de outro o Doutor Antonio Farias Veiros, na forma abaixo.

Aos 13 dias do mês de agosto de 1975, na Sede da Comissão de Financiamento da Produção — CFP, situada no 7.º andar do Edifício Palácio do Desenvolvimento — SEN, em Brasília — Distrito Federal, residentes de um lado como Contratante, e de outro lado como Contratado, a Comissão de Financiamento da Produção, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Agricultura, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Doutor Paulo Roberto Viana, de outro lado, como Contratado, de agora em diante assim designado, o Doutor Antonio Farias Veiros, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CIG n.º 013.343.363, Carteira de Identidade n.º 363.033 — SSP-DF, domiciliado e residente em Brasília — Distrito Federal, e as testemunhas instrumentais no final assinados, tem entre si justos e contratados o que segue:

1. O objeto do presente contrato é a realização, por parte do Contratado, de um curso de Conhecimento de Linguagem de Programação — PL-1, a ser ministrado aos servidores lotados na Gerência de Processamento de Dados.

2. O presente contrato terá a duração de 30 (trinta) dias corridos, a partir do dia 18 de agosto do corrente ano, no horário das 18:00 às 20:00 horas.

3. A Contratante pagará ao Contratado pelo serviço profissional executado, a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), decorrente do Imposto de Renda na fonte, sem quaisquer outras vantagens recebidas por seus funcionários, uma vez que inexistia vínculo empregatício entre as partes.

4. O pagamento será através do recibo, onde o Contratado atestará o recebimento da quantia equivalente ao período de duração do curso, de acordo com o valor estipulado na cláusula terceira.

5. A despesa decorrente do presente contrato, correrá à conta da dotação orçamentária — 3.1.3.0 — outros serviços de terceiros — 3.1.3.2 — 18.

6. No caso do Contratado não concluir o curso de que trata o presente contrato, fica a Contratante desobrigada do pagamento estipulado na cláusula terceira.

7. O presente contrato deverá ser registrado em Cartório e publicado no Diário Oficial da União, no prazo de 19 dias após sua assinatura.

8. Fica eleito o foro da Capital da República para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste

DOCUMENTO ILEGÍVEL

contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem acordes, foi lavrado o presente instrumento que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos contratantes e testemunhas a tudo presente, em 5 (cinco) vias de igual teor.

Brasília, 18 de agosto de 1975. — Paulo Roberto Vianna. — Antonio Farias Veras.

Ofício n.º 27-75

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

Termo de Permissão de Uso que faz o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal ao Estado do Rio de Janeiro. (Secretaria de Segurança Pública).

Por este instrumento, o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Agricultura, com sede e foro no Distrito Federal e jurisdição em todo o território Federal, doravante denominado I.B.D.F., representado pelo seu Presidente Doutor Paulo Azevedo Berutti, concede permissão ao Estado do Rio de Janeiro (Secretaria de Segurança Pública), neste ato representado por seu Secretário de Estado de Segurança Pública, General Osvaldo Ignácio Domingues, doravante denominado Estado, para instalar equipamentos de recepção e transmissão do sistema de telecomunicações no lado norte do Morro do Guandu na Serra da Mendanha em área sob a jurisdição do I.B.D.F. conforme planta anexa, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica o Estado autorizado a implantar equipamento de transmissão e recepção e fiscalizar a área acima da cota 700 m na parte norte do Morro do Guandu na Serra da Mendanha; sob a jurisdição do I.B.D.F.

Cláusula Segunda — O I.B.D.F. se compromete a não autorizar na referida área qualquer permissão de uso a terceiros, durante a duração desta Permissão.

Cláusula Terceira — Restringe-se a presente permissão ao uso precário e gratuito da área referida, não resultando qualquer direito de propriedade do Estado.

Cláusula Quarta — O prazo de duração da presente permissão é de 5 (cinco) anos, ficando prorrogado automaticamente por igual período caso não haja das partes manifestação expressa.

Cláusula Quinta — Obriga-se, ainda o Estado a executar todos os serviços de contenção de taludes, prevenir a erosão e evitar derrubada de árvores, sendo-lhe permitido apenas podá-las, se necessário, sob supervisão do I.B.D.F.

Cláusula Sexta — O I.B.D.F. se arrega ao direito de fiscalizar as instalações na área sempre que julgar necessário.

Cláusula Sétima — A presente permissão será rescindida, de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, pelo I.B.D.F. a qualquer momento, desde que se verifique o uso indevido do imóvel ou venha a ocorrer a hipótese na Cláusula Quarta.

Cláusula Oitava — Quaisquer modificações técnicas relativas às instalações na área objeto deste Convênio, só poderão ser procedidas após autorização por escrito do I.B.D.F.

E, para validade do presente, foi lavrado o presente Termo, que será assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Rio, 18 de agosto de 1975. — Paulo Azevedo Berutti. — Osvaldo Ignácio Domingues.

Ofício n.º 314-75

Termo de Convênio que entre si fazem o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal e o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Segurança Pública, por intermédio da Polícia Militar do Estado do Paraná — Corpo de Polícia Florestal, objetivando o policiamento, a vigilância e a preservação integral da flora, fauna e belezas naturais do Parque Nacional do Iguaçu.

Aos (5) — cinco dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e setenta e cinco, presentes, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, o Doutor Paulo Azevedo Berutti, Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, entidade autárquica, com personalidade jurídica própria, sede e foro em Brasília, Distrito Federal e jurisdição em todo o território nacional, daqui por diante nomeado I.B.D.F. e o Excelentíssimo Senhor Jayme Canet Junior, Governador do Estado do Paraná, representando o Governo do Estado do Paraná, doravante designado, simplesmente, Estado resolvem, através do presente termo de convênio, cuja cópia será encaminhada e arquivada na Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Agricultura, estipular, mediante as cláusulas seguintes, as recíprocas obrigações que permitirão a execução do policiamento, da vigilância e da preservação integral da flora, fauna e belezas naturais do Parque Nacional do Iguaçu.

Cláusula Primeira — O Estado, através da delegação de competência outorgada à Secretaria de Segurança Pública se compromete a executar, na área do Parque Nacional do Iguaçu o policiamento efetivo e a vigilância sistemática de todo o seu patrimônio, visando a preservação integral da flora, fauna e belezas naturais daquela dependência do I.B.D.F.

Cláusula Segunda — Para atender o que determina a Cláusula Primeira deverá o Estado, através da Polícia Militar do Paraná — Unidade de Policiamento Florestal:

a) manter um efetivo mínimo de 50 homens, em caráter permanente sob o comando de 2 Oficiais, 1 Comandante e 1 Substituto;

b) operar os veículos, embarcações e aparelhos de comunicações cedidos pelo I.B.D.F.

Cláusula Terceira — Ao I.B.D.F., como órgão responsável pelo Parque Nacional do Iguaçu incumba a orientação técnica e normativa para a execução do presente Convênio.

Cláusula Quarta — Fica estabelecido que o Corpo de Polícia Florestal, baseado no Parque Nacional do Iguaçu, através do seu Comandante, ficará à disposição do I.B.D.F., devendo atender, a todo o tempo, as solicitações do Administrador do Parque, no concernente a fiscalização e vigilância, observados os regulamentos e normas militares aplicáveis.

Cláusula Quinta — Fica, ainda, assegurado ao I.B.D.F. o direito de solicitar, justificadamente, ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná, a substituição imediata de qualquer integrante do Corpo de Polícia Florestal do Parque Nacional do Iguaçu, sem prejuízo dos procedimentos de ordem militar cabíveis.

Cláusula Sexta — O Estado, através da Polícia Militar do Paraná, se compromete a enviar à Delegacia do I.B.D.F. mensalmente, relatório das atividades relacionadas com o presente Convênio.

Cláusula Sétima — O Executor do Convênio elaborará, anualmente, um Plano de Trabalho, incluindo a aplicação do numerário, que deverá ser aprovado pelo I.B.D.F. antes da movimentação dos recursos financeiros comprometidos.

Cláusula Oitava — O Executor do Convênio, ficará, ainda, obrigado a

apresentar ao I.B.D.F. até o dia 31 de janeiro, Prestação de Contas, acompanhada de documentação original, comprobatória das despesas efetuadas, juntamente com o relatório dos serviços e missões realizadas pelo Corpo de Polícia Florestal da Polícia Militar do Estado do Paraná.

Cláusula Nona — O presente Convênio terá como Executor um técnico designado pelo I.B.D.F. e ainda, um Co-Executor indicado pela Polícia Militar do Estado do Paraná.

Cláusula Décima — O I.B.D.F. contribuirá para a execução deste Convênio, com a importância de Cr\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil cruzeiros), no primeiro ano de vigência, que será acrescida de 30% nos anos subsequentes, correndo a despesa por conta da dotação — Transferências de Capital — Contribuições Diversas — Coordenação da Política de Desenvolvimento Florestal.

Cláusula Décima-Primeira — A contribuição do I.B.D.F. comprometida nos termos da Cláusula anterior deverá obedecer, necessariamente, a seguinte distribuição, que será mantida, na mesma proporção, nos demais exercícios financeiros, conforme especificação que deverá constar de Plano de Aplicação a ser submetido ao I.B.D.F.

	Cr\$
a) representação e bem estar do contingente	250.000,00
b) aquisição de viaturas, embarcações e equipamentos	150.000,00
c) combustível, lubrificantes e reparos mecânicos	90.000,00

Cláusula Décima-Segunda — A aplicação das penalidades previstas no Decreto-lei n.º 289, de 28 de fevereiro de 1967, será feita pelo I.B.D.F., mediante simples representação ou indicação do Comandante do Corpo de Polícia Florestal da Polícia Militar do Estado do Paraná.

Cláusula Décima-Terceira — O material permanente adquirido com recursos do presente Convênio integrará o patrimônio do I.B.D.F. e será entregue a Polícia Militar do Estado do Paraná — Corpo de Polícia Florestal, mediante termo de recebimento, para uso e guarda.

Cláusula Décima-Quarta — Os veículos e embarcações adquiridos com numerário previsto neste Convênio se destinarão ao uso exclusivo em serviço e serão pintados nas cores estipuladas pela Polícia Militar do Estado do Paraná.

Cláusula Décima-Quinta — O presente Convênio terá duração de 2 (dois) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado ou rescindido, por vontade de ambas as partes, no primeiro caso, ou de qualquer das partes, no segundo caso, manifestada 90 (noventa) dias antes do seu término.

Cláusula Décima-Sexta — Sem prejuízo da autonomia administrativa, operacional e financeira do I.B.D.F., o Ministério da Agricultura, através dos seus órgãos centrais, exercerá a fiscalização e o controle da execução deste Convênio.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Convênio, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes convenientes e pelas duas testemunhas abaixo nomeadas. — Jayme Canet Junior — Paulo Azevedo Berutti.

Testemunhas — Alvaro Gonçalves Pereira. — Joaquim Serrano.

Ofício n.º 314-75

Termo de Convênio que entre si fazem o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, órgão vinculado ao Ministério da Agricultura e o Governo do Estado de Minas Gerais, através do Instituto Estadual de Florestas, visando a execução do Código Florestal, instituído pela Lei n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965, e da Lei n.º 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção da fauna.

Aos 18 dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e setenta e cinco, presentes o Dr. Paulo de Azevedo Berutti, Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, entidade autárquica, com personalidade jurídica própria, sede e foro em Brasília — DF, e jurisdição em todo o território nacional, daqui por diante nomeado I. B. D. F., e o Sr. Dr. José do Carmo Neves, Presidente do Instituto Estadual de Florestas, representando o Governo do Estado de Minas Gerais, doravante designado I. E. F., resolvem, através do presente Termo de Convênio, cuja cópia será encaminhada e arquivada na Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Agricultura, estipular, mediante as cláusulas seguintes as recíprocas obrigações que permitirão a execução das medidas necessárias à utilização racional, proteção e conservação dos recursos naturais renováveis, bem como ao desenvolvimento florestal, no Estado.

Cláusula Primeira — O Estado de Minas Gerais, através da delegação de competência outorgada ao I.E.F., se compromete a executar, na área do Parque Nacional do Iguaçu Florestal instituído pela Lei n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965, assim como a Lei de Proteção à Fauna, n.º 5.197, de 3 de janeiro de 1967, e demais dispositivos relacionados com vistas a alcançar o mais amplo e efetivo desenvolvimento florestal.

Cláusula Segunda — A delegação de competência dada pelo Estado ao I.E.F. abrangera, ainda, o poder de polícia, com a extensão concorrente que lhe é dado pelo Código Tributário Nacional, aprovado pela Lei n.º 5.172, de 23 de outubro de 1960.

Cláusula Terceira — O presente Convênio tem por objetivos:

a) descentralizar a ação executiva do I.B.D.F. na zona imediatamente à defesa da flora e da fauna;

b) estabelecer o regime de estrita cooperação, entre o I.B.D.F. e o I.E.F. visando ao mais amplo e efetivo desenvolvimento florestal no Estado;

c) defender o patrimônio florestal e a fauna silvestre;

d) prevenir e combater os incêndios florestais.

Cláusula Quarta — O Estado, por intermédio do I.E.F., se compromete a organizar, manter e executar os serviços de fiscalização, autorização do desmatamento, cadastro, serviços de orientação e combate aos incêndios florestais, assim como tomar todas as medidas indicadas para a proteção à fauna, dentro do território estadual.

Cláusula Quinta — O Estado se obriga a transferir a execução dos serviços de vigilância para os órgãos técnicos do I.E.F. ou outras entidades governamentais, inclusive o Departamento de Vigilância Florestal, através do Contingente de Vigilância Rural da Polícia Militar, que dispõe de efetivo treinado para o desempenho das tarefas de que for incumbido.

Cláusula Sexta — O I.B.D.F., como órgão responsável pela orientação, coordenação, execução e promoção das medidas necessárias ao uso racional, proteção e conservação da flora e da fauna e, em especial das florestas, se compromete a prestar, por intermédio da sua Delegacia Estadual em Minas Gerais, a orientação técnica e normativa à execução do presente Convênio.

Cláusula Sétima — O Estado, através dos órgãos técnicos do I.E.F., inclusive o Departamento de Vigilância

DOCUMENTO ILEGÍVEL

cia Florestal, se obriga a estabelecer os critérios e métodos de trabalho a serem desenvolvidos.

Cláusula Oitava — O Estado, através do IEF, se compromete a enviar à Delegacia Estadual do IBDF, mensalmente, relatório das suas atividades, relacionadas com o presente Convênio.

Cláusula Nona — Para o desenvolvimento das tarefas mencionadas neste Convênio, poderão ser elaborados projetos específicos que, se necessário, serão objeto de Termos Aditivos. Esses projetos terão por finalidade:

- a) manutenção dos órgãos técnicos e da vigilância florestal;
- b) plano de produção de mudas para reflorestamento;
- c) levantamento e registro cadastral dos estabelecimentos e dos consumidores;
- d) fiscalização da caça;
- e) manutenção de refúgios de criação e das reservas florestais;
- f) implantação de Parques Municipais e estaduais;
- g) outros projetos de interesse mútuo.

Cláusula Décima — Os recursos financeiros destinados pelo IBDF ao custeio dos encargos decorrentes da execução deste Convênio, não ultrapassarão 50% (cinquenta por cento) do valor efetivamente recolhido aos seus cofres pelo IEF no ano imediatamente anterior. Esses recursos correrão na dotação "Atividade de Coordenação da Política de Desenvolvimento à conta de Transferência de Capital — 4300 e Contribuições Diversas — 4370.

a) as liberações financeiras ocorrerão até 30 (trinta) dias do recebimento da programação e orçamento, que serão presentes ao IBDF, para esse fim, em dezembro, março, junho e agosto de cada ano;

b) as prestações de contas serão em número de três durante o exercício;

I — até 31 de janeiro, relativa ao saldo financeiro transferido do exercício anterior;

II — em 30 de junho, referente às parcelas recebidas no primeiro semestre;

III — até 15 de dezembro, a prestação de contas do segundo semestre, permitindo-se a transferência do saldo então apurado para o exercício seguinte.

Parágrafo Único. No exercício em curso o IBDF — concorrerá com a importância de Cr\$ 368.966,00 (trezentos e sessenta e oito mil e novecentos e sessenta cruzeiros), correspondente a 50% das arrecadações promovidas pelo IEF em 1973 e 1974.

Cláusula Décima-Primeira — Os bens adquiridos com recursos do Convênio serão incorporados ao patrimônio do IBDF ficando a cargo do IEF, o uso, a guarda e administração dos mesmos durante a vigência deste Convênio.

Cláusula Décima-Segunda — O Presidente do IBDF é a autoridade competente para decidir, em grau de recurso, sobre as questões oriundas da execução do presente Convênio.

Cláusula Décima-Terceira — Os recursos mencionados na cláusula anterior serão interpostos no prazo de 20 (vinte) dias e encaminhados por intermédio do Presidente do IEF, que se manifestará sobre os mesmos.

Cláusula Décima-Quarta — O IBDF designará o seu Delegado Estadual em Minas Gerais para acompanhar a execução do presente Convênio.

Cláusula Décima-Quinta — Ficam ratificados pelo IBDF para todos os efeitos legais os atos praticados pelo IEF no período de 8 de abril de 1974 até esta data.

Cláusula Décima-Sexta — O Estado, por intermédio do IEF, se compromete a proporcionar ao Delegado Estadual do IBDF todas as facilidades e informações necessárias ao bom desempenho das atribuições decorren-

tes da designação mencionada na cláusula décima-quarta.

Cláusula Décima-Sétima — O presente Convênio terá vigência de 2 (dois) anos, a partir da data da sua assinatura, podendo ser renovado ou rescindido, por vontade de ambas as partes, no primeiro caso, ou de qualquer das partes, no segundo caso, manifestada 90 (noventa) dias antes do seu término.

Cláusula Décima-Oitava — Sem prejuízo da autonomia administrativa, operacional e financeira do IBDF, o Ministério da Agricultura, através dos seus órgãos centrais, exercerá a fiscalização e o controle da execução deste Convênio.

Cláusula Décima-Nona — Ficam sujeitos às mesmas disposições da cláusula precedente os termos Aditivos e a rescisão do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Convênio, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas duas testemunhas abaixo nomeadas. — *Paulo de Azevedo Berutti*. — *José do Carmo Neves*,
Ofício n.º 314-75

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA

Contrato de fornecimento de Ingressos Padronizados em Talonários, celebrado entre o Instituto Nacional do Cinema e a Gráfica Portinho Cavalcanti Ltda

Aos 27 dias do mês de agosto de 1975, no Gabinete da Presidência do Instituto Nacional do Cinema, no 2º andar do edifício sito à Rua Mayrink Veiga, 28, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, compareceram, de um lado, a Autarquia, doravante denominada Contratante, neste ato representada pelo seu Presidente Alcino Teixeira de Mello e, de outro a Gráfica Portinho Cavalcanti Ltda, com sede à Rua Irineu Marinho, 52, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, daqui por diante denominada Contratada, representada pelo seu Diretor-Geral Paulo Alberto Portinho da Silva, os quais, pela presente instrumento têm, entre si, ajustado a compra e venda de Ingressos Padronizados em Talonário, de conformidade com as especificações do Edital da Tomada de Preços número 01-75, realizada em 28 de fevereiro de 1975, constantes no Proc. INC n.º 366-75, tudo de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA I

Das Especificações

a) Quantidade — 14.410,00 (quatorze mil e quatrocentos e dez mil) ingressos padronizados, sendo 3.530.000 (três milhões quinhentos e trinta mil) de meia entrada e 10.880.000 (dez milhões oitocentos e oitenta mil) de inteiras;

b) Papel — Os ingressos apermilhado de 1ª. qualidade de cor branca com gramatura de 55 g/m2;

c) Dimensões — Os ingressos deverão ter a altura mínima de 50mm e máxima de 55mm e o comprimento mínimo de 110 mm e máximo de 120mm;

d) Impressão — Frente: — Os ingressos deverão ser impressos em três cores em "OFF-SET" sendo que duas cores formarão o fundo, e a terceira, preta, comporá o texto. A numeração será também em cor preta, de impressão tipográfica. Os ingressos deverão apresentar na impressão de "OFF-SET", um guilho-

che (vinheta), cujo desenho será exclusivo do INC.

Verso: Sem impressão;

e) Numeração — Os ingressos terão 2 (dois) números de 9 (nove) algarismos em ordem seqüencial crescente, impresso um no canhoto e outro no corpo do ingresso.

f) Separação — Os ingressos serão divididos por uma serrilha vertical separando o canhoto do corpo do ingresso e uma serrilha horizontal separando cada ingresso do subsequente. As serrilhas horizontais serão interrompidas verticais.

g) Acabamento — Os ingressos deverão ser produzidos em talões de 250 (duzentos e cinquenta) folhas de 4 (quatro) ingressos cada, presos em 4 (quatro) grampos metálicos, perfazendo um total de 1.000 (mil) ingressos por talão, sem capa e com contracapa de cartão AG;

h) Empacotamento — Os ingressos deverão ser entregues acondicionados em pacotes de papel Kraft de 120 g/m2 ou em embalagem de plástico, cada um contendo 5 (cinco) talões de 1.000 (mil) ingressos, com rótulo na mesma cor do ingresso embalado, especificando numeração e tipo.

CLÁUSULA II

Do Prazo e Local da Entrega e Início do Fornecimento

Os ingressos deverão ser entregues na Cidade do Rio de Janeiro, em local a ser designado pelo INC, 30 dias após a assinatura do Contrato.

CLÁUSULA III

Do Preço

O preço por Talonário de Ingresso é de Cr\$ 9,89 (nove cruzeiros e oitenta e nove centavos), estando incluído o Imposto Sobre Produtos Industrializados, sendo o total da despesa de Cr\$ 142.514,90 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e quatorze cruzeiros e noventa centavos) correspondendo a 14.410 (quatorze mil e quatrocentos e dez) talonários.

CLÁUSULA IV

Das Despesas e Condições de Pagamento

O pagamento do fornecimento do material descrito na Cláusula I será feito mensalmente, mediante comprovação por funcionário credenciado do INC, da quantidade de material entregue no mês.

A despesa resultante do presente contrato, correrá à conta da Atividade 2.003 — Fiscalização da Legislação Sobre Cinema — do Orçamento Programa da Contratante para o ano de 1975.

Foi empenhada a despesa de Cr\$ 142.514,90 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e quatorze cruzeiros e noventa centavos) a conta do Elemento Orçamentário 3.1.2.0 — Material de Consumo — 02.00 — Impressos, Artigos de Expediente, etc., do Orçamento Analítico da Contratante para o ano de 1975, conforme Nota de Empenho n.º 698-75.

CLÁUSULA V

Da Caução

A Contratante reterá, do valor mensal da fatura da Contratada, o percentual de 5% (cinco por cento) no ato do pagamento, até atingir o total exigido, conforme o Edital da Tomada de Preços e de acordo com o art. 135 do Decreto-lei n.º 200-67, dando à Contratada documento comprobatório de tal retenção.

CLÁUSULA VI

Das Penalidades, da Rescisão e das Multas

Pela inadimplência das obrigações constantes deste Contrato devidamente apurada em processo regular pela Administração do INC, ficará a Contratada sujeita a multa de 5% (cinco

por cento) calculada sobre a fatura do dia em que ocorreu a falta, independentemente das sanções previstas no art. 136 do Decreto-lei n.º 200-67, podendo ainda, a critério da Administração do INC, ser rescindido o Contrato, sem que caiba à Contratada qualquer direito ou indenização.

CLÁUSULA VII

Dos Impostos

Correrão por conta da Contratada todos os impostos Federais, Estaduais ou Municipais, que recaiam sobre a venda ora contratada.

CLÁUSULA VIII

Do Foro

Os Contratantes elegem o Foro desta Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações constantes do presente Contrato.

Assim, justos e contratados, assinam com as testemunhas abaixo, o presente instrumento, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1975 — *Alcino Teixeira de Mello* — *Paulo Alberto Portinho da Silva*.

Empenho n.º 168-75

Contrato de fornecimento de Bobinas de Ingressos Padronizados, celebrado entre o Instituto Nacional do Cinema e a Empresa Thomas de La Rue S.A. — Industrias Gráficas.

Aos 26 dias do mês de agosto de 1975, no Gabinete da Presidência do Instituto Nacional do Cinema, no 2º andar do edifício, sito à Rua Mayrink Veiga n.º 28, na Cidade do Rio de Janeiro, compareceram, de um lado, a Autarquia, doravante denominada Contratante, neste ato representada pelo seu Presidente Alcino Teixeira de Mello, e de outro a Empresa Thomas de La Rue, com sede à Rua Peter Lund número 148, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, daqui por diante denominada Contratada, representada pelo seu Presidente Robin Edgar Jones, os quais, pelo presente instrumento têm, entre si, ajustado a compra e venda de Bobinas de Ingressos Padronizados, de conformidade com as especificações do Edital da Tomada de Preços n.º 1-75, realizada em 28 de fevereiro de 1975, constante no Proc. INC n.º 366-75, tudo de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA I

Das especificações

a) Quantidade — 54.420 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte) bobinas;

b) Papel — As bobinas serão fabricadas em papel meia calandra, com 75 g/m2, sem porosidade;

c) Dimensões — As bobinas terão 43,3 (quarenta e três vírgula três) mm de largura, devendo cada uma conter a metragem correspondente a 1.020 (mil e vinte) ingressos padronizados, sabendo-se que o comprimento de cada ingresso é de 75 (setenta e cinco) mm. O eixo central de madeira terá o diâmetro externo de 30 (trinta) mm e o diâmetro interno de 17 (dezesete) mm;

d) Impressão — A frente será impressa em uma cor em "off set" — verso, vide item "e";

e) Numeração — As bobinas serão numeradas de 295.581 a 351.000. Cada número será impresso no verso, mantendo-se constante ao longo de cada bobina. A numeração deverá ser repetida na bobina de 50 (cinquenta) em 50 (cinquenta) mm;

f) Acabamento — Deverá existir no corpo de cada bobina, uma indicação que caracterize seu lado externo;

g) Empacotamento — As bobinas deverão ser entregues acondicionadas em pacotes de papel Kraft, de 120 g/m2 ou em embalagem de plástico, contendo cada uma 30 (trinta) bobinas, com rótulo especificando a numeração das bobinas.

CLÁUSULA II

Do prazo e local da entrega e início do fornecimento

1. As bobinas deverão ser entregues na Cidade do Rio de Janeiro em local a ser designado pelo INC, obedecendo as seguintes quantidades:

Ano 1975:

dia 5 de setembro — 5.000 bobinas;
dia 8 de setembro — 5.000 bobinas;
dia 10 de setembro — 10.000 bobinas;
dia 30 de setembro — 20.000 bobinas;
dia 20 de outubro — 14.420 bobinas.

CLÁUSULA III

Do preço

1. O preço por bobina de ingresso padronizado é de Cr\$ 6,89 (seis cruzeiros e oitenta e nove centavos), estando incluído o imposto Sobre Produtos Industrializados, sendo o total da despesa Cr\$ 374.953,80 (trezentos e setenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco centavos) correspondendo a 54.420 bobinas.

CLÁUSULA IV

Das despesas e condições de pagamento

O pagamento do fornecimento do material descrito na Cláusula será feito mensalmente, mediante comprovação, por funcionário credenciado do INC, da quantidade de material entregue no mês.

A despesa resultante do presente contrato, correrá à conta da Atividade 2.003 — Fiscalização da Legislação Sobre Cinema do Orçamento Programa da Contratante para o ano de 1975.

Foi empenhada a despesa de Cr\$ 374.953,80 (trezentos e setenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco centavos) a conta do Elemento Orçamentário 3.1.3.0 — Material de Consumo 02.00 — Impostos, Artigos de Expediente, etc., do Orçamento Analítico da Contratante para o ano de 1975, conforme Nota de Empenho n.º 696-75.

CLÁUSULA V

Da caução

1. A Contratante reterá, do valor mensal da fatura da Contratada, o percentual de 5% (cinco por cento), no ato do pagamento, até atingir o total exigido, conforme o Edital de Tomada de Preços e de acordo com o artigo 125 do Decreto-lei n.º 200-67, dando à Contratada documento comprobatório de tal retenção.

CLÁUSULA VI

Das penalidades, da rescisão e das multas

1. Pela inadimplência das obrigações constantes deste Contrato devidamente apurada em processo regular pela Administração do INC, ficará a Contratada sujeita a multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre a taxa de dia em que ocorreu a falta independentemente das sanções previstas no art. 138 do Decreto-lei número 200-67, que poderão ser aplicadas a critério da Administração do INC.

2. Na reincidência, a multa será elevada para 10% (dez por cento) sobre a fatura do dia em que ocorreu a falta, podendo ainda, a critério da Administração do INC ser rescindido o Contrato, sem que caiba a Contratada qualquer direito de indenização.

CLÁUSULA VII

Das impostas

Correrá por conta da Contratada todos os impostos Federais, Estaduais ou Municipais, que recaiam sobre a venda ora contratada.

CLÁUSULA VIII

Do foro

Os Contratantes elegem o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações constantes do presente Contrato.

Assim, justos e contratados, assinam com as testemunhas abaixo, o presente instrumento, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1975.
— Alcino Teixeira de Mello. — Robia Edgar Jones, Presidente.

Empenho n.º 168-75

FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DA GUANABARA

Termo de Contrato de Empreitada que entre si celebraram a Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara — FEFIEG, e a Pequena Engenharia e Construções S.A., objetivando a construção de dependências no Hospital da Clínica Gaffrée e Guinle.

A Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara — FEFIEG, fundação de Direito Público Federal, instituída nos termos e na forma dos Decretos-leis números 773 de 20 de agosto de 1969, 841 de 9 de setembro de 1969 e 1.028 de 21 de outubro de 1969, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo seu Presidente Professor José Maria Fazzera Palva, brasileiro, casado, Carteira de Identidade n.º 72.242 expedida pelo SPSEC, doravante designada como Contratante, e a Pequena Engenharia e Construções S.A., sediada nesta Cidade na Rua da Quitanda n.º 3 — Grs. 910-914, inscrita no C.G.C. — M.F. sob o n.º 33.548.959/001, neste ato representada por seu bastante Procurador Paulo Quinto de Andrade, casado, engenheiro, CREA n.º 5100-D, domiciliado na Rua Paissandú n.º 386 — na conformidade com o que lhe outorga o Instrumento Público de Procuração lavrado no 15º Ofício de Notas no Livro n.º 468 à folhas 138 verso, em 28 de fevereiro de 1975 — doravante designada como Contratada, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente da proposta vencedora na Tomada de Preços n.º 01-75, a que se refere o Edital firmado pela Comissão de Licitação designada pelo Exmo. Sr. Presidente da Contratante, através das Portarias n.º 149, de 4 de junho de 1974, e n.º 258, de 18 de novembro de 1974, os quais ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição, e que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira — O presente contrato objetiva a execução de obras pela Contratada nas dependências do Hospital de Clínicas Gaffrée e Guinle, sito à Rua Mariz e Barros número 775, em local estabelecido na planta que integra o presente contrato.

Cláusula Segunda — A Contratada executará os serviços discriminados abaixo, obedecendo rigorosamente as especificações determinadas pela Contratante, constantes do Edital de Licitação a saber:

01 — **Administração da Obra:** No local da obra será de obrigação da Contratada, manter todos os operários necessários à realização dos serviços.

02 — **Andarimes e Ferramentas:** Serão fornecidos pela Contratada, de acordo com a necessidade da obra.

03 — **Demolições e Remoções:**

3.1. — Caberá à Contratada desmontar com todo cuidado e recolher para local a ser designado pela Fiscalização, os equipamentos, aparelhos e instalações que ficarem fora de uso e aqueles que, embora permanecendo posteriormente, vierem a prejudicar o andamento dos serviços ou possam sofrer avarias durante a fase de obras.

3.2. — Demolição dos Revestimentos Internos:

Os revestimentos internos do conjunto deverão ser parcialmente retirados. As remoções deverão ser feitas com cuidado para evitar levantamento de pó e ruídos fortes.

3.3. — Os aparelhos sanitários, de iluminação e outros existentes no local, serão retirados de maneira que não sofram danos e entregues em local a ser designado pela Fiscalização.

3.4. — Todo o entulho resultante das demolições deverá ser retirado do local da obra.

04 — **Laje Pré-Moldada:** Construção de uma laje (entulpo), em toda área do serviço de Radiologia, exceto nas salas de Raios X. A laje poderá ser do tipo pré-moldada (Voterrana ou Similar) para rápida execução. Qualquer que seja o processo empregado pela Contratada, para execução da laje, deverá ser feito com o prévio aceite da Fiscalização.

As lajes existentes deverão ser demolidas e o material entregue em local a ser considerado pela Fiscalização.

Execução de duas escadas, uma na Secretaria e outra na circulação, em concreto armado, revestidas de Paviflex, com testeira antiderrapante, com corrimão de ferro.

05 — **Alvenaria:** As divisórias existentes no pavimento térreo e 1º pavimento, deverão ser executadas em alvenaria de tijolo, nas dimensões 0,10 x 0,20 x 0,20 (paredes de 1/2 vez), devidamente amarradas, assentes com argamassa de cimento e saibro no traço 1:1:8. As paredes deverão subir até encontrar a laje.

As paredes em amarelo na planta, deverão ser demolidas.

As paredes das salas de Raios X e da Abreugrafia, hachuradas em planta, deverão ser revestidas com uma camada de 1,5cm, de Barita, no traço de 1:2:3 (cimento, barita, areia), até a altura de 2m.

A parede divisória entre a Câmara Escura e a Circulação deverá ter uma abertura de 0,73cm, de largura por 1,23 de comprimento, a partir do piso.

06 — **Revestimento:** A laje deverá ser inteiramente revestida pela parte de baixo com emboço e reboco, levando massa corrida de suvinil, para pintura plástica.

Remover todo o azulejo existente. Colocação de azulejo branco 0,15 x 0,15m Klablin, fio reto, com boleados externos nos três banheiros e na Câmara escura.

Os azulejos serão previamente molhados e recobertos com nata de cimento, areia e saibro no traço 1:2:6, com juntas corridas, tomadas com cimento branco.

O revestimento em azulejo será até 2m de altura, com exceção da Câmara Escura, que será até a laje.

07 — **Pavimentação:** Deverão ser retirados os pisos do pavimento térreo e 1º pavimento e deverão ser nivelados com cimento liso para receber placas de Paviflex creme. O rodapé será do mesmo material.

Para passagem das diversas tubulações, serão abertos rasgos nos pisos existentes que deverão ser fechados posteriormente com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, devidamente alisados e nivelados de forma a serem reconstituídos.

Na Câmara Escura deverá ser colocado cerâmica São Caetano, 0,15 x 0,30m, na cor Neve.

08 — **Esquadrias:** Todas as janelas (somando um total de 25), deverão ser retiradas e colocadas basculantes de ferro de 1,20 x 1,20m, com vidro fantasia de 3mm, pintados na cor creme.

As portas das salas dos aparelhos de Raios X, deverão ter 1m de largura e levarão uma camada de 1mm de lençol de chumbo.

09 — **Instalação Hidráulica:** A Contratada deverá apresentar, antes de iniciar a instalação, um esboço para as instalações de água e esgoto sanitários, para aprovação prévia da Fiscalização.

As instalações acima mencionadas serão novas e os materiais e equipamentos empregados seguirão as recomendações da A. B. N. T.

Os novos pontos de água deverão ser puxados das colunas de abastecimento existentes.

A instalação será toda de ferro galvanizado rosqueada com as necessárias conexões.

As redes de alimentação e esgoto ficarão embutidas. As instalações de esgoto poderão ser de plástico.

Nos dois banheiros novos, serão instalados louça branca tipo "Ideal Standard", porta papel, sabeteteira e ferragens cromadas "Fabrimar".

Instalação de uma banca de iluminação na Copa, com 2m de comprimento por 0,60m de largura e 0,60m de espessura, com cuba de louça e torneira marca "Fabrimar".

10 — **Instalações Elétricas:** As instalações elétricas compreendendo: luz, força, telefone, localizadas no projeto deverão ser previamente estudadas em forma de anteprojeto e aprovadas pela Fiscalização.

As instalações anteriormente mencionadas, deverão ser inteiramente remanejadas devido ao seu estado precário. A ligação nova deverá ser feita diretamente da Casa de Força em cabo com bitola apropriada.

A ligação poderá ser aérea ou subterrânea e devidamente protegida por chave de faca na Casa de Força. Deverá ser feito um quadro com disjuntores da marca "Eletramar", para comando e proteção dos circuitos a serem remanejados.

As tomadas e interruptores deverão ser da marca "Pial Silentoque" e colocados nos locais indicados no projeto. As luminárias deverão ser fornecidas pela Contratada e instaladas nos pontos de luz indicados no projeto.

Os aparelhos de luz, retangulares, com três lâmpadas fluorescentes de 40W cada, com tampa de acrílico.

Nas três salas dos aparelhos de Raios X e na Abreugrafia, deverão ser tomadas de 220W e tomadas para ar condicionado (220 v), todas com circuitos independentes.

Instalação de 2 pts. de telefone, um na Secretaria e outro na Circulação.

1 — Pintura

11.1. — **Pintura a óleo sobre Metal:** Todas as superfícies metálicas, para perfeito acabamento, serão tratadas de acordo com a seguinte sequência:

a) Limpeza e lixamento das superfícies.

b) Aplicação de uma demão de tinta anti-oxidante.

c) Aplicação de duas demãos de tinta a óleo na cor creme, conforme o restante do Hospital.

11.2. — **Sobre todas as paredes e tetos** serão aplicados tintas plásticas na cor escolhida pela Fiscalização, com tantas demãos quantas forem necessárias.

12. — **Armários:** Deverão ser executados dois armários embutidos em compensado de cedro, revestidos externamente de fórmica. Os detalhes serão fornecidos em desenho anexo. Deverá ser executado balcão de 3,80 x 0,50 x 1,20 para a Recepção da Secretaria, com prateleiras.

13. — **Ferragens:** Todas as ferragens a empregar serão de primeira qualidade, da marca "La Fonte".

14. — **Limpeza:** Os serviços de limpeza geral deverão ser executados com cuidado, evitando-se danos nas partes já acabadas.

Para entrega final a Contratada procederá uma cuidadosa verificação, sob as vistas da Fiscalização, das perfeitadas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações hidráulicas, elétricas, mecânicas, aparelhos sanitários, ferragens, etc.

A Contratada removerá do local da obra todo o seu equipamento, andal-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

mes, sobras de material, enfim, qualquer tipo de entulho.

Deverão ser conferidas as medidas pela Contratante no local da obra e qualquer dúvida esclarecida na fiscalização.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato, não será permitida a subemprego dos serviços, no todo ou em parte.

Cláusula Terceira. — O prazo para a execução total dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura do presente.

Parágrafo único. A não observância desse prazo sujeitará a Contratada — além do previsto no Edital de Licitação a respeito — as seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar na FEFIEG pelo prazo de dois anos.

b) Declaração de inidoneidade em Órgão Oficial.

c) Publicação da penalidade em Órgão Oficial.

Cláusula Quarta. — O preço a ser pago pela Contratante à Contratada pela realização total dos serviços importa na quantia de Cr\$ 269.839,59 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove cruzeiros e cinquenta e nove centavos), correndo a despesa à conta do programa 08.44.432.1001 — Ampliação do Hospital de Clínicas Gaffrée e Guinle — Elemento de Despesa — 4.1.1.0 — Obras Públicas.

Parágrafo único. Fica a Contratante desobrigada a pagar qualquer acréscimo no preço, por ter ocorrido aumento dos salários ou encarecimento de materiais ocorridos no prazo determinado para a realização das obras.

Cláusula Quinta. — A responsabilidade sobre os ônus trabalhistas, sociais e fiscais, decorrentes da execução das obras, bem como a publicação no Diário Oficial da União, ficará a cargo exclusivamente da Contratada.

Cláusula Sexta. — A Contratada se responsabilizará civil e criminalmente por todo e qualquer acidente decorrente de ação ou omissão durante a realização das obras, que envolvam o pessoal utilizado na execução do serviço ou os funcionários do Hospital de Clínicas Gaffrée e Guinle.

Cláusula Sétima. — O pagamento pelos serviços realizados nos termos do presente, será efetuado à Contratada de acordo com o cronograma e execução da obra.

Cláusula Oitava. — Fica fazendo parte integrante e indissociável deste instrumento o Edital firmado pela Comissão de Licitação designada pelo Excmo. Sr. Presidente da Contratante, sujeitando-se a Contratada a todas sanções e obrigações decorrentes de seus termos.

Cláusula Nona. — Os casos omissos serão regidos pelas disposições legais vigentes pertinentes a este tipo de contrato.

Cláusula Décima. — Fica eleito o Foro da Justiça Federal do Rio de Janeiro para conhecimento de quaisquer divergência porventura surgida em decorrência deste contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 6 (seis) vias de igual teor e forma, rubricadas as páginas precedentes, para que surti seus jurídicos efeitos obrigando-se por si e seus sucessores.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1975 — José Maria Bezerra Patna, Presidente da FEFIEG. — Paulo Quintes de Andrade, P/Engenharia e Construções S. A.

Testemunhas — Luis Marcos G. Soares. — José Maria Rom da Silva. — Waldir Abrahão Chechen.

(Nº 39.193 — 27-2-75 — Cr\$ 330,00)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Convenção que entre si celebraram a UNICEF e a Fundação Universidade de Brasília — Faculdade de Educação com vistas à elaboração de um programa e a definição de política para uma ação integrada a nível nacional de educação pré-escolar.

O Fundo das Nações Unidas para a Infância, doravante designada Unicef, neste ato representado pelo Chefe da Missão no Brasil, Dr. Horst M. Scheffold e a Fundação Universidade de Brasília — Faculdade de Educação, doravante designada FUB, neste ato representada pelo seu Presidente e Reitor da UNB, Professor Amadeu Cury, resolveram, firmar o presente convênio de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira. — Constitui objeto do presente convênio a criação de um grupo de trabalho com vistas à elaboração de estudos e projetos visando a definição de políticas para uma ação integrada de educação pré-escolar a nível nacional.

Cláusula Segunda. — Compete a FUB — Realizar e elaborar os projetos referidos na cláusula anterior que se orientarão no sentido de oferecer uma visão coerente dos princípios, objetivos, prioridades propostas para a execução de política de uma educação pré-escolar voltada para a elevação dos índices educacionais, de acordo com a estratégia de desenvolvimento social do Governo — II PND.

Cláusula Terceira. — Os estudos e projetos a serem realizados de acordo com este Convênio obedecerão:

I — O estabelecimento das diretrizes da política nacional de educação pré-escolar e a definição dos objetivos e das linhas de ação conjunta dos órgãos envolvidos;

II — O detalhamento de um programa piloto envolvendo, basicamen-

te, projetos relacionados com a educação;

III — A definição dos objetivos e metas dos projetos do programa-piloto bem como dos cronogramas, custos, financiamentos e responsabilidades executivas dos órgãos envolvidos.

Cláusula Quarta. — A Coordenação da execução do presente Convênio caberá ao grupo de trabalho designado pelo Magnífico Reitor da UNB, composto de um Coordenador, dois Assesores Técnicos, um Assistente Administrativo e um Datilógrafo.

Cláusula Quinta. — Compete a Unicef — Financiar a elaboração dos estudos e projetos no valor de US\$ 20.000 (vinte mil dólares) correspondente a Cr\$ 156.200.000,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos cruzeiros), de acordo com o plano de aplicação anexo, que passará a fazer parte integrante do presente Convênio.

Parágrafo único. A Unicef transferirá à FUB a importância prevista nesta cláusula em duas parcelas assim distribuídas:

a) Período de 7 de junho de 1975 a 7 de julho de 1975 Cr\$ 101.000,00

b) Período de 7 de julho de 1975 a 8 de setembro de 1975 Cr\$ 55.200,00

Cláusula Sexta. — O presente Convênio terá a duração de 90 dias a contar da publicação no Diário Oficial, podendo ser alterado a qualquer tempo através do termo aditivo, em comum acordo das partes convenientes.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para um só efeito.

Brasília, 07 de junho de 1975. — Dr. Horst M. Scheffold, Unicef — Magnífico Reitor Amadeu Cury, Universidade de Brasília.

Testemunhas — Prof. Paulo Vicente Guimarães — Gláucia Marinho Souza

PLANO DE APLICAÇÃO

Projeto de Educação Pré-Escolar

Apoio Financeiro Solicitado da UNICEF

US\$ 20.000 — Cr\$ 156.200,00

(Câmbio 7,80 por dólar — maio de 1975)

Período de 01 de junho a 30 de agosto de 1975

ORÇAMENTO

Remuneração de Serviços Pessoais

— Pagamento de 1 (um) Coordenador Técnico	25.800,00
— Pagamento de 2 (dois) Técnicos em Planejamento	49.680,00
— Pagamento de 1 (um) Assistente Administrativo	12.720,00
— Pagamento de 1 (um) Datilógrafo	6.560,00
— Pagamento de Consultoria Técnica	9.200,00
Total	114.080,00

Contribuição de Previdência Social

Outras Contribuições (INPS — 8%)	9.127,00
Total com Pessoal	123.207,00

Material de consumo

— Material de expediente	1.753,00
Encargos Diversos	
— Taxa de Administração da UNB (20%)	31.240,00
Total	153.700,00

(Nº 7.525-B — 01-09-75 — Cr\$ 250,00)

Termo de Convênio que entre si celebraram a Fundação "Movimento Universitário do Desenvolvimento Econômico e Social" — Mudes, o Senado Federal e a Fundação Universidade de Brasília.

Ao primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e setenta e cinco na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, presentes, de um lado, a Fundação "Movimento Universitário do Desenvolvimento Econômico e Social", doravante denominada Mudes, neste ato representada pelo seu superintendente, senhor Carlos Dondeio Junior, e pelo seu diretor técnico, senhor, Márcio Flávio Razez de e outro lado, o Senado Federal, neste ato representado pelo seu diretor-Geral, senhor Evandro Men-

des Vianna, e a Fundação Universidade de Brasília, doravante denominada Universidade, neste ato representada pelo seu Presidente, Reitor Amadeu Cury, assistido pelo Chefe do Departamento de Biblioteconomia da Fundação Universidade de Brasília, senhor Astério Tavares Campos, têm entre si certo e ajustado o presente convênio, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. — Por meio do MUDES a aplicar recursos em programa a ser desenvolvido pela Universidade, por intermédio do Departamento de Biblioteconomia, com o objetivo de permitir a universitários da Biblioteconomia o aperfeiçoamento de seus conhecimentos teóricos, através de trabalhos de estágio na Biblioteca do Senado Federal.

§ 1º O valor total do Programa será de até Cr\$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros).

§ 2º O Mudes propõe-se a concorrer, com a importância de até Cr\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos cruzeiros), com a seguinte destinação:

a) até Cr\$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros) para bolsas-auxílio;

b) até Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) para despesas contratuais inclusive remessas bancárias, que farão reidos no Mudes.

§ 3º O Senado Federal propõe-se a concorrer com a importância mínima de Cr\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos cruzeiros), para complementação do pagamento das bolsas-auxílios referidas.

§ 4º Os desembolsos relativos ao ano em curso serão levados à conta do presente exercício financeiro respectivo e sua liberação condicionada à existência de recursos.

Cláusula Segunda. — O Mudes e o Senado Federal colocaram os recursos financeiros em banco escolhido de comum acordo entre as partes convenientes da modo que a Universidade possa movimentá-los, até o dia 15 (quinze) de cada mês, para atendimento das bolsas-auxílio mensais do no máximo Cr\$ 1.000,00 (um mil e oitocentos cruzeiros) cada uma, concedidas a universitários do curso de biblioteconomia, num máximo de 6 (seis).

Parágrafo único. O desembolso mensal máximo do Mudes será de até Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).

Cláusula Terceira. — A Universidade compete:

a) selecionar entre os universitários da Biblioteconomia, o máximo de 6 (seis) estagiários, a serem beneficiados com a bolsa-auxílio mencionada na Cláusula Segunda;

b) admitir, designar, remover e dispensar livremente os estagiários que não se aplicarem com o devido zelo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

c) assegurar a realização do estágio com um mínimo de 20 (vinte) horas semanais, concedendo a bolsa-auxílio mencionada na cláusula segunda proporcionalmente à frequência dos mesmos;

d) enviar ao Mudes, até o dia 12 (doze) de cada mês, o Relatório e a Prestação de Contas do mês anterior, segundo modelo estabelecido pelo Mudes, inclusive com o extrato de conta bancária e os recibos devidamente assinados pelos estagiários;

e) mencionar, sempre que fizer publicidade sobre o Programa objeto deste convênio, a cooperação do Mudes;

f) abrir conta-convênio Mudes-Fundação Universidade de Brasília em banco de comum escolha entre as partes convenientes;

Cláusula Quarta. — A admissão de estagiários em função do presente convênio não criará vínculo empregatício de nenhuma espécie.

Parágrafo único. A Universidade compete fornecer, a todo estagiário participante do Programa objeto deste convênio, Carteira Profissional do Estagiário, de acordo com a Portaria nº 1.002-67, do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Cláusula Quinta. — O período de estágio para cada universitário não deverá ultrapassar 12 (doze) meses, considerando-se, inclusive, para efeito de estabelecimento deste período o tempo de estágio proporcionado por convênios anteriores.

Cláusula Sexta. — Os representantes credenciados do Mudes poderão, sempre que for julgado conveniente, acompanhar o desenvolvimento do Programa, bem como ter acesso às listas, registros e papéis pertencentes às aplicações dos recursos feitos em relação a este convênio.

Cláusula Sétima. — Salvo acordo prévio entre as partes, a não apresentação de prestação de contas em tempo hábil ou a utilização inadequa-

da das importâncias desembolsadas, implicarão no reembolso das mesmas ao Múdes.

Cláusula Oitava — Os casos omisso e as dúvidas que por ventura surgirem serão resolvidos e dirimidos de comum acordo entre as partes.

Cláusula Nona — O presente convênio terá a duração de 12 (doze) meses, com início em 01-07-75, e término em 30-06-76, devendo ser registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Cidade.

Cláusula Décima — Fica eleito o Foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente convênio, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente convênio, em 3 (tres) vias, depois de lido e achado conforme, com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 1975.
— Carlos Donde Junior — Márcio Flávio Rezende — Evandro Mendes Vianna — Amadeu Cury — Asterio Tavares Campos.

(Nº 7.522-B — 01-09-75 — Cr\$ 195,00)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

Resumo de Contrato

Resumo de Contrato efetuado entre a Universidade Federal de São Carlos e a Estera Paisagismo e Projetos Sociedade Civil Ltda., com a finalidade de elaboração do projeto definitivo do Conjunto Arquitetônico Biblioteca-Anfiteatro, a ser construído no "Campus" da Universidade, com a apresentação de plantas, cortes, elevações especificações e memoriais em pormenores da obra a ser executada, ficando explicitado o importe de Cr\$ 307.134,00 (trezentos e sete mil, cento e trinta e quatro cruzeiros) como pagamento pelos serviços profissionais, fixado o prazo de entrega em sessenta dias corridos improrrogáveis, com multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso após o prazo para entrega do projeto definitivo, até o máximo de 15 (quinze) dias corridos, depois do que, findo este prazo, o contrato será rescindido, ficando estipular a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, à parte que der causa à rescisão do mesmo. A quantia fixada como pagamento dos serviços profissionais da contratada foi estabelecido de acordo com a tabela de Remuneração de Serviços e Direitos Autorais do Projeto Arquitetônico e Cálculos Complementares do IAB, e as despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa 0844.203.1520 — Construção e instalação de salas e laboratórios, dentro do elemento de despesa 4110, Empenho nº 1232-75.

As partes contratantes ficaram de posse dos termos competos do contrato e respectivos anexos, que foram assinados a 19 de agosto de 1975 pelo Prof. Dr. Luiz Edmundo de Magalhães, Reitor da UFSCar e Arquiteto Rubens José Matros Cunha Lima, pela Estera Paisagismo e Projetos S/C Ltda., e testemunhas Drs. José Nasti Filho e Mário França Garri.

(Nº 7.472-B — 29.8.75 — Cr\$ 50,00)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Termo de Contrato para Prestações de Serviços Profissionais que fazem como Contratante, a Universidade Federal do Pará e, como Contratado, o Instituto Paraense de Anestesiologia e Gasoterapia, na conformidade do que vai declarado a seguir:

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços profissionais especializados, entre partes, de um lado, a Universidade Fe-

deral do Pará, neste ato representada por seu Reitor, Professor Doutor, Clóvis Cunha da Gama Malcher, o qual passa a denominar-se Contratante, e, de outro lado, o Instituto Paraense de Anestesiologia e Gasoterapia, representado pelos seus legítimos responsáveis, doutores João Garibaldi Martins Viança, Ronaldo Acatuassu Nunes, Raymundo José Machado de Castro, Simão Tannus Tuma Neto, Jacinto Vieira Neto e Procion Barreto da Rocha Klautau, todos brasileiros, médicos, com residência e domicílio nesta capital, e referido como Contratado, têm entre si justo e acertado, por este ou melhor forma de direito, o seguinte:

Cláusula Primeira — O Contratado se obriga a prestar, pelo prazo de um (1) ano, a contar de 1º de janeiro, para terminar a trinta e um (31) de dezembro de 1975, serviços especializados de anestesiologia e correlatos visando ao atendimento dos doentes internados nos Serviços e Departamentos da Contratante, em funcionamento no Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Cláusula Segunda — Para atendimento do encargo mencionado na Cláusula anterior, o Contratado manterá plantão permanente, com assistência de seus integrantes signatários do presente.

Cláusula Terceira — O material apropriado à assistência dos doentes e ensino dos alunos, será todo ele de propriedade do Contratado, responsável ainda pela sua conservação e guarda, exonerada a Contratante pela indenização nas hipóteses de danificação, extravio ou a outro qualquer título.

Cláusula Quarta — Como retribuição aos serviços previstos pela Cláusula Primeira, o Contratado receberá anualmente, a quantia de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros), pagos em cinco (5) parcelas de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) cada, nos meses de maio, junho, agosto, outubro e dezembro do corrente ano.

Cláusula Quinta — É assegurado à Contratante o direito de fiscalizar a prestação dos serviços, bem como o rigoroso cumprimento do Plantão a que se refere a Cláusula Segunda.

Cláusula Sexta — O Contratado enviará relatório mensal dos trabalhos executados à coordenação do Centro Bio-Médico.

Cláusula Sétima — As despesas com a execução do presente convênio serão atendidas com recursos do Orçamento Geral da Universidade Federal do Pará para 1975, classificando-se no programa 0844232-2-271 Elemento de Despesa 3.1.3.2.

Cláusula Oitava — As partes contratantes elegem o foro de Belém como o competente para dirimir qualquer questão, oriunda do presente contrato e que não encontre solução amigável.

Cláusula Nona — O presente convênio, com vigência até 31 de dezembro de 1975, poderá ser rescindido por qualquer das partes com aviso prévio de, pelo menos, noventa (90) dias.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente documento, em quatro (4) vias, para um único e mesmo efeito perante duas testemunhas.

Belém, 14 de agosto de 1975. — Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher, Reitor da Universidade Federal do Pará. — Ronaldo Acatuassu Nunes — Simão Tannus Tuma Neto — Raymundo José Machado de Castro — João Garibaldi Martins Viança — Jacinto José Vieira Neto — Procion Barreto da Rocha Klautau.

Testemunhas — Amintor Virgílio de Amaral Basto — Clodoaldo Fernando Ribeiro Beckmann.

Ofício nº 714-75

Termo de Contrato nº 16-75, que entre si fazem a Universidade Federal do Pará e a firma ENCO — Engenharia, Construções e Comércio Ltda., para execução de Serviços de Escudos nos Pavilhões de Aulas Teóricas e Passarela do prédio do laboratório de Bio-Física, no Campus Universitário.

Resumo

Valor — O valor dos serviços serão executados pelo preço justo de Cr\$ 48.636,10 (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis cruzeiros e dez centavos).

Objeto — Por força deste instrumento, a Contratada obriga-se a executar Serviços de Reparos nos Pavilhões de Aulas Teóricas "B", "C", "D", "E", "F", "G" e "H" e Passarela do Prédio do Laboratório de Bio-Física, no Campus Universitário, tudo de acordo com as especificações constantes da Carta-Convite nº 12-75-DO e do processo nº 011985-75.

Prazo — O prazo da entrega do serviço objeto deste contrato, totalmente executado, dentro de 25 dias a contar da assinatura do presente Contrato.

Recursos Financeiros — A despesa oriunda do presente instrumento correrá à conta do Programa 0844.221.2018, Elemento 3.1.3.2 do Orçamento de 1975, estando devidamente empenhado sob os números 2662 e 3633-75, de 21 de agosto de 1975.

Belém, 22 de agosto de 1975. — Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher, Contratante. — CPF número 000.179.652. — ENCO — Engenharia, Construções e Comércio Ltda., Contratada. — CPF número 001.293.482.

Testemunhas — Fernando do Carmo Ferreira Fraga — Rosa Maria Azevedo Costa.

Termo de Contrato nº 15-75, que entre si fazem a Universidade Federal do Pará e a firma S.A. White Martins, para instalação de Gás no Laboratório de Química, no Núcleo Pioneiro do Guamá, como a seguir se declara:

A Universidade Federal do Pará, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, doravante denominada simplesmente Contratante; neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher, e a firma S.A. White Martins estabelecida nesta Cidade à Tv. Djalma Dutra, nº 381, inscrita no CGC sob o número 23.000.571-0021-29, representada neste ato pelo seu bastante procurador, Sr. Virgílio Braga Barbosa, CPF número

000.375.162, Gerente da Filial, doravante denominada simplesmente Contratada, têm justa e contratada a Instalação de Gás no Laboratório de Química, no Núcleo Pioneiro do Guamá, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Primeira — A Contratada obriga-se a proceder à instalação de Gás no Laboratório de Química no Campus Universitário, tudo de acordo com as especificações constantes do Convite nº DO-13-75 e Processo nº 12707-75, documentos esses que ficarão fazendo parte integrante do presente Contrato.

Segunda — A Contratada obriga-se a executar os serviços ora contratados pelo preço global de Cr\$ 84.423,15 (oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito cruzeiros e quinze centavos), correndo por conta da Contratada todo o material, mão-de-obra, obrigações fiscais e trabalhistas necessários a sua completa execução.

Terceira — A Contratada obriga-se a entregar o serviço totalmente executado dentro de trinta (30) dias, a contar da assinatura do presente contrato.

Quarta — A Contratada incorrerá em multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por dia que exceder do prazo acima estipulado.

Quinta — A Contratante pagará à Contratada o valor estipulado na cláusula Segunda do presente instrumento, da seguinte forma:

Na entrega do serviço pronto — Cr\$ 84.423,15

Sexta — A título de caução para garantia da execução dos serviços, a Contratada sofrerá um desconto de cinco por cento (5%) na parcela de pagamento, importância essa que será devolvida depois de trinta (30) dias do serviço pronto.

Sétima — A despesa oriunda do presente contrato, correrá à conta dos recursos do Programa 0844.203.1520 — Elemento 4.1.1.0, do Orçamento de 1975, estando devidamente empenhada sob o nº 3.521-75, de 14-08-75.

Oitava — Fica escolhido o foro de Belém, Capital do Estado do Pará para dirimir qualquer dúvida que por ventura resulte da execução deste Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em cinco (5) vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 23 de agosto de 1975. — Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher, Reitor — CPF 000.179.652 — Virgílio Braga Barbosa, p. S.A. White Martins — Contratada. — CPF número 000.375.162.

Ofício nº 712-75

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

Escola Nacional de Ciências Estatísticas

CONCURSO VESTIBULAR - 1976

De ordem do Senhor Diretor da Escola Nacional de Ciências Estatísticas, e de acordo com a legislação em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de 25 de setembro a 14 de novembro de 1975, as inscrições ao Con-

curso Vestibular para matrícula na 1.ª série do Curso de Bacharelado em Ciências Estatísticas desta Escola.

O Concurso Vestibular obedecerá às seguintes normas:

I — Inscrições

1 — As inscrições deverão ser efetuadas na Secretaria da Escola Nacional de Ciências Estatísticas (Rua André Cavalcanti, 108 — 1.º andar, nesta Cidade, Tel. 222-87-11), de 2.ª a 6.ª-feira, das 10 às 19 horas.

2 — O candidato deverá apresentar requerimento de inscrição, em impresso que lhe será fornecido no local de inscrição, instruído com os seguintes documentos:

a) documento de identidade com fé pública; b) documento comprobatório de conclusão do Curso Colegial ou Equivalente, ou declaração do Colégio do que se encontra na última série do Curso Colegial ou Equivalente; c) dois retratos 3x4, recentes, de frente e iguais; d) recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros),

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

efetuado no local da inscrição; e) declaração de que o candidato está de acordo com as normas do presente Edital.

3 — O documento de identidade será registrado e devolvido ao candidato, que receberá, também, um Cartão de Identificação, sem os quais o candidato não terá acesso ao local das provas do concurso.

II — Vagas

1 — São oferecidas cento e vinte (120) vagas: sessenta (60) para cada turno.

2 — O curso terá início em março, para os dois turnos (manhã e noite).

3 — No ato da inscrição, o candidato indicará em ordem decrescente, sua preferência pelos diferentes turnos.

III — Provas

1 — O Concurso Vestibular de que trata o presente Edital constará das seguintes provas classificatórias:

- a) Matemática e Comunicação e Expressão (Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Inglês)
- b) Geografia e História
- c) Física e Química
- d) Biologia e Organização Social e Política do Brasil.

2 — As provas serão elaboradas sob a forma de questões objetivas que tanto quanto possível, eliminem a margem de subjetividade do julgamento e assegurem o rigor da classificação.

3 — As disciplinas serão atribuídas notas de zero (0) a dez (10).

4 — As provas serão revistas pelos membros das respectivas Comissões Examinadoras, diversos daqueles que as tenham corrigido, antes de ser divulgado seu resultado.

5 — Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

6 — O candidato que obtiver nota zero em qualquer das disciplinas que integram as provas ou que faltar a mais de uma prova será eliminado do Concurso Vestibular.

7 — O candidato que se utilizar de recursos ilícitos no Concurso Vestibular terá as notas de suas provas anuladas e será eliminado do Concurso.

8 — As questões das provas do Concurso versarão sobre matérias constantes dos programas do Concurso Vestibular, que se encontram à disposição dos candidatos no local de inscrição.

9 — As provas serão realizadas na sede da Escola Nacional de Ciências Estatísticas (Rua André Cavalcanti, 106), nas seguintes datas:

a) 14 de dezembro de 1975 — domingo, às 9 horas — Matemática e Comunicação e Expressão (Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Inglês).

b) 18 de dezembro de 1975 — quinta-feira, às 16 horas — Geografia e História

c) 20 de dezembro de 1975 — sábado, às 16 horas — Física e Química

d) 21 de dezembro de 1975 — domingo, às 9 horas — Biologia e Organização Social e Política do Brasil.

IV — Classificação Final

1 — Os pontos obtidos pelo candidato em cada disciplina resultarão do processo de padronização de notas a ser usado.

2 — A nota zero (0) em qualquer disciplina corresponderá, pela aplicação do processo de padronização de notas, a número de pontos, também igual a zero (0).

3 — Os candidatos serão classificados, na ordem decrescente, pela média ponderada dos pontos obtidos nas disciplinas, atribuídos os seguintes pesos: Matemática, quatro (4); Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, dois (2); Inglês, um (1); Geografia, um (1); História, um (1); Física, um (1); Química, um (1); Biologia, um (1); Organização Social e Política do Brasil, um (1).

4 — Para efeito do cálculo da média, a falta a uma prova implicará na atribuição de nota zero às disciplinas que a compõem.

5 — Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, com o mesmo total de pontos, far-se-á o desempate levando-se em conta sucessivamente os pontos obtidos nas disciplinas indicadas no item precedente.

V — Matrícula

1 — A matrícula nos diferentes turnos obedecerá à ordem de classificação final obtida pelos candidatos, respeitado o máximo de vagas fixado para cada turno.

2 — São documentos exigidos para a matrícula:

- a) certidão de nascimento ou casamento (documento original ou fotocópia autenticada de cada ficha);
- b) prova de conclusão do Curso Colegial ou Equivalente, fichas modelo 18 e 19 (o original e uma fotocópia autenticada de cada ficha);
- c) prova de estar em dia com as obrigações relativas ao Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino (documento original);
- d) atestado de vacina antivaricelosa (original);
- e) atestado de sanidade física e mental (em papel timbrado);
- f) atestado de idoneidade moral, assinado por duas pessoas idôneas, com firmas reconhecidas;
- g) prova de ser eleitor (original);
- h) recibo do pagamento da taxa de anuidade;
- i) duas fotos 3x4.

3 — Os documentos referidos nas letras a, d e g, serão restituídos ao candidato, no ato da matrícula.

4 — A matrícula dos candidatos classificados será feita no período de 5 de janeiro a 20 de fevereiro, sendo considerado desistente e consequentemente eliminado do Concurso, o candidato que não requerer matrícula no prazo pré-estabelecido.

5 — O candidato classificado que não apresentar no ato da matrícula qualquer dos documentos referidos no item 2, não poderá efetivá-la e perderá o direito à matrícula.

6 — Os candidatos que, pela ordem de classificação, não tiverem conseguido ocupar uma das vagas oferecidas, dentro dos limites pré-fixados, não terão direito à matrícula.

O presente Concurso Vestibular somente será válido para matrícula no ano letivo de 1976.

Rio de Janeiro, RJ., 1 de agosto de 1975. — *Suelly Leite Teixeira de Castro*, Chefe da Secretaria.

Visto. — *Antônio Tânio Abibe*, Diretor. (Dias: 4, 5, 9-9-75).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

COMPANHIA VIATURAS — COMÉRCIO, INDÚSTRIA, AGRICULTURA E ADMINISTRAÇÃO

Em Liquidação Extrajudicial

CGC 88.641.196

O Liquidante de Companhia Viaturas — Comércio, Indústria, Agricultura e Administração — Em Liquidação Extrajudicial, com sede em Caxias do Sul — Estado do Rio Grande do Sul, à rua Sinimbu, n.º 1.899 — 7.º andar, vem devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil Art. 21, letra "a", da Lei n.º 6.024, de 13 de março de 1974, convocar, pelo presente Edital, na forma do Artigo n.º 22, da Lei n.º 6.024, de 13 de março de 1974, todos os credores da massa liquidanda, para no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, fazerem

suas declarações de crédito, sob pena de perda de seus direitos.

Tais declarações de crédito deverão ser entregues na sede da liquidanda, onde os credores poderão obter outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Caxias do Sul (RS), 26 de agosto de 1975. — *Walmor Baptista Prehn*, Liquidante Extrajudicial.

Ofício n.º DIDOC-75-555

Dias: 4, 5, 9-75.

IMIGRANTE S. A. — CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Em Liquidação Extrajudicial

CGC 88.649.090

O Liquidante de Imigrante S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — Em Liquidação Extrajudicial, com sede em Caxias do Sul — Estado do Rio Grande do Sul, à rua Sinimbu n.º 1.899 — 7.º andar, vem, devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil (Art. 21, letra a, da Lei n.º 6.024 de 13 de março de 1974), convocar, pelo presente Edital, na forma do Artigo n.º 22, da Lei n.º 6.024 de 13 de março de 1974, todos os credores da massa liquidanda, para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, fazerem suas declarações de crédito, sob pena de perda de seus direitos. Tais declarações de crédito deverão ser entregues na sede da liquidanda, onde os credores poderão obter outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Caxias do Sul (RS), 20 de agosto de 1975. — *Walmor Baptista Prehn*, Liquidante Extrajudicial.

Ofício n.º DIDOC — 75-555.

Dias: 4, 5, 9-75.

DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS IMIGRANTE LTDA.

Em Liquidação Extrajudicial

CGC 88.650.379

O Liquidante de Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Imigrante Ltda. — Em Liquidação Extrajudicial com sede em Caxias do Sul — Estado do Rio Grande do Sul, à rua Sinimbu, n.º 1.899 — 7.º andar, vem devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil (Art. 21, letra a, da Lei n.º 6.024 de 13 de março de 1974), convocar, pelo presente Edital, na forma do Artigo n.º 22 da Lei número 6.024, de 13 de março de 1974, todos os credores da massa liquidanda para no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, fazerem suas declarações de crédito, sob pena de perda de seus direitos.

Tais declarações de crédito deverão ser entregues na sede da liquidanda, onde os credores poderão obter outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Caxias do Sul (RS), 20 de agosto de 1975. — *Walmor Baptista Prehn*, Liquidante Extrajudicial.

Ofício n.º DIDOC — 75-555.

Dias: 4 e 5, 9-75.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

AVISO

Concorrência Pública Internacional para a Construção do terminal de Containers e de seu acesso rodoviário, na área de Condição 1122, na margem esquerda do Porto de Santos, Estado de São Paulo.

1. O Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — DNPVN, Autarquia do Ministério dos Transportes, do Go-

verno da República Federativa do Brasil, com sede na Praça Mauá n.º 10 (dez), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 10 (dez) de dezembro de 1975, fará realizar Concorrência Pública Internacional para a construção do Terminal de Containers e seu Acesso Rodoviário, na margem esquerda do estuário do Porto de Santos, Estado de São Paulo, que conta com apoio financeiro do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, objeto do Contrato de Empréstimo 756-BR, assinado entre o Governo Brasileiro e aquela entidade bancária.

2. Nesta Concorrência poderão participar firmas nacionais e estrangeiras individualmente ou consorciadas, desde que sediadas nos países membros do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), ou na Suíça.

3. Os interessados poderão obter, a partir do dia 10 (dez) de outubro do corrente ano, o Edital, Relatório do Projeto, Projeto Executivo e Especificações Técnicas, ao preço de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), no seguinte local:

Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

Diretoria Executiva — Grupo Executivo de Licitações.

Praça Mauá n.º 10 — 2º andar.

Rio de Janeiro — Estado do Rio de Janeiro — Brasil. — *Arno Oscar Markus*, Diretor-Geral.

Ofício n.º 1.261-75.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 4-CFP-DA-75

AVISO

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria n.º 92-75, de 1-9-75 do Chefe do Departamento de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que, às 10:00 horas do dia 17 de setembro de 1975, na sala 718 (auditorio) desta Autarquia, sito no Edifício Palácio do Desenvolvimento — 7.º andar — Setor Bancário Norte, receberá propostas, para contratação do fornecimento e instalações de tapetes e cortinas, de acordo com Edital.

O Edital e seus anexos, acham-se à disposição dos interessados, a partir do dia 2 de setembro de 1975, durante o horário normal de expediente, na Av. W-3 Norte — Quadra 708 — Bloco "H" — loja 21 — sala 104.

Brasília, 1 de setembro de 1975. — *Francisco Eimar Pessoa Evangelista*, Presidente da Comissão de Licitação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL

A Comissão Técnica Especial, designada pelo Magnífico Reitor, da Universidade Federal Fluminense pela Portaria n.º 4.317, de 15-7-75, convoca os Srs. Professores da UFF para entrega do formulário relacionado com a elaboração do Plano de Classificação de Cargos do Pessoal Docente e a que se referem a Lei n.º 6.102, de 11-12-74 e o Decreto n.º 75.841, de 10-6-75.

As reuniões, nas quais será dada orientação aos interessados, realizar-

se-ão no Cine Arte UFF (sede da Reitoria — Rua Miguel de Frias n.º 9 — Niterói — Estado do Rio de Janeiro) e estão assim programadas:

Dia 3-9-75 — 8:00 horas — Departamento do Centro Tecnológico.

Dia 3-9-75 — 15:00 horas — Departamentos do Centro de Ciências Médicas — (Farmácia, Enfermagem e Nutrição).

17:00 horas — Departamentos do Centro de Ciências Médicas — (Medicina, Odontologia e Veterinária).

Dia 9-9-75 — 8:00 horas — Departamentos do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Dia 10-9-75 — 13:00 horas — Departamentos do Centro de Estudos Gerais.

Fica estabelecido o período de 15 a 19-9-75 para devolução dos formulários devidamente preenchidos e assinados, os quais deverão ser entregues na Reitoria (Sala de Pagamento) andar térreo, no horário de 8:00 às 20:00 horas.

O não atendimento a esta convocação para opção poderá implicar em possíveis desvantagens funcionais.

Niterói, 27 de agosto de 1975. — Joaquim Cardoso Lemos, Presidente da Comissão.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

FUNDAÇÃO LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA

Diretoria de Brasília

EDITAL N.º 2-75

O Diretor da LBA em Brasília, leva ao conhecimento dos interessados que

a partir do dia 8 até o dia 29 do corrente, no horário das 13 às 17 horas, receberá na Divisão de Administração, em sua sede, na Praça dos Três Poderes (antigo Pavilhão das Metas), propostas de venda de terrenos com área aproximada de 5.000 m², com indicação precisa do local, preço e outras referências, no 2.º andar norte ou sul do Plano Piloto do Distrito Federal.

Brasília, 3 de setembro de 1975. — Manoel do Carmo Oliveira, Diretor da LBA em Brasília.

Dias: 4, 5 e 9.9.75. (N.º 7.620-B — 3-9-75 — Cr\$ 60,00)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

CONCORRÊNCIA RJ 03-75

O Instituto Brasileiro do Café torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14 horas do dia 3 de outubro do corrente ano, a Comissão de Licitação receberá propostas para prestação de serviços de Limpeza e Conservação no prédio n.º 129 da Avenida Rodrigues Alves e outras dependências do IBC.

O Edital contendo as condições da concorrência e demais informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, à rua Cordeiro da Graça, 156 — Santo Cristo, no horário de 12 às 16 horas.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1975. — Annibal Becker, Presidente da Comissão de Licitação — Portaria DA 437-75.

Ofício da Ag. Nacional número 100-75.

BANCO DO BRASIL S. A.

CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR

COMUNICADO N.º 520

A Carteira de Comércio Exterior (CACEX) do Banco do Brasil Sociedade Anônima, tendo em vista o disposto na Resolução número 2.439, de 30 de abril de 1975, alterada pela Resolução número 3.520, de 25 de julho de 1975, ambas do Conselho de Política Aduaneira, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 16 de maio de 1975 e de 29 de junho de 1975, torna público o seguinte:

I — os interessados na isenção do imposto incidente na importação de alumínio em bruto e suas ligas, compreendidos nas subposições 78.01.01 e 78.01.02 da TAB., deverão apresentar seus pedidos de guia às agências deste Banco com setor CACEX até 15 de maio de 1976, devidamente instruídos e acompanhados dos comprovantes da compra ou da encomenda do alumínio brasileiro, em bruto, na proporção de 100% (cento e sessenta por cento) da quantidade por importar;

II — a importação de ligas gozará da isenção do imposto, desde que o alumínio entre na composição com a percentagem mínima de 88% (sessenta e oito por cento), o silício até 23% (vinte e três por cento) e outros elementos até 9% (nove por cento);

III — a prova de compra será efetuada por meio dos originais (primeiras vias) das faturas e notas fiscais, emitidas por qualquer um dos produ-

tores mencionados no item V deste Comunicado, e terão o prazo de validade de 6 (seis) meses anteriores à apresentação do pedido;

IV — a comprovação de encomenda será por fatura "pro forma" — emitida por produtor brasileiro registrado nesta Carteira — correspondente à quantidade que será fornecida durante um período semestral, devendo os interessados anexar carta comprometendo-se a apresentar, posteriormente, os originais das respectivas faturas e notas fiscais (primeiras vias);

V — os produtores brasileiros autorizados a emitir os comprovantes mencionados nos itens III e IV acima são os seguintes:

Alcan Alumínio do Brasil Sociedade Anônima.

Av. São João, 473 — 22.º andar — São Paulo (SP).

Alumínio do Brasil Nordeste Sociedade Anônima.

Rua da Condição, 153 — 5.º andar — Recife (PE).

Cia. Brasileira de Alumínio

Praça Ramos de Azevedo, 254 — 3.º andar — São Paulo (SP).

Cia. Mineira de Alumínio

Praça da República, 497 — 1.º andar — São Paulo (SP).

VI — Fica revogado o Comunicado número 513, de 23 de junho de 1975, desta Carteira.

Rio de Janeiro, RJ., 28 de agosto de 1975. — Fernando de Souza Oliveira — Diretor Substituto. — Francisco de Assis Martins Costa — Chefe do Departamento Geral de Importação.

FORMULÁRIOS DE DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO E ANEXOS

Instrução Normativa da SRF nº 033, de 17 de setembro de 1974

MODELO — CIEF — 04.001 — 5 vias

MODELO — CIEF — 04.002 — 5 vias

MODELO — CIEF — 04.003 — 5 vias

MODELO — CIEF — 04.004 — 5 vias

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE IMPORTAÇÃO

MODELO — CIEF — 04.005 — 5 vias

Preço: Cr\$ 0,30 a folha

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.,

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00

SEMOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

SUPLEMENTO AO Nº 170

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 1975

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DE CAPITAIS ESTRANGEIROS
REGISTROS EFETUADOS NO MÊS DE JUNHO DE 1975
EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO
CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
121/23331	Sociedade Hospital "Bon Jesus" Rio Negro - PR N.V. Philips' Gloeilampenfabriken Holanda	Fls.	54.492,98	121/23345	Hospital de Cirurgia Torácica da Associação do Sanatório Siro São Paulo - SP Compagnie Generale de Radiologie França	FF	22.202,21
121/23332	Varig S.A. (Viação Aérea Riograndense) Rio de Janeiro - RJ a) European-American Bank & Trust Company Grand Cayman - Indias Ocidentais Britânicas b) Export Development Corporation Canadá c) European-American Bank & Trust Company EUA d) Export-Import Bank of the United States-EXIMBANK EUA	US\$ US\$ US\$ US\$	2.950.000,00 1.248.000,00 12.645.000,00 12.645.000,00	121/23346	Samcil S.A. Serviços de Assistência Médica ao Comércio e Indústria São Paulo - SP Siemens A.G. Bereich Medizinische Technik RFA	DM	30.391,55
121/23333	Indústria de Máquinas Gutmann S.A. São Paulo - SP Strojimport Tchecoslováquia	DM	91.462,40	141/23347	Usina Siderúrgica da Bahia S.A. - USIBA Rio de Janeiro - RJ Banco do Brasil S.A. Paraná	US\$	10.000.000,00
141/23334	Prefeitura do Município de São Paulo São Paulo - SP European Brazilian Bank Limited Inglaterra, como agente de um consórcio de bancos	US\$	50.000.000,00	121/23348	Departamento Nacional de Porto e Vias Navegáveis. Rio de Janeiro - RJ a) - Fornecedor b) - Kreditanstalt für Wiederaufbau RFA	DM DM	5.045.762,80 11.018.800,00
141/23335	Light - Serviços de Eletricidade S.A. Rio de Janeiro - RJ Canadian Imperial Bank of Commerce Inglaterra J.P.Morgan of Canada Limited, como agente de um consórcio de bancos. Canadá	US\$	100.000.000,00	121/23349	República Federativa do Brasil (Ministério da Marinha) Brasília - DF National Westminster Bank Limited Inglaterra	£	27.142.429,54
121/23336	Dr. Arthur Xavier Pereira Santa Maria - RS N.V. Philips' Gloeilampenfabriken Holanda	Fls.	197.223,80	141/23350	Companhia Telefônica Brasileira Rio de Janeiro - RJ First National City Bank Bahamas	US\$	6.000.000,00
141/23337	Telecomunicações da Bahia S.A. - TELEBAHIA Salvador - BA First National City Bank Bahamas	US\$	2.000.000,00	121/23351	Filippo Centenário S. A. São Paulo - SP J. Henry Schroder Wagg & Co. Ltd. Inglaterra	£	925.584,77
141/23338	Indústrias Klabin do Paraná de Celulose S.A. São Paulo - SP Manufacturers Hanover Trust Company Bahamas	US\$	1.500.000,00	141/23352	Bramco Mineração e Siderurgia S. A. Rio de Janeiro - RJ The International Nickel Company USA	US\$	40.000,00
121/23339	Companhia Telefônica Brasileira - CTB Rio de Janeiro - RJ a) Le Matériel Téléphonique - LMT França b) Banque de Paris et des Pays - Bas França	FF FF	912.579,29 5.171.282,65	141/23353	Shell Brasil S. A. (Petróleo) Rio de Janeiro - RJ London Multinational Bank Ltd. Inglaterra	US\$	15.000.000,00
121/23340	Forjas Aceita S.A. Belo Horizonte - MG AEG-Elotherm GmbH RFA	DM	894.864,30	141/23354	Dow Química S. A. São Paulo - SP Chemical Bank Bahamas	US\$	12.200.000,00
121/23341	Bicicletas Caloi S.A. São Paulo - SP Bayerische Vereinsbank International S.A. Luxemburgo	DM	1.695.200,00	141/23355	PoliBrasil S. A. Indústria e Comércio São Paulo - SP Cripps Warburg Ltd. Inglaterra	US\$	1.000.000,00
141/23342	Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESF São Paulo - SP First National City Bank Bahamas, tendo como Administrador o Citicorp International Bank Ltd Inglaterra	US\$	10.000.000,00	EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO JUNHO/1975			
121/23343	Hospital de Caridade e Beneficência de Cachoeira do Sul Cachoeira do Sul - RS Siemens A.G. Bereich Medizinische Technik RFA	DM	33.620,90	241/21285	J.I. Case do Brasil Comércio e Indústria Ltda São Bernardo do Campo - SP The First National Bank of Boston Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 241/15504, de 11.04.73	US\$	1.199.700,00
121/23344	Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada - Hospital São Sebastião Três Corações - MG Siemens Aktiengesellschaft Bereich Medizinische Technik Alemanha	DM	44.249,81	247/21286	Banco do Estado de Mato Grosso S.A. São Paulo - SP Republic National Bank of New York (International) Ltd Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 241/17485, de 15.10.73	US\$	600.000,00
				247/21287	Banco do Estado da Bahia S.A. Salvador - BA Republic National Bank of New York (International) Ltd Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 241/17488, de 15.10.73	US\$	1.500.000,00
				241/21288	Toyobo do Brasil S.A. - Fiação e Tecelagem São Paulo - SP Toyobo Co., Ltd Japão	US\$	900.000,00

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
244/21289	Banco de Investimento Credibanco S.A. São Paulo - SP Commerzbank A.G. Luxemburgo	US\$	1.000.000,00	241/21322	S.A. Philips do Brasil São Paulo - SP N.V. Edwards, Henriquez & Co's International Bank Antilhas Holandesas	US\$	3.000.000,00
244/21290	Banco Bradesco do Investimento S.A. São Paulo - SP Swiss Bank Corporation EUA	US\$	3.000.000,00	241/21323	S.A. Philips do Brasil São Paulo - SP N.V. Edwards, Henriquez & Co's International Bank Antilhas Holandesas	US\$	2.000.000,00
244/21291	Banco de Crédito Nacional S.A. São Paulo - SP Canadian Imperial Bank of Commerce Inglaterra	US\$	1.500.000,00	241/21324	Fazenda Modelo S.A. São Paulo - SP Inter Financing Exchange S.A. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 241/17238, de 19.09.73	US\$	650.000,00
244/21292	Banco Econômico S.A. São Paulo - SP Central National Bank in Chicago Cayman Island	US\$	500.000,00	241/21325	Fazenda Modelo S.A. São Paulo - SP Inter Financing Exchange S.A. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 241/17602, de 05.11.73	US\$	670.000,00
247/21293	Itharabris S.A. Indústrias Químicas São Paulo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	700.000,00	241/21326	Indústrias Monsanto Ltda São Paulo - SP Monsanto Company EUA	US\$	2.000.000,00
247/21294	Importação e Exportação Deor Ltda Rio de Janeiro - RJ First National City Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00	241/21327	S.A. "O Estado de São Paulo" São Paulo - SP The First National Bank of Boston Bahamas	US\$	10.000.000,00
241/21295	Rohm and Haas Brasil S.A. Química e Textil São Paulo - SP Bank of Boston International EUA	US\$	2.000.000,00	241/21328	Yamaha Motor do Brasil Ltda Guarulhos - SP The First Pacific Bank of Chicago EUA	US\$	1.000.000,00
241/21296	Rohm and Haas Brasil S.A. Química e Textil São Paulo - SP Bank of Boston International EUA	US\$	1.500.000,00	241/21329	Cia. Continental de Ceraes "Contilbrasil" São Paulo - SP Continental Enterprises (Bermuda) Ltd Bermuda	US\$	150.000,00
247/21297	Ciminas - Cimento Nacional de Minas S.A. São Paulo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	900.000,00	241/21330	Consulta-Serviços de Informações e Assessoria para dirigentes Ltda São Paulo - SP Lund International Publication, Inc EUA	US\$	40.000,00
241/21298	Titanor Brasil - Ind. e Com. de Máquinas e Metais Ltda São Paulo - SP Chenmor Corporation Panamá	US\$	54.000,00	241/21331	Fábrica de Filó S.A. Nova Friburgo - RJ Adela Compañia de Inversiones (Panama) S.A. Panamá	US\$	500.000,00
241/21299	Titanor Brasil - Ind. e Com. de Máquinas e Metais Ltda São Paulo - SP Omicron Industries Incorporated Panamá	US\$	36.000,00	241/21332	Merck Sharp & Dohme - Ind. Química e Farmacêutica Ltda Campinas - SP Merck Sharp & Dohme (I.A.) Corp. EUA	US\$	500.000,00
241/21300	Titanor Brasil - Ind. e Com. de Máquinas e Metais Ltda São Paulo - SP Omicron Industries Incorporated Panamá	US\$	44.000,00	244/21333	Banco de Investimento Credibanco S.A. São Paulo - SP Wells Fargo Bank Bahamas	US\$	2.000.000,00
241/21301	Titanor Brasil - Ind. e Com. de Máquinas e Metais Ltda São Paulo - SP Chenmor Corporation Panamá	US\$	66.000,00	244/21334	First National City Bank São Paulo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00
241/21302	BCN Leasing S.A. Com. e Arrendamento São Paulo - SP Banco Real S.A. Grand Cayman	US\$	2.000.000,00	244/21335	Banco América do Sul S.A. São Paulo - SP National Bank of North America Bahamas	US\$	1.000.000,00
241/21303	Fosca Indústria e Comércio S.A. São Paulo - SP The National Bank of Australasia Ltd. (London Branch) Inglaterra	US\$	1.200.000,00	247/21336	Vidros Corning Brasil Ltda São Paulo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00
241/21304	Este Asiático Comércio e Indústria S.A. São Paulo - SP The East Asiatic Company (Finance) S.A. Luxemburgo	US\$	300.000,00	241/21337	Karibé S.A. Indústria e Comércio São Paulo - SP Japan International Bank Ltd Inglaterra	US\$	2.000.000,00
241/21305	Rapid - Engenharia de Precisão Ltda Guarulhos - SP Swiss Bank Corporation Suíça	Sw.Fr.	55.118,00	241/21338	Sandvik do Brasil S.A. - Indústria e Comércio São Paulo - SP Sandvik Aktienbolag Suécia	US\$	850.000,00
221/21306	Indústria Nacional de Artefatos de Cimento S.A. - INAC São Paulo - SP Società Italiana Officine-Machine Edili- Siome Itália	Lit.	419.684,84	241/21339	Produtos Alimentícios Kellogg's Ltda São Paulo - SP Kellogg Company EUA	US\$	100.000,00
241/21307	Leasing Bradesco S.A. São Paulo - SP Swiss Bank Corporation EUA	US\$	500.000,00	241/21340	Agro-Pecuária Nossa Senhora do Amparo S.A. Amparo - SP Savee Trading Corporation Panamá	US\$	100.000,00
241/21308	Komatsu do Brasil Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP The Fuji Bank (Schweiz) A.G. Suíça	US\$	1.500.000,00	241/21341	Laboratórios Hoshon S.A. - Produtos Químicos e Farmacêuticos São Paulo - SP Hoshon S.A. - Especialidades Farmacêuticas México	US\$	150.000,00
241/21309	Essen Sociedade de Soldas S.A. Moinho Velho - SP Bank of America N.T. & S.A. Austria	US\$	750.000,00	221/21342	Voith S.A. Máquinas e Equipamentos São Paulo - SP Dorries Maschinenfabriken GmbH RFA	DM	281.683,33
241/21310	Potters Industrial Ltda Sumaré - SP Bank of Boston International EUA	US\$	75.000,00	241/21343	São Paulo Alpargatas S.A. São Paulo - SP Swiss Bank Corporation Suíça	Sw.Fr.	98.744,68
241/21311	Marubeni Brasil - Representações e Participações Ltda São Paulo - SP Fuji Bank (Schweiz) A.G. Suíça	US\$	2.000.000,00	241/21344	Conservas del Monte Ltda São Carlos - SP Del Monte International Inc Panamá	US\$	12.000,00
241/21312	Giro tubo Ind. e Com. de Tubos Metálicos em Espiral Ltda São Paulo - SP Credit Industriel S.A. Suíça	Sw.Fr.	62.992,00	241/21345	Agrícola Monte Carmelo S.A. Jaguariuna - SP Compania Internacional San Carlos S.A. Bermuda	US\$	25.000,00
244/21313	First National City Bank São Paulo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	200.000,00	241/21346	Evadin Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP Transatlantic Zona Libre Enterprises Inc Panamá	US\$	250.000,00
244/21314	First National City Bank São Paulo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00	241/21347	Kellogg Company do Brasil São Paulo - SP Kellogg Company EUA	US\$	57.500,00
244/21315	Banco Econômico S.A. São Paulo - SP Commerce Union Bank Island	US\$	1.000.000,00	247/21348	Lion S.A. Engenharia e Importação São Paulo - SP First National Bank of Boston Bahamas	US\$	200.000,00
247/21316	Comercial Andorinha de Ferramentas Ltda Campinas - SP First National City Bank Bahamas	US\$	200.000,00	247/21349	Lion S.A. Engenharia e Importação São Paulo - SP First National Bank of Boston Bahamas	US\$	200.000,00
247/21317	C. Itoh do Brasil S.A. São Paulo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00	247/21350	Lion S.A. Engenharia e Importação São Paulo - SP First National Bank of Boston Bahamas	US\$	200.000,00
247/21318	Unesul de Transportes Ltda Porto Alegre - RS First National City Bank Bahamas	US\$	400.000,00	247/21351	Lion S.A. Engenharia e Importação São Paulo - SP First National Bank of Boston Bahamas	US\$	200.000,00
247/21319	Ico Comercial S.A. Ferramentas e Equipamentos Curitiba - PR First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 247/1724-18034, de 17.01.74	US\$	100.000,00	247/21352	Lion S.A. Engenharia e Importação São Paulo - SP First National Bank of Boston Bahamas	US\$	200.000,00
241/21320	Sementes Contibrasil Ltda São Paulo - SP Continental Enterprises (Bermuda) Ltd Bermuda	US\$	80.000,00	247/21353	COCELPA - Cia de Celulose e Papel do Paraná Curitiba - PR First National City Bank Bahamas	US\$	600.000,00
241/21321	Sementes Contibrasil Ltda São Paulo - SP Continental Enterprises (Bermuda) Ltd Bermuda	US\$	120.000,00				

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
247/21354	Julius Neufeld S.A. Indústria e Comércio São Paulo - SP Multi Banking Corporation (Overseas) Ltd Grand Cayman	US\$	200.000,00	247/21385	Vidros Corning Brasil Ltda São Paulo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00
221/21355	Racine Hidráulica S.A. Cachoeirinha - RS First Wisconsin National Bank of Milwaukee EUA	US\$	201.480,11	247/21386	Ericsson do Brasil Comércio e Indústria S.A. São Paulo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00
247/21356	Sando Brasil S.A. - Anilinas, Produtos Químicos e Farmacêuticos São Paulo - SP First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 247/953-16412, de 09.07.73	US\$	1.665.000,00	247/21387	Ericsson do Brasil Comércio e Indústria S.A. São Paulo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00
247/21357	Phelps Dodge do Brasil Condutores Elétricos S.A. - PHELDOBRAS São Paulo - SP First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 247/1974-17886, de 18.12.73	US\$	1.000.000,00	247/21388	Ericsson do Brasil Comércio e Indústria S.A. São Paulo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00
247/21358	Phelps Dodge do Brasil Condutores Elétricos S.A. - PHELDOBRAS São Paulo - SP First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 247/1306-16973, de 24.08.73	US\$	557.200,00	247/21389	Ericsson do Brasil Comércio e Indústria S.A. São Paulo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00
247/21359	Cia. de Fumos Santa Cruz Rio de Janeiro - RJ Lloyds Bank International Ltd EUA	US\$	3.500.000,00	247/21390	Ericsson do Brasil Comércio e Indústria S.A. São Paulo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00
221/21360	AGE Aerofotogrametria e Geometria de Estradas Ltda Curitiba - PR Wild Heerbrugg A.G. Suíça	Sw.Fr.	31.393,64	221/21391	Brasil S. A. Para a Indústria e o Comércio Salto - SP Saco Lowell Inter-American EUA	US\$	14.570.817,00
247/21361	Figueiras S.A. Engenharia e Importação Porto Alegre - RS First National City Bank Bahamas	US\$	300.000,00	241/21392	Gethal S.A. Indústria de Madeira Compensada Porto Alegre - RS Banque Populaire Suisse Suíça	US\$	100.000,00
221/21362	A. Araújo S.A. - Engenharia e Montagens São Paulo - SP C. Itoh & Co. Ltd. Japão	US\$	197.362,83	244/21393	First National City Bank Curitiba - PR First National City Bank Bahamas	US\$	5.000.000,00
221/21363	Indústria de Jersey Pom Pom Ltda São Paulo - SP Jumbeira S.A. Espanha	Pts.	29.517,16	244/21394	Banco Crefisul de Investimento S.A. São Paulo - SP First National City Trust Co. Ltd. Bahamas	US\$	3.500.000,00
241/21364	Asem Industrial S.A. São Paulo - SP Banque Européenne de Credit Bélgica	US\$	600.000,00	247/21395	Solorrico S.A. Indústria e Comércio São Paulo - SP The First National Bank of Boston Bahamas	US\$	500.000,00
241/21365	Melen Metalúrgica Franco Brasileira Ltda Arujá - SP Société d'Etudes et Investissements de Développement SODEV S.A.R.L. França	US\$	120.000,00	247/21396	Sanaf S.A. Nacional de Aço e Ferro São Paulo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	700.000,00
241/21366	Andrew Antenas Ltda Sorocaba - SP Andrew Corporation EUA	US\$	378.000,00	241/21397	C/R do Brasil Retentores Ltda São Bernardo do Campo - SP The Northern Trust Company Inglaterra	US\$	100.000,00
241/21367	Drew Produtos Químicos Ltda São Paulo - SP Drew Ameroid International Corporation Grécia	US\$	200.000,00	241/21398	Hueller do Brasil Ind. e Com. de Máquinas Ltda São Paulo - SP Karl Hueller GmbH RFA	DM	211.900,00
241/21368	Aços Boehler do Brasil Ltda São Paulo - SP European-American Banking Corporation Bahamas	US\$	3.500.000,00	241/21399	Vdo do Brasil Ind. e Com. de Medidores Ltda Guarulhos - SP Europan - American Banking Corporation Bahamas	US\$	1.000.000,00
241/21369	Plavigor S.A. Indústria e Comércio Varginha - MG Société Générale de Banque Bélgica	US\$	1.200.000,00	241/21400	Daruma Telecomunicações do Brasil Ind. Com. Ltda Taubaté - SP Banque Européenne de Tokyo França	US\$	300.000,00
241/21370	Stefan Saikra S.A. - Ind. e Com. de Máquinas Industriais Guarulhos - SP Portonachan Establishment Liechtenstein	US\$	320.000,00	241/21401	Syntex Brasil S.A. - Indústria e Comércio São Paulo - SP Syntex Corporation Panamá	US\$	1.300.000,00
241/21371	Cia. Brasileira de Sintéticos Osasco - SP Barclays Bank S.A. França	US\$	5.000.000,00	241/21402	Orna Indústria e Comércio de Produtos Automotivos S.A. São Paulo - SP Brabant Société Anonyme Luxemburgo	US\$	20.000,00
244/21372	Banco Econômico S.A. São Paulo - SP Union Bank Bahamas	US\$	1.500.000,00	241/21403	Singer do Brasil Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP Swiss Credit Bank Suíça	US\$	2.200.000,00
244/21373	Banco de Investimentos BCM S.A. São Paulo - SP Barclays Bank S.A. França	US\$	3.000.000,00	241/21404	Transportadora Pampa S.A. São Paulo - SP Transport Development Finance Corporation S.A. Panamá	US\$	500.000,00
247/21374	Probas - Promotora da Bahia S.A. Salvador - BA First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 247/1839-17595, de 31.10.73	US\$	297.500,00	244/21405	Banco de Investimento Credibanco S.A. São Paulo - SP National Bank of North America Bahamas	US\$	500.000,00
241/21375	Western - Restaurantes Ltda São Paulo - SP Braniff International Corporation EUA	US\$	75.000,00	244/21406	Banco de Investimento Credibanco S.A. São Paulo - SP Chemical Bank Bahamas	US\$	2.000.000,00
241/21376	Western - Restaurantes Ltda São Paulo - SP Braniff International Corporation EUA	US\$	25.000,00	244/21407	Banco de Investimento Credibanco S.A. São Paulo - SP Seattle First National Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00
241/21377	Orna Indústria e Comércio de Produtos Automotivos S.A. São Paulo - SP Brabant Société Anonyme Luxemburgo	US\$	26.000,00	244/21408	Banco Mitsubishi Brasileiro S.A. São Paulo - SP Mitsubishi Bank (Europe) S.A. Bélgica	US\$	600.000,00
241/21378	Fosca - Indústria e Comércio S.A. São Paulo - SP Kyowa Finance (Hong Kong) Ltd Hong Kong	US\$	1.200.000,00	244/21409	Banco Bradesco de Investimento S.A. São Paulo - SP Bank of America M.T. & S.A. Panamá	US\$	5.000.000,00
241/21379	Sandvik Vassone Serras e Ferramentas S.A. São Paulo - SP Sandvik Aktiebolag Suécia	US\$	500.000,00	244/21410	Banco Iochpe de Investimento S.A. São Paulo - SP National Bank of North America Bahamas	US\$	500.000,00
241/21380	Campos Salles, Portugal e Whitaker - Advogados São Paulo - SP Crocker National Bank Georgetown - Great Cayman	US\$	100.000,00	247/21411	Boston Leasing - Arrendamento, Representações e Serviços Ltda São Paulo - SP The First National Bank of Boston Bahamas	US\$	1.000.000,00
241/21381	Morgren Pneumática Industrial Ltda São Paulo - SP First National Bank of Boston EUA	US\$	200.000,00	247/21412	Madesatti S.A. - Indústria, Comércio e Agropecuária Caxias do Sul - RS First National City Bank Bahamas	US\$	500.000,00
241/21382	Blck & Decker do Brasil Ind. e Com. Ltda. São Paulo - SP First National Bank of Maryland EUA	US\$	600.000,00	221/21413	Rádio Bandeirantes S. A. São Paulo - SP Rca Corporation EUA	US\$	48.652,00
244/21383	Banco de Investimentos BCM S.A. São Paulo - SP Barclays Bank International Limited EUA	US\$	2.000.000,00	221/21414	Textil Gabriel Calfat S. A. São Paulo - SP Leesona B.V. Inglaterra	£	200.193,04
247/21384	São Conrado Construção e Comércio Ltda São Paulo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	500.000,00	247/21415	Sede-Sul Americana de Engenharia S. A. São Paulo - SP Welding Argentina S.C.A. Argentina	US\$	53.100,00
				247/21416	Sperry Rand do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 247/1570-17421, de 08.10.73	US\$	614.000,00
				247/21417	Moto Metalúrgica S.A. Indústria e Comércio Porto Alegre - RS First National City Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
241/21418	Manpower Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP Manpower Inc EUA	US\$	3.500,00	341/3796	Minas da Serra Geral S.A. Rio de Janeiro - RJ Kawasaki Steel Corporation Japão	US\$	79.050,00
241/21419	Manpower Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP Manpower Inc EUA	US\$	9.600,00	341/3797	Minas da Serra Geral S.A. Rio de Janeiro - RJ Nomura Trading Co. Ltd. Japão	US\$	27.745,00
241/21420	Suzuki Motor do Brasil Ltda São Paulo - SP Suzuki Motor Co., Ltd. Japão	US\$	300.000,00	341/3798	Minas da Serra Geral S.A. Rio de Janeiro - RJ Yamamoto Sangyo Co. Ltd. Japão	US\$	10.075,00
241/21421	Orga Indústria e Comércio de Produtos Automotivos S.A. São Paulo - SP Brabant Societ� Anonyme Luxemburgo	US\$	50.000,00	347/3799	Condutores El�tricos Kardos S.A. S�o Paulo - SP Banco do Brasil S.A. Panam�	US\$	180.000,00
241/21422	Birkart Transportes Internacionais Ltda S�o Paulo - SP Johann Birkart Internationale Spedition RFA	DM	21.190,00	341/3800	Interinvest Ind�stria e Com�rcio S.A. Rio de Janeiro - RJ Compagnie Financiere et d'Investissements Compagnie S.A. Su�a	US\$	250.000,00
241/21423	Du Pont do Brasil S.A. Ind�strias Qu�micas S�o Paulo - SP Du Pont Overseas Finance - N.V. Antilhas Holandesas	US\$	4.000.000,00	344/3801	Banco do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ Banco do Brasil S.A. EUA	US\$	2.900.000,00
241/21424	Separadores Alfa Laval S.A. S�o Paulo - SP Lloyds Bank International Limited Inglaterra	US\$	600.000,00	344/3802	Banco do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ Banco do Brasil S.A. Panam�	US\$	20.000.000,00
241/21425	Qu�mica Lorenzini S.A. S�o Paulo - SP Biochemisches und Chemotherapeutisches Institut A.G. Su�a	US\$	100.000,00	344/3803	Banco de Investimento do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ Seattle-First National Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00
241/21426	Evadin Ind�stria e Com�rcio Ltda S�o Paulo - SP Transatlantic Iona Libre Enterprises Inc Panam�	US\$	250.000,00	321/3804	Ishikawajima do Brasil - Estaleiros S.A. ISHIBRAS Rio de Janeiro - RJ Ishikawajima-Harima Heavy Industries Co., Ltd Jap�o	Yen	1.107.779,00
241/21427	Schenectady Qu�mica do Brasil Ltda S�o Paulo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00	321/3805	Malharia Industrial do Nordeste S.A. Paulista - PR a) Trutzschler & Co. RFA b) Banque Italo-Belge S.A. B�lgica	DM	423.800,00
244/21428	Banco Crefisul de Investimento S.A. S�o Paulo - SP City National Bank of Detroit Grand Cayman Islands	US\$	1.300.000,00	321/3806	Alje M�quinas Operatrizes S.A. Rio de Janeiro - RJ UDT International Finance Ltd Inglaterra	�	67.229,78
244/21429	First National City Bank S�o Paulo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	600.000,00	321/3807	Antonio Carlos de Carvalho Rio de Janeiro - RJ Compagnie G�n�rale de Radiologie Fran�a	FF	237.861,00
247/21430	Phelps Dodge do Brasil Condutores El�tricos S.A. S�o Paulo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	400.000,00	344/3808	Banco Nacional de Investimentos S.A. Rio de Janeiro - RJ Continental Illinois National Bank and Trust Co. of Chicago Bahamas	US\$	1.500.000,00
EMPR�STIMO E FINANCIAMENTO CERTIFICADOS EMITIDOS P/ DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO JUNHO / 1975				344/3809	Banco Denasa de Investimento S.A. Rio de Janeiro - RJ Bishops International Bank Limited Bahamas	US\$	1.000.000,00
344/3778	Banco Doavista S.A. Rio de Janeiro - RJ Brazilian American Merchant Bank Cayman Islands	US\$	600.000,00	341/3810	Motores Rolls-Royce S.A. S�o Bernardo do Campo - SP Rolls-Royce (1971) Limited Inglaterra	�	94.723,20
344/3779	Banco Bamerindus do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ Swiss Bank Corporation EUA	US\$	1.000.000,00	341/3811	Obs.: Canc. e subst. o de n� 43/435, de 01.09.65, o de n� 43/498, de 13.10.65 o de n� 43/722, de 02.02.66 e o de n� 43/1545, de 18.12.67	�	23.184,00
344/3780	Un�o de Bancos Brasileiros S.A. Rio de Janeiro - RJ The Citizens and Southern National Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00		Motores Rolls-Royce S.A. S�o Bernardo do Campo - SP Rolls-Royce (1971) Limited Inglaterra		
344/3781	Banco Novo Rio de Investimentos S.A. Rio de Janeiro - RJ Lloyds Bank International Ltd Inglaterra	US\$	200.000,00	341/3812	Obs.: Canc. e subst. o de n� 41/3300, de 18.05.67	�	349.636,31
347/3782	Jos� Rodrigues dos Santos Vit�ria da Conquista - BA Banco do Brasil S.A. Panam�	US\$	60.000,00	341/3813	Motores Rolls-Royce S.A. S�o Bernardo do Campo - SP Rolls-Royce (1971) Limited Inglaterra	�	16.000,00
347/3783	Industrial Papelaira Piraiense S.A. Pirai do Sul - PR Banco do Brasil S.A. Panam�	US\$	50.000,00	341/3814	Agro Industrial do Amap� S.A. Bel�m - PA United Development Incorporated Israel	US\$	500.000,00
347/3784	Francisco Jos� Correa Te�filo Otoni - MG Banco do Brasil S.A. Panam�	US\$	343.000,00	341/3815	Ata Combust�o T�cnica S.A. Petr�polis - RJ The Sumitomo Bank of California EUA	US\$	500.000,00
347/3785	Casa - Cer�mica Art�stica Sul Americana S.A. S�o Caetano do Sul - SP Banco do Brasil S.A. Panam�	US\$	100.000,00	341/3816	Intermarine Leasing S.A. - Com�rcio e Arrendamento Rio de Janeiro - RJ International Marine Banking Co.Ltd. Inglaterra	US\$	500.000,00
347/3786	Ind�stria de Madeiras Zanolo S.A. Curitiba - PR First National City Bank Bahamas	US\$	120.000,00	341/3817	Phibro S.A. Minera��o, Ind�stria, Com�rcio, Exporta��o e Importa��o. Rio de Janeiro - RJ Bank of America NT & SA Inglaterra	US\$	1.000.000,00
347/3787	Obs.: Canc. e subst. o de n� 347/33-1051, de 21.08.73			341/3818	Intermarine Leasing S.A. - Com�rcio e Arrendamento Rio de Janeiro - RJ International Marine Banking Co.Ltd. Inglaterra	US\$	500.000,00
347/3788	Guido A. Jacobus S.A. Comercial de Parafusos Rio de Janeiro - RJ Banco do Brasil S.A. Panam�	US\$	30.000,00	344/3819	Agro Industrial do Amap� S.A. Bel�m - PA United Development Incorporated Israel	US\$	10.000,00
341/3788	Riofinex do Brasil Geologia e Pesquisas Limitada Rio de Janeiro - RJ Rio Tinto Finance & Exploration Limited Inglaterra	US\$	30.000,00	344/3820	Banco do Estado de Goi�s S.A. Rio de Janeiro - RJ Union Bank of Switzerland Su�a	US\$	100.000,00
341/3789	Riofinex do Brasil Geologia e Pesquisas Ltda Rio de Janeiro - RJ Rio Tinto & Exploration Ltd Inglaterra	US\$	250.000,00	344/3821	Un�o de Bancos Brasileiros S.A. Rio de Janeiro - RJ Canadian Imperial Bank of Commerce Inglaterra	US\$	1.000.000,00
341/3790	Gestil - Sociedade de Gest�o e Participa��es Industriais S.A. Rio de Janeiro - RJ M.M.V. Material und Maschinen Verwertung A.G. Su�a	US\$	1.250.000,00	344/3822	Banco de Investimento do Brasil S.A. BIB Rio de Janeiro - RJ Mellon Bank N.A. Inglaterra	US\$	1.000.000,00
241/3791	Eteq Imobili�ria Ltda Rio de Janeiro - RJ E.F.P.I. Etablissement de Financements et Parti- cipations Internationales Su�a	US\$	320.000,00	344/3823	Banco de Investimento do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ Canadian Imperial Bank of Commerce Inglaterra	US\$	1.000.000,00
341/3792	Ata Combust�o T�cnica S.A. Petr�polis - RJ Mitsubishi Bank (Europe) S.A. B�lgica	US\$	500.000,00	344/3824	Banco de Investimento do Brasil S.A. - BIB Rio de Janeiro - RJ Trust Company of Georgia Cayman Islands	US\$	1.000.000,00
341/3793	J. Henry Schroder do Brasil (Consultores) S/C Ltda Rio de Janeiro - RJ J. Henry Schroder Banking Corporation Cayman Islands	US\$	192.000,00	347/3825	Banco Bandeirantes S.A. Rio de Janeiro - RJ Bank of America NT & S/A Panam�	US\$	300.000,00
341/3794	Minas da Serra Geral S.A. Rio de Janeiro - RJ Mitsubishi Mining & Cement Co. Ltd. Jap�o	US\$	21.700,00		Adriyl Resinas S�nticas S.A. S�o Bernardo do Campo - SP Banco do Brasil S.A. Inglaterra	US\$	75.850,00
341/3795	Minas da Serra Geral S.A. Rio de Janeiro - RJ Kawagishi Corporation Jap�o	US\$	16.430,00		Obs.: Canc. e subst. o de n� 47/016-21109, de 01.11.72 e aditivo n� 1, de 21.02.73		

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
347/3826	Cervejaria Serramalte S.A. Getúlio Vargas - RS Banco do Brasil S.A. Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 347/50-420, de 02.05.73	US\$	266.680,00	321/3858	Empresa de Jornais Laidararo Ltda Manaus - AM Mergenthaler Linotype Company EUA	US\$	47.600,00
344/3827	Banco do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ Berliner Handels - Gesellschaft Frankfurter Bank Alemanha	DM	10.595.000,00	321/3859	Rádio Televisão de Sergipe S.A. Aracaju - SE Amplex Pan American Company EUA	US\$	210.000,00
341/3828	Auso Eletrônica e Telecomunicações Ltda Rio de Janeiro - RJ SOFTTE - Société Financière pour les Telecommunications et l'Electronique Luxemburgo	US\$	300.000,00	321/3860	Editora Tecnoprint S.A. Rio de Janeiro - RJ Ferrostaal A.G. RFA	Sw.Fr.	79.745,90
344/3829	Banco do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ Manufacturers Hanover Trust Company Bahamas	US\$	8.000.000,00	347/3861	Elevadores Schindler do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ First National City Bank Bahamas	US\$	750.000,00
344/3830	Banco do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ Banco do Brasil S.A. Holanda	US\$	2.000.000,00	341/3862	IBM do Brasil, Indústria, Máquinas e Serviços Ltda Rio de Janeiro - RJ The Chase Manhattan Bank N.A. EUA	US\$	623.076,00
344/3831	Banco do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ Banco do Brasil S.A. Itália	US\$	1.500.000,00	341/3863	IBM do Brasil, Indústria, Máquinas e Serviços Ltda Rio de Janeiro - RJ The Chase Manhattan Bank N.A. EUA	US\$	369.230,00
344/3832	Banco do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ Swiss Bank Corporation EUA	US\$	5.000.000,00	341/3864	Indústria Química e Farmacêutica Schering S.A. Rio de Janeiro - RJ Schering Pharmaceutical Corporation (Puerto Rico) Puerto Rico	US\$	500.000,00
344/3833	Banco do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ Banco do Brasil S.A. Holanda	US\$	2.000.000,00	341/3865	Indústrias Xerográficas do Brasil S.A. Resende - RJ Bank of Nova Scotia Canadá	US\$	5.000.000,00
347/3834	Tranquillo Giannini S.A. - Indústria de Instrumentos de Cordas São Paulo - SP Banco do Brasil S.A. Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 347/18-187, de 06.04.73	US\$	66.680,00	341/3866	Companhia Cervejaria Brahma Rio de Janeiro - RJ Banco Real S.A. British West Indies	US\$	10.000.000,00
347/3835	"AR-MA" - Arames e Máquinas Ltda Mauá - SP Banco do Brasil S.A. Panamá	US\$	100.000,00	341/3867	Vulcan Material Plástico S.A. Rio de Janeiro - RJ Lloyds Bank International Limited Inglaterra	US\$	2.000.000,00
347/3836	Indústria de Artefatos de Metal Rahmeier Ltda Panambi - RS Banco do Brasil S.A. Panamá	US\$	30.000,00	341/3868	Mineração Santa Patrícia Ltda Belém - PA Universe Tankships Inc Liberia	US\$	28.000,00
347/3837	Aeroval Indústria e Comércio S.A. São Paulo - SP Banco do Brasil S.A. Panamá	US\$	50.000,00	341/3869	Mineração Serras do Sul Ltda Rio de Janeiro - RJ International Nickel Company of Canada Limited Canadá	US\$	160.000,00
321/3838	Prosimt - Produtos Sintéticos S.A. Rio de Janeiro - RJ a) Ingersoll - Rand S.A. b) Wells Fargo Bank International EUA	US\$	18.504,00	344/3870	União de Bancos Brasileiros S.A. Rio de Janeiro - RJ City National Bank of Detroit Grand Cayman Islands	US\$	500.000,00
321/3839	Cia. Mineira de Metais Belo Horizonte - MG F.L. Smith & Co. A/S Dinamarca	Dan.Kr.	836.203,20	341/3871	Mineração Santa Mônica Ltda Rio de Janeiro - RJ Universe Tankships Inc Liberia	US\$	50.000,00
341/3840	Intercontinental Hotéis Ltda Rio de Janeiro - RJ Intercontinental Hotels Corporation EUA	US\$	250.000,00	341/3872	Jari Florestal e Agropecuária Ltda Belém - PA Universe Tankships Inc Liberia	US\$	1.127.320,00
341/3841	Rio Tinto Zinc do Brasil Ltda. Rio de Janeiro - RJ Rio Holdings S.A. Luxemburgo	US\$	35.650,00	341/3873	Jari Florestal e Agropecuária Ltda Belém - PA Universe Tankships Inc Liberia	US\$	1.111.624,00
341/3842	Construtora Rabello S.A. Rio de Janeiro - RJ First National City Bank Bahamas	US\$	4.500.000,00	341/3874	Fama Ferragens S.A. São Paulo - SP Manufacturers Hanover Trust Company Bahamas	US\$	600.000,00
341/3843	Rheem Metalúrgica S.A. Rio de Janeiro - RJ The First National City Bank Bahamas	US\$	3.000.000,00	341/3875	Cotemar Construtora de Oleodutos Terrestres e Marítimos Ltda Rio de Janeiro - RJ Sedco International S.A. Panamá	US\$	650.000,00
341/3844	Aço Inox S.A. Exportação e Importação Rio de Janeiro - RJ Weiser Establishment Liechtenstein	US\$	250.000,00	341/3876	Hotel Imperial Ltda Manaus - AM Casa Bee's B.T.Mayani S.A. Panamá	US\$	200.000,00
341/3845	BIB-Greyhound Leasing S.A. Rio de Janeiro - RJ Banque Européenne pour l'Amerique Latine (B.E.A.L.) S.A. Bélgica	US\$	600.000,00	341/3877	Hotel Imperial Ltda Manaus - AM Casa Bee's B.T.Mayani S.A. Panamá	US\$	200.000,00
341/3846	Citicorp Leasing S.A. - Comércio e Arrendamento Rio de Janeiro - RJ Citicorp Leasing International, Inc Inglaterra	US\$	500.000,00	341/3878	Supergasbrás - Distribuidora de Gás Indústria e Comércio S.A. Rio de Janeiro - RJ The First National Bank of Boston Bahamas	US\$	1.000.000,00
341/3847	Citicorp Leasing S.A. - Comércio e Arrendamento Rio de Janeiro - RJ Citicorp Leasing International, Inc Inglaterra	US\$	700.000,00	347/3879	Gaucha Madeireira S.A. Porto Alegre - RS Bank of Boston International Luxemburgo	US\$	250.000,00
341/3848	Citicorp Leasing S.A. - Comércio e Arrendamento Rio de Janeiro - RJ Citicorp Leasing International, Inc Inglaterra	US\$	600.000,00	347/3880	UOP Fragrancias Ltda São Paulo - SP Bank of Boston International Luxemburgo	US\$	250.000,00
341/3849	Citicorp Leasing S.A. - Comércio e Arrendamento Rio de Janeiro - RJ Citicorp Leasing International, Inc Inglaterra	US\$	600.000,00	347/3881	Construtora Tratez S.A. Belo Horizonte - MG First National City Bank Bahamas	US\$	935.000,00
344/3850	Banco Sul Brasileiro S.A. Rio de Janeiro - RJ The Royal Bank of Canada International Ltd Bahamas	US\$	1.000.000,00	347/3882	Liquichimica do Brasil S.A. São Paulo - SP First National City Bank Bahamas	US\$	750.001,00
344/3851	Banco Sul Brasileiro S.A. Rio de Janeiro - RJ Royal Bank Corporation Ltd Bahamas	US\$	1.000.000,00	347/3883	Sintaryo do Brasil S.A. Indústria e Comércio São Paulo - SP Banco do Brasil S.A. Panamá	US\$	60.000,00
344/3852	União de Bancos Brasileiros S.A. Rio de Janeiro - RJ Central National Bank of Cleveland Bahamas	US\$	1.000.000,00	347/3884	Industrial de Tencouras Solange do Brasil Ltda Estão - RS Banco do Brasil S.A. Panamá	US\$	25.000,00
344/3853	Banco de Investimento do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ The Toronto - Dominion Bank Canadá	US\$	1.000.000,00	347/3885	IAP S.A. Indústria Agro-Pecuária Santo André - SP First National City Bank Bahamas	US\$	336.000,00
344/3854	Banco Lar Brasileiro S.A. Rio de Janeiro - RJ The Chase Manhattan Bank, N.A. Bahamas	US\$	1.000.000,00	321/3886	Ishikawajima do Brasil - Estaleiros S.A. "ISHIBRAS" Rio de Janeiro - RJ Ishikawajima-Marine Heavy Industries Co. Ltd Japão	Yen	7.075.493,74
347/3855	Cervejaria Serramalte S.A. Getúlio Vargas - RS Banco do Brasil S.A. Panamá	US\$	296.320,00				
347/3856	Squil S.A. Indústria de Proteínas Canoas - RS Banco do Brasil S.A. Panamá	US\$	25.000,00				
347/3857	Indústria de Artefatos de Borracha e Plásticos Paranaguá Ltda Dividua - SP Banco do Brasil S.A. Panamá	US\$	50.000,00				

DOCUMENTO MANCHA

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
341/3887	Caulim da Amazônia Ltda Belém - PA The Chase Manhattan Bank N.A. Bahamas	US\$	1.000.000,00	260/5847-3924	Vivaqua do Brasil Ltda São Paulo - SP Nellix Registered Trust Liechtenstein	US\$	9.981,25
341/3888	Flumar - Transportes Fluviais e Marítimos S.A. Rio de Janeiro - RJ Kristian Gerhard Jebsen Skipsrederi A/S Noruega	US\$	58.761,73	260/5848-3925	Ebara Indústrias Mecânicas e Comércio S.A. Bauru - SP Sumitomo Shoji Kaisha, Ltd Japão	US\$	12.097,97
347/3889	CERMAN - Cervejaria Manaus S.A. Manaus - AM First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 347/41-812, de 09.07.73	US\$	66.668,00	260/2933-3926	Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S.A. São Paulo - SP Farwerke Hoechst A.G.-Vormals Meister Lucius & Bruening RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 2933-6643, de 06.04.72	DM	7.891.155,75
321/3890	Treves da Amazônia S.A. - TREVEZÔNIA Manaus - AM Münchmeyer Export GmbH RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 21/15901, de 31.08.71, conforme Carta-Circular-FINCE nº 70, de 24.06.75	DM	303.243,73	260/5849-3927	Apos Fines Piratini S.A. Porto Alegre - RS Aktiebolager Bofors Suécia	Sw.Kr.	131.743,27
AUTORIZAÇÃO P/ INVESTIMENTO CERTIFICADO EMITIDO EM BRASÍLIA JUNHO / 1975				260/5850-3928	Penco-Levy Serviços Ltda. S/C São Paulo - SP First Pennsylvania Overseas Dev.Co. (Cayman) Ltd Cayman Islands - British West Indies	US\$	6.963,78
152/291	Tintas Ypiranga S.A. Rio de Janeiro - RJ SCM Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 152/274, de 27.06.74	US\$	8.625.000,00	260/4436-3929	Courofibras Sociedade Importadora Ltda Novo Hamburgo - RS José Mingo Hilbao Argentina Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4436-1656, de 31.05.74	US\$	33.211,20
INVESTIMENTO E REINVESTIMENTO CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO JUNHO / 1975				260/4428-3930	Courofibras Sociedade Importadora Ltda Novo Hamburgo - RS Manuel Tomás Mingo Hilbao Argentina Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4428-1648, de 31.05.74	US\$	66.422,43
260/5833-3902	Fortuny Mepena S.A. Indústria e Comércio São Leopoldo - RS Anibal Bautista Fortuny Argentina	US\$	26,93	260/5851-3931	Textil Internacional Ltda São Paulo - SP Isaac Silveira Panamá	US\$	43.385,23
260/5834-3903	Fortuny Mepena S.A. Indústria e Comércio São Leopoldo - RS José Fortuny Argentina	US\$	17,57	260/5852-3932	Kobes do Brasil Indústria e Comércio Ltda Marília - SP Marubeni Corporation Japão	US\$	607.653,62
260/5835-3904	Fortuny Mepena S.A. Indústria e Comércio São Leopoldo - RS Bautista Fortuny Argentina	US\$	27,09	260/5853-3933	Kobes do Brasil Indústria e Comércio Ltda Marília - SP Kobe Kito Company Ltd Japão	US\$	773.268,90
260/5836-3905	Fortuny Mepena S.A. Indústria e Comércio São Leopoldo - RS Joaquim Maria Torrent Argentina	US\$	17,57	260/0147-3934	Johnson & Johnson S.A. Indústria e Comércio São Paulo - SP Ethnor Incorporated EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5219-2930, de 12.12.74	US\$ US\$*	4,07 0,98
260/5837-3906	Fortuny Mepena S.A. Indústria e Comércio São Leopoldo - RS Carlos Fontelles Argentina	US\$	26,93	260/3255-3935	Rincão S.A. Indústria e Comércio Cotia - SP C.A.V. Holdings Ltd Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3255-0595, de 20.08.73	£ £*	311.982,76 6.678,98
260/5838-3907	Merlin Gerin do Brasil Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP Merlin Gerin S.A. França	US\$	1.667,25	260/3228-3936	Henkel Produtos Domésticos Ltda São Paulo - SP Henkel GmbH RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3228-2217, de 02.09.74	DM US\$ DM*	3.862.714,14 6.559.938,20 145.453,90
260/5839-3908	Porvenir Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP Alfred Freudenthaler Leitner México	US\$	10.000,00	260/5085-3937	Greyhound Leasing Ltda São Paulo - SP Greyhound Leasing & Financial Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5085-2653, de 27.11.74	US\$	175.021,15
260/5840-3909	Porvenir Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP Mark Melhado Gluck México	US\$	10.000,00	260/5854-3938	Transland do Brasil Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP Transland International EUA	US\$	5.000,00
260/5841-3910	Prensas Schuler S.A. Diadema - SP L. Schuler GmbH RFA	FF DM	662,20 22.673,77	260/3288-3939	Rebra Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP Kobalor A.G. Liechtenstein Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/3288-7678, de 11.12.72	US\$	210.877,56
260/5842-3911	Prensas Schuler S.A. Diadema - SP Cocoro GmbH Suíça	DM	197.246,01	260/3090-3940	Tanabe do Brasil - Indústria Química e Farmacêutica Ltda São Paulo - SP Tanabe Seiyaku Co. Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/3090-7106, de 03.08.72	US\$	128.360,98
260/3494-3912	J.H. Rayner & Cia. Ltda. Porto Alegre - RS J.H. Rayner & Co. Ltd. Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3494-0264, de 06.06.73	US\$	13.123,27	260/5855-3941	Pittsburgh International Serviços Ltda São Paulo - SP Pittsburgh International Finance Corporation EUA	US\$	30.000,00
260/3493-3913	Construtora Dumez S.A. São Paulo - SP Marie Dominique Fournier França Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5193-2871, de 09.12.74	US\$ FF*	196,26 557,14	260/3175-3942	Madef S.A. Indústria e Comércio Porto Alegre - RS The British Oxygen Company Ltd Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3175-3896, de 10.12.74	US\$ £*	900.921,51 19.852,35
260/3492-3914	Construtora Dumez S.A. São Paulo - SP Marie Brigitte Gauthier França Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5194-2872, de 09.12.74	US\$ FF*	196,26 557,14	260/4233-3943	Terumo Brasil S.A. Comercial Importadora São Paulo - SP Terumo Corporation Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4233-1437, de 29.03.74	US\$	42.937,22
260/3488-3915	Construtora Dumez S.A. São Paulo - SP Marie Alexandra Le Guay França Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5196-2875, de 09.12.74	US\$ FF*	196,26 557,17	260/5856-3944	Textil Internacional Ltda São Paulo - SP Victor Ezra Azrak Panamá	US\$	111.930,24
260/3491-3916	Construtora Dumez S.A. São Paulo - SP Marie Joseph Jauny França Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5197-2876, de 09.12.74	US\$ FF*	196,02 556,96	260/4033-3945	Omino Hering S.A. - Confeções Blumenau - SC Fabbriche Riunite Omino di Ferro e Martini S.p.A. Itália Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5263-3019, de 20.12.74	US\$	206.582,07
260/3490-3917	Construtora Dumez S.A. São Paulo - SP Marie Agnes Anna Dufloco França Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5195-2873, de 09.12.74	US\$ FF*	196,26 557,17	260/3876-3946	Refac Tecnologia e Equipamentos Ltda São Paulo - SP Refac Technology Development Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3876-2432, de 10.10.74	US\$	39.458,09
260/3485-3918	Construtora Dumez S.A. São Paulo - SP Marie Françoise Estelle Eugénie Parayre França Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5198-2878, de 09.12.74	US\$ FF*	196,02 556,96	260/1571-3947	Stanley Home Produtos para o Lar Ltda São Paulo - SP Stanley Home Products Inc EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1571-2983, de 18.12.74	US\$ US\$*	3.760.945,27 269.197,06
260/3484-3919	Construtora Dumez S.A. São Paulo - SP Marie Anne Estelle Pellissier França Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5199-2879, de 09.12.74	US\$ FF*	196,02 556,96	260/4298-3948	Laboratório Terumo Ltda São Paulo - SP Terumo Corporation Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4298-1557, de 09.05.74	US\$	114.537,29
260/5843-3920	Kuntek do Brasil Isolamentos Industriais Ltda São Paulo - SP Kuntek Oy Finlândia	US\$	15.336,55	260/5857-3949	Tekna - Tecnologia Avançada de Sistemas Comercial Ltda São Paulo - SP Transit Consultants Incorporated EUA	US\$	333,00
260/5844-3921	Kuntek do Brasil Isolamentos Industriais Ltda São Paulo - SP Gotaverken Heat Engineering Co. Ltd Suécia	US\$	15.684,53	260/5858-3950	MM - Motores Diesel S.A. São Paulo - SP Liselotte Von Bandemer RFA	DM	413.600,07
260/5845-3922	Jockey Internacional Comércio e Representações Ltda São Paulo - SP Jockey International Inc EUA	US\$	9.085,93	260/5859-3951	ICC Comércio e Indústria Ltda São Paulo - SP ICC Handels A.G. Suíça	US\$	15.000,00
260/5846-3923	Unbrako Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP Standard Pressed Steel Co. EUA	US\$	1.371,31	260/5860-3952	Importadora e Exportadora Graku Ltda Estância Velha - RS Hans Peter Kuhfuss Tahlen Uruguai	US\$	4.065,04

DOCUMENTO MANCHADO

Sexta-feira 5

DIÁRIO OFICIAL (Seção I — Parte II) (Suplemento)

Setembro de 1975 7

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
260/5861-3953	CSN - Café Solúvel Natural Ltda São José dos Pinhais - PR Branco - Brazilian American Coffee Company EUA	US\$	264.297,99	260/3121-3980	Kyoei do Brasil S.A. Empreendimentos Imobiliários São Paulo - SP Toda Kensetsu Kabushiki Kaisha Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3121-0741, de 21.09.73	US\$	24.651,96
260/5862-3954	Livraria ABC Ltda São Paulo - SP John Harriman Kirby Peru	US\$	4.000,00	260/0585-3981	Lanificio do Vale do Paraíba S.A. - LAVALPA Jacareí - SP Etablissements Michel Frères França Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/585-4096, de 14.08.70	US\$ FF*	18.382,35 25.915,91
260/5863-3955	Sodafí Administração e Participações S/C Ltda São Paulo - SP Sodafí F.A. Suíça	Sw.Fr.	66.134,37	260/1131-3982	Laboratórios Lepetit S.A. São Paulo - SP APE - Administration de Participations Etrangers S.A. Luxemburgo Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2178-5319, de 23.04.71 e o de nº 260/1131-0009, de 21.03.73	US\$ FF Lit	7.146.088,09 356.629,31 97.044,04
260/5137-3956	Fraun do Brasil Produtos Eletrônicos Ltda São Paulo - SP Fraun A.G. RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5137-2778, de 29.11.74	DM	283.350,99	260/4409-3983	Tres-S-Ferramentas de Precisão Ltda São Paulo - SP Dreis-S-Werk Herbert J. Schmauser KG RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4409-1588, de 20.05.74	DM	58.807,69
260/4291-3957	Ishikawa-Comércio, Empreendimentos Rural e Urbano Ltda São Paulo - SP Koichi Ishikawa Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4291-1546, de 13.05.74	US\$	1.817,14	260/2391-3984	Yamaha Motor do Brasil Ltda São Paulo - SP Yamaha Hatsudoki Kabushiki Kaisha Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2391-1854, de 28.06.74	US\$ Yen*	3.050.362,84 1.185.284,66
260/4292-3958	Ishikawa-Comércio Empreendimentos Rural e Urbano Ltda São Paulo - SP Ishikawa Kinzoku Sangyo Kabushiki Kaisha Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4292-1547, de 13.05.74	US\$	7.252,37	260/5865-3985	Solar do Brasil - Produtos de Couro Ltda São Paulo - SP Irwin Silverstein EUA	US\$	14.611,65
260/2021-3959	Thomson-CSF Componentes do Brasil Ltda São Paulo - SP Thomson - CSF França Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2021-3424, de 24.03.75	FF US\$*	1.985.781,20 213.360,25	260/1532-3986	VDO do Brasil - Indústria e Comércio de Medidores Ltda Guarulhos - SP VDO Tachometer Werke Adolf Schindling GmbH RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1532-6286, de 21.12.71	DM DM*	260.477,19 2.111.375,37
260/2245-3960	Fosco do Brasil Prods. para a Metalurgia Ltda São Paulo - SP Unifin A.G. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2245-1631, de 23.04.74	US\$ Sw.Fr. Sw.Fr.*	44.872,84 21.259,80 33.891,74	260/5866-3987	Orna - Indústria e Comércio de Produtos Auto- móveis S.A. São Paulo - SP Brabant Societé Anonyme Luxemburgo	US\$	165.000,00
260/1939-3961	Fosco do Brasil Prods. para a Metalurgia Ltda São Paulo - SP Fosco Holding (L.A.) Ltd Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1939-2755, de 30.10.74	Sw.Fr. US\$ Sw.Fr.*	61.408,85 382.676,40 619.726,22 648.337,87	260/1448-3988	Singer Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. São Paulo - SP International Securities Company EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1448-2312, de 10.01.69	US\$ US\$*	31.171,13 21.464,50
260/2844-3962	Comércio e Indústria Brasileiras Coinbra S.A. São Paulo - SP Jade Enterprises Ltd Bermudas Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2844-6408, de 18.01.72	US\$ \$BERM*	230.760,98 279.309,43	260/1446-3989	Singer Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. São Paulo - SP Remington Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1446-2310, de 10.01.69	US\$ US\$*	3,12 2,15
260/0709-3963	Indústria e Comércio Atlantis Brasil Ltda São Paulo - SP Reckitt, Colman, Chiswick (O.T.C.) Ltd. Inglaterra Obs.: Canc. e subst. os de nºs 260/0709-3154, de 06.02.75 e 260/4558-1996, de 22.07.74	£ US\$ £*	345.723,67 1.381.427,01 3.617.750,81	260/1447-3990	Singer Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. São Paulo - SP Empire Devices Inc EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1447-2311, de 10.01.69	US\$ US\$*	3,12 2,15
260/2498-3964	USM do Brasil S.A. Indústria e Comércio São Paulo - SP USM Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2498-1678, de 31.05.74	US\$ US\$*	390.000,00 3.698.002,24	260/2565-3991	Metalock do Brasil S.A. Mecânica Indústria e Comércio Santos - SP Monarca Ltd Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2565-1353, de 21.02.74	£ US\$ B\$*	9.169,78 20.100,00 52.468,27
260/3043-3965	Banco Fina de Investimento S.A. São Paulo - SP Skandinaviska Enskilda Banken Suécia Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3043-2542, de 11.11.74	US\$ Sw.Kr.*	658.184,82 134.058,29	260/2379-3992	AGC Telefunken do Brasil S.A. São Paulo - SP AGC - Telefunken International AG Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2379-2317, de 23.09.74	DM	11.975.715,62
260/0113-3966	Atlas Copco Paulista Equipamentos de Ar Comprimido Ltda São Paulo - SP Atlas Copco AB Suécia Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/0113-1461, de 05.04.74	US\$ Sw.Kr. Sw.Kr.*	1.005.857,66 428.761,01 8.075.296,30	260/0182-3993	Banco Mitsubishi Brasileiro S.A. São Paulo - SP Kabushiki Kaisha Mitsubishi Ginko Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/0182-1141, de 19.12.73	US\$ £ Yen*	11.548.026,96 57.650,13 242.557,51
260/809-3967	Companhia Brasileira de Armazéns Gerais São Paulo - SP Vega S.A. Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/809-1596, de 14.02.68	US\$ OSU* B/*	494.859,63 524,00 636.104,98	260/5867-3994	Franchise Comércio e Arrendamento de Bens e Serviços S.A. São Paulo - SP Slibail International S.A. França Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/3189-7408, de 05.10.72	FF US\$	39.519,41 55.036,09
260/ - 3968	Nº não utilizado neste mês			260/5186-3995	Brasdole Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP Standard Fruit Company EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5186-3493, de 07.04.75	US\$	916.556,00
260/3737-3969	Editora Gustavo Gili do Brasil S.A. São Paulo - SP Editorial Gustavo Gili S.A. Espanha Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3737-0352, de 02.07.73	US\$ Pts.*	18.920,00 2.885,83	260/3131-3996	Minalba Alimentos e Bebidas S.A. São Paulo - SP Societé Financière de Development Industriel Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3131-2886, de 09.12.74	Sw.Fr.	1.901.626,81
260/4492-3970	Th. Goldschmidt do Brasil Produtos Químicos Ltda São Paulo - SP Th. Goldschmidt A.G. RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4492-2899, de 10.12.74	DM	40.319,99	260/1765-3997	Durametallic do Brasil Ind. e Com. Ltda São Paulo - SP Durametallic Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1765-1217, de 14.01.74	US\$	151.869,22
260/5074-3971	Marsicano S.A. Indústria de Condutores Elétricos São Paulo - SP The Fujikura Cable Works Ltd Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5074-2627, de 22.11.74	US\$	574.156,50	260/4835-3998	C & A Modas Magazines Ltda São Paulo - SP Cardigan Holdings N.V. Antilhas Holandesas Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4835-3449, de 31.03.75	US\$	4.125.000,00
260/2953-3972	Companhia Ceras Johnson São Paulo - SP S.C. Johnson & Son, Ltd. Canadá Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2953-6802, de 24.05.72	Can\$ US\$ Can\$*	1.554.052,50 1.103.205,37 73.241,56	260/5251-3999	Ford, Bacon & Davis Consultoria e Assessoria em Construção Civil Ltda São Paulo - SP Ford, Bacon & Davis Construction Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5251-2973, de 17.12.74	US\$	165.000,00
260/2799-3973	Depósitos Passo d'Areia S.A. Porto Alegre - RS Hans Lorenz RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2799-6211, de 07.12.71	DM	40.556,39	260/5282-4000	Chinchilla Varona do Brasil Ltda. São Paulo - SP Miguel Chinchilla Varona and Associates Inc EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5282-3072, de 31.12.74	US\$	22.148,24
260/2138-3974	Indústria de Celulose Borregaard S.A. Guaiaba - RS Adela Investment Company Luxemburgo Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2138-5603, de 06.07.71	US\$	2.900.000,00	260/5283-4001	Chinchilla Varona do Brasil Ltda São Paulo - SP Gulf & Western Americas Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5283-3073, de 31.12.74	US\$	51.679,22
260/1007-3975	Ibras Telas Metálicas e Metais Perfurados Ltda São Bernardo do Campo - SP Etablissements Gantois França Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1007-2984, de 07.10.69, constante da Carta-Circular-FIRCE nº 69, de 8.4.75	US\$ FF FF*	179.839,82 220.270,49 189.658,54	260/3130-4002	Minalba Alimentos e Bebidas S.A. São Paulo - SP Soprophia S.A. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3130-2885, de 09.12.74	Sw.Fr.	1.901.626,84
260/5864-3976	Remwig Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP Ahmann Carlsruhe KG RFA	DM	55.094,00	260/2426-4003	Erico do Brasil Comércio e Indústria Ltda São Paulo - SP Erico Products Inc EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2426-1181, de 08.01.74	US\$	164.100,00
260/4029-3977	Lanificio do Vale do Paraíba S.A. - LAVALPA Jacareí - SP Sovall Business Trust Liechtenstein Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4029-0853, de 12.10.73	FF FF* Sw.Fr.*	216.094,13 110.694,46 12.280,47	260/5868-4004	CoEmsa - Construções Eletromecânicas S.A. Canoas - RS Magrini - Galileo S.p.A. Itália Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/811-6328, de 29.12.71 e o de nº 60/813-6329, de 29.12.71	US\$ Lit* Lit*	194.618,60 874.732,18 16.605,81
260/4580-3978	Empresa de Serviços Continental, Comércio e Indústria Ltda São Paulo - SP International Service System A.S. Dinamarca Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4580-2052, de 29.07.1974	US\$ Dan.Kr.	346.020,76 66.748,53	260/1181-4005	Lagam Administração Ltda São Paulo - SP Mercure Co. N.V. Antilhas Holandesas Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1181-7704, de 18.12.72	FF DM US\$ Lit* NAP*	691.600,95 36.001,74 447.940,00 21.419,41 1.363.009,42
260/3122-3979	Kyoei do Brasil S.A. Empreendimentos Imobiliários São Paulo - SP Saburo Kawai Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3122-0739, de 20.09.73	US\$	4.926,80				

DOCUMENTO MANCHA

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
260/4552-4006	Construtora Toda do Brasil S.A. São Paulo - SP Kyoel Seimei Hoken Kabushiki Kaisha Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4552-1968, de 16.07.74	US\$	196.393,67	260/5874-4033	Indústria e Comércio Sofer Ltda. Campinas - SP Leopoldo Sofer Argentina	US\$ Sw.Fr.	5.481,42 10.113,94
260/3107-4007	Construtora Toda do Brasil S.A. São Paulo - SP Toda Construction Co. Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3107-1967, de 16.07.74	US\$	628.434,72	260/5875-4034	Indústria e Comércio Sofer Ltda. Campinas - SP Roberto Luiz Vicente Benedini Argentina	US\$ Sw.Fr.	2.029,07 3.743,78
260/3106-4008	Construtora Toda do Brasil S.A. São Paulo - SP Kyoel Life & Real Estate Company Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3106-1621, de 23.05.74	US\$	98.208,55	260/5786-4035	Indústria e Comércio Sofer Ltda. Campinas - SP Juan Bustinduy Argentina	US\$ Sw.Fr.	1.211,63 2.234,83
260/5869-4009	LAMISUL - Indústria e Comércio de Lâminas Ltda Curitiba - PR Jorge Antonio Vale Argentina	DM US\$	16.497,21 46.704,94	260/5877-4036	Indústria e Comércio Sofer Ltda. Campinas - SP Ludovico Sofer Argentina	US\$ Sw.Fr.	5.481,42 10.113,94
260/4516-4010	Boviel Yamatow S.A. Engenharia e Instalações São Paulo - SP Kabushiki Kaisha Yamatow Denki Shokai Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4516-1876, de 03.07.74	US\$	228.964,89	260/1452-4037	Jacuzzi do Brasil Ind. e Com. Ltda. São Bernardo do Campo - SP Jacuzzi Bros. Incorporated EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1452-1641, de 30.05.75	US\$ US\$*	200.548,02 447.266,15
260/3192-4011	Sunbeam do Brasil Eletrometalúrgica Ltda Diadema - SP Sunbeam Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3192-2272, de 09.09.74	US\$	6.996.500,01	260/5304-4038	Indústria de Aço Korf S. A. - IKOSA São Paulo - SP Korf Industrie Und Handel GmbH & Co. KG. Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5304-3104, de 17.01.75	DM	133.867,79
260/4945-4012	Peñoles do Brasil Participações Ltda São Paulo - SP Industrias Peñoles S.A. México Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4945-3617, de 23.04.75	US\$	78.821,58	260/5878-4039	Tassin Indústria e Comércio Ltda. Suzano - SP Yasuhiko Yamaguchi Japão	US\$	9.203,62
260/4494-4013	Stauffer Produtos Químicos Ltda São Paulo - SP Companhia Panameña de Industrias Químicas S.A. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4494-3188, de 12.02.75	US\$ US\$*	914.994,00 858.224,32	260/5879-4040	Arcom - Comércio Exterior e Participações Ltda. São Paulo - SP Etablissements A. Arnaud França	FF	9.880,00
260/5870-4014	Libolo Agro Pecuária Ltda São Paulo - SP Krafft Von Krosigk Angola	DM	19.547,97	260/3079-4041	Ilet do Brasil Inst. de Linhas Eletr. e Telef. Ltda. São Paulo - SP Ilet Holding Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3079-3600, de 22.04.75	Sw.Fr. US\$	60.122,28 419.973,72
260/5871-4015	Libolo Agro Pecuária Ltda São Paulo - SP Eberhard Adolf Friedrich Von Krosigk Angola	DM	19.547,97	260/3242-4042	Solenoid do Brasil Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Tropen Holding Aktiengesellschaft Liechtenstein Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3242-3068, de 30.12.74	US\$ Sw.Fr.	3.029,90 121.922,67
260/5872-4016	Voegel do Brasil Ind. e Com. Ltda São Paulo - SP Joseph Voegel A.G. RFA	DM	186.012,78	260/5388-4043	Ortec Instrumentos Ltda São Paulo - SP EG & G, Inc EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5388-3300, de 05.03.75	US\$	0,68
260/0927-4017	Tri-Sure S.A. Ind. e Com. São Bernardo do Campo - SP American Plange & Manufacturing Co. Inc. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/0927-1680, de 31.05.74	US\$ US\$*	183.664,08 626.994,98	260/5313-4044	Ortec Instrumentos Ltda São Paulo - SP Ortec Incorporated EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5313-3151, de 05.02.75	US\$	13.541,70
260/2887-4018	Prepac do Brasil Máquinas Automáticas de Embalagem Ltda São Paulo - SP Roland de la Poype França Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2887-6544, de 01.03.72	US\$	35.003,92	260/5630-4045	Pressing do Brasil Limpeza a Seco Ltda São Paulo - SP L. Rossmann S.A. França Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5630-3431, de 25.03.75	FF	97.226,14
260/1278-4019	Venbraco Comercial Ltda São Paulo - SP Financial Consultants S.A. Venezuela Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1278-3356, de 28.01.70	US\$	482.820,34	260/0165-4046	Bracco - Novoterápica, Laboratórios S.A. São Paulo - SP Bracco - Indústria Química S.p.A. Itália Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/0165-1767, de 12.06.74	US\$ Lit.	687.712,10 80.193,79
260/3439-4020	Yorkshire Anilinas do Brasil S.A. São Paulo - SP Anthony George Fontany RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3439-2049, de 29.07.74	E E* DM*	0,15 0,60 0,17	260/4910-4047	Boise Cascade do Brasil - Comercial e Industrial Ltda São Paulo - SP Boise Cascade Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4910-3623, de 24.04.75	US\$	313.500,00
260/3442-4021	Yorkshire Anilinas do Brasil S.A. São Paulo - SP Stanley Fowler Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3442-2046, de 29.07.74	E E*	0,15 0,75	260/5654-4048	Suzano Kimberly Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP Kimberly-Clark Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5654-3505, de 09.04.75	US\$	1.112.000,00
260/3440-4022	Yorkshire Anilinas do Brasil S.A. São Paulo - SP Harry Jordan Clarke Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3440-2045, de 29.07.74	E E*	0,15 0,75	260/5880-4049	Tassin Indústria e Comércio Ltda Suzano - SP Daiva Tassin Kogyo Kabushiki Kaisha Japão	US\$	690.272,27
260/3443-4023	Yorkshire Anilinas do Brasil S.A. São Paulo - SP John Rankin Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3443-2041, de 29.07.74	E E*	0,15 0,75	260/5053-4050	Danore Participações S/C Ltda São Paulo - SP Holbord Anstalt Liechtenstein Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5053-2588, de 13.11.74	US\$	39.177,78
260/3445-4024	Yorkshire Anilinas do Brasil S.A. São Paulo - SP James Arthur Sykes Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3445-2048, de 29.07.74	E E*	0,15 0,75	260/4485-4051	I.T.E do Brasil Indústria Metalúrgica Ltda Diadema - SP I.T.E Imperial Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4485-2253, de 09.09.74	US\$	379.143,35
260/3444-4025	Yorkshire Anilinas do Brasil S.A. São Paulo - SP Donald Kaberry Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3444-2044, de 29.07.74	E E*	0,15 0,75	260/5136-4052	Bio-Rad do Brasil Produtos para Laboratório Ltda São Paulo - SP Bio-Rad Laboratories EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5136-2777, de 29.11.74	US\$	20.226,14
260/3446-4026	Yorkshire Anilinas do Brasil S.A. São Paulo - SP Yorkshire Chemicals Ltd Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3446-3135, de 30.01.75	E E*	46.932,03 220.621,62	260/4056-4053	Felixa - Importação, Comércio e Exportação Ltda São Paulo - SP Rosema Internacional S.A. Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4056-1716, de 04.06.74	US\$ R/*	564.625,84 32.726,80
260/0464-4027	Veeder-Root do Brasil Comércio e Indústria Ltda São Paulo - SP Veeder Industries, Inc EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/0464-0393, de 05.07.73	US\$ US\$*	190.153,09 726.323,10	260/4816-4054	Inplas Indústria de Plásticos Paulista S.A. São Paulo - SP Dai Nippon Insatsu Kabushiki Kaisha (Dai Nippon Printing Co. Ltd.) Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4816-2130, de 14.08.74	US\$	299.999,70
260/3174-4028	Proquímio Produtos Químicos Oportépicos Ltda São Paulo - SP Investar S.A. Bélgica Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3174-3384, de 17.03.75	US\$	400.000,00	260/4979-4055	Inplas Indústria de Plásticos Paulista S.A. São Paulo - SP Toyo Rosoki Kabushiki Kaisha (Toyo Co. Ltd.) Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4979-2478, de 16.10.74	US\$	2.399.999,25
260/5873-4029	Fiat Allis Tratores e Máquinas Rodoviárias S.A. São Paulo - SP Fiat Allis B.V. Holanda Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3404-1838, de 25.06.74	US\$ Lit. Lit.* Fls.*	4.347.976,11 229.014,88 1.258.063,87 4.430.761,76	260/4815-4056	Inplas Indústria de Plásticos Paulista S.A. São Paulo - SP Sumitomo Shoji Kabushiki Kaisha (Sumitomo Shoji Kaisha Ltd.) Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4815-2129, de 14.08.74	US\$	299.999,70
260/5351-4030	Monte d'Este Ind. e Com. de Materiais Elétricos Ltda Campinas - SP Tozan Noji Kabushiki Kaisha Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5351-3824, de 20.05.75 e o de nº 60/3206-7676, de 11.12.72	US\$	390.663,21	260/4739-4057	Hugin do Brasil S.A. São Paulo - SP Hugin Kassaregister A.B. Suécia Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5004-2718, de 23.10.74	Sw.Kr. US\$	1.851.090,21 583.000,00
260/1966-4031	Sade-Sul Americana de Engenharia S.A. São Paulo - SP Guglielmo Sava Itália Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1966-0454, de 17.07.73	US\$ Lit.*	6.933,23 2.118,65	260/5881-4058	Surrey do Brasil Ind. e Com. Ltda. Jundiaí - SP Jacobo Jaitin Argentina	US\$	27.845,87
260/0850-4032	Palmeiras Agrícola, Comercial e Industrial S.A. - P.A.C.I. São Paulo - SP S.p.A. Imobiliária Dante Itália Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/850-1154, de 30.08.67	US\$	9.090,90	260/1978-4059	Brasmotor S.A. Empreendimentos e Participações São Paulo - SP Crédit Suisse Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1978-2985, de 18.12.74	US\$ Sw.Fr.*	202.433,31 121.870,95
				260/3300-4060	Brasmotor S.A. Empreendimentos e Participações São Paulo - SP Juan German Ribon França Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3300-1983, de 22.07.74	US\$ Sw.Fr.* FF*	45.650,91 11.819,12 13.216,81

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
260/0209-4061	Brasamotor S.A. Empreendimentos e Participações São Paulo - SP Crédit Suisse Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/0209-2986, de 18.12.74	US\$ Sw.Fr.*	341.242,45 235.499,56	260/5884-4088	Silos do Brasil Ind. e Com. Ltda. São Paulo - SP San Regis Establishment Liechtenstein	US\$	40.000,00
260/4923-4062	Agro Industrial e Comercial "Green Tea" Ltda Tapiraí - SP Shogi Trading Co. Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4923-2352, de 23.09.74	US\$	71.148,28	260/1079-4089	Harvey Hubbell do Brasil (Alcace) S.A.-Equipamentos Elétricos - SP Maus - SP Harvey Hubbell Incorporated EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1079-1525, de 30.04.74	US\$ Sw.Fr. US\$*	4.098.780,47 6.377,81 1.517.984,39
260/1630-4063	Sade-Sul Americana de Engenharia S.A. São Paulo - SP COF Companhia Generale di Eletticitá S.p.A. Itália Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1630-0943, de 05.11.73	US\$ Lit.*	2.474.576,84 708.125,31	260/4859-4090	Pirelli S.A. Companhia Industrial Brasileira São Paulo - SP Dunlop Holding Limi- ted Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4859-2226, de 02.09.74	US\$ Sw.Fr. Lit. Fr.Blg. Sw.Fr.* Pts.* Lit.* Pts.*	1.394.532,50 2.355.371,73 18.065,06 34.274,45 2.024,97 4.611.241,59 4.890,59 639.748,96 1.141.409,35
260/5882-4064	Sade-Sul Americana de Engenharia S.A. São Paulo - SP Internazionale Holding Fiat S.A. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1967-7167, de 18.08.72	US\$ P\$Arg.* Sw.Fr.*	74.239,91 46,44 23.920,49	260/0227-4091	Pirelli S.A. Companhia Industrial Brasileira São Paulo - SP Pirelli Società Per Azioni Itália Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/0227-7403, de 04.10.72	US\$ Sw.Fr. Lit. Fr.Blg. Lit.* Sw.Fr.* Pts.*	3.327.180,97 4.468.847,89 34.274,45 2.024,97 1.465,37 6.573.292,26 11.319.953,76 9.219,06
260/3822-4065	Kyoei do Brasil S.A. - Centro Eletrônico de Processamento de Dados São Paulo - SP Kyoei Seimei Hoken Kabushiki Kaisha Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3822-2255, de 09.09.74	US\$	588.612,28	260/0224-4092	Pirelli S.A. Companhia Industrial Brasileira São Paulo - SP Société Internationale Pirelli Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/0224-7404, de 04.10.72	US\$ Sw.Fr. Lit. Fr.Blg. Lit.* Sw.Fr.* Pts.*	5.221.842,12 6.998.384,43 2.010.663,93 2.294,82 6.015,68 2.882.263,80 13.487.564,65 14.590,98
260/3823-4066	Kyoei do Brasil S.A. Centro Eletrônico de Processamento de Dados São Paulo - SP Kyoei Seimei Fudosan Kabushiki Kaisha Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3823-2258, de 09.09.74	US\$	74.319,73	260/5272-4093	Escalada Agro-Pecuária Ltda São Paulo - SP Paul John Dixon Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5272-3056, de 26.12.74	US\$	19.171,17
260/3824-4067	Kyoei do Brasil S.A. Centro Eletrônico de Processamento de Dados São Paulo - SP Fujitsu Ltd Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3824-2257, de 09.09.74	US\$	734.673,39	260/5093-4094	Shimpo do Brasil Ind. e Com. de Máquinas Ltda São Paulo - SP Shimpo Industrial Co Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5093-2661, de 27.11.74	US\$	71.811,75
260/3845-4069	Kyoei do Brasil S.A. - Centro Eletrônico de Processamento de Dados São Paulo - SP Saburo Kawai Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3845-2260, de 09.09.74	US\$	2.972,79	260/2320-4095	Intercâmbio Comercial Nomura Ltda São Paulo - SP Nomura Trading Co. Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2320-5306, de 20.04.71	US\$ Pts.*	457.473,78 11.040,00
260/4011-4070	Kyoei do Brasil S.A. - Centro Eletrônico de Processamento de Dados São Paulo - SP Shigeo Ishigami Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4011-2259, de 09.09.74	US\$	2.972,79	260/4024-4096	Forest S.A. - Fábrica de Condutores Elétricos Guarulhos - SP Electrofinance Ltd Ilhas Cayman Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4028-3650, de 25.04.75	US\$ FF	7.659.903,77 324.281,34
260/5883-4071	Sanko do Brasil S.A. - Instalações, Serviços Técnicos São Paulo - SP Sanko Co. Ltd. Japão	US\$	30.891,01	260/5298-4097	Export-Union Duesseldorf Com. e Representações Ltda São Paulo - SP Export-Union Duesseldorf GmbH RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5298-3093, de 09.01.75	DM	83.461,33
260/1962-4072	Sade-Sul Americana de Engenharia S.A. São Paulo - SP Leonardo Francisco Dionísio Prati Argentina Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1962-0451, de 17.07.73	US\$ P\$Arg*	1.275,45 63,59	260/4271-4098	T.D. Internacional do Brasil - Leasing e Serviços Ltda São Paulo - SP Toronto Dominion Investments (N.K.) Ltd. Hong-Kong Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4271-1506, de 23.04.74	US\$	637.521,84
260/1963-4073	Sade-Sul Americana de Engenharia S.A. São Paulo - SP Renata Cione de Mac Manus Argentina Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1963-0452, de 17.07.73	US\$ P\$Arg*	22.425,00 1.118,09	260/5885-4099	Searle Farmacêutica do Brasil Ltda São Paulo - SP G.D. Searle International Hong Kong Ltd. Hong Kong Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2756-6073, de 27.10.71	US\$	380.335,00
260/1964-4074	Sade-Sul Americana de Engenharia S.A. São Paulo - SP Julio José Giganti Argentina Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1964-0453, de 17.07.73	US\$ P\$Arg.*	397,27 19,77	260/2762-4100	Creações Aromáticas S.A. - Indústria e Comércio São Paulo - SP Creations Aromatiques S.A. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2762-6088, de 29.10.71	Sw.Fr.	158.081,10
260/1968-4075	Sade-Sul Americana de Engenharia S.A. São Paulo - SP Vittorio Orsi Argentina Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1968-0455, de 17.07.73	US\$ P\$Arg.*	33.425,00 1.666,47	260/4032-4101	Anastácio Construtora Ltda São Paulo - SP Deltac Capital Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4032-3036, de 23.12.74	US\$ US\$*	16.420,03 1.253.423,68
260/2382-4076	Agro Industrial e Comercial "Green Tea" Ltda Tapiraí - SP Yamamotoyama Co. Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2382-7700, de 18.12.72	US\$	130.297,21	260/3417-4102	Artos Sulamericana Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda São Paulo - SP Artos International Machinery Corporation S.A. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3417-2436, de 11.10.74	Sw.Fr. DM	419.290,25 987.579,71
260/5281-4077	Ekasit Química Ltda São Paulo - SP Hans Joachim Brinkmann RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5281-3071, de 30.12.74	DM	70.819,29	260/2765-4103	CYL - Embalagens Industriais do Brasil Ltda São Caetano do Sul - São Paulo Royal Packaging Industries Van Leer B.V. Holanda Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2765-1178, de 08.01.74	Fls. US\$ Fls.*	365.625,00 826.965,70 24,21
260/2513-4078	Indústrias Têxteis Barbéro S.A. Sorocoba - SP Hibiscus A.G.Zug Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2513-5365, de 10.05.71	£	688.124,97	260/5886-4104	B.F.G. Serviços Ltda São Paulo - SP Union Treuhand GmbH RFA	DM	19,86
260/2007-4079	Ocfibrás Ltda São Paulo - SP Owens Corning Fiberglas Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2007-3351, de 13.03.75	US\$	7.138.195,58	260/5887-4105	Cia. Agrícola de Tapiraí Tapiraí - SP Shoei Trading Co. Ltd. Japão	US\$	45.885,21
260/5148-4080	Ebara do Brasil Máquinas Industriais Ltda São Paulo - SP Ebara Manufacturing Co. Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5148-2804, de 04.12.74	US\$	463.601,72	260/5888-4106	DNP Ind. e Com. de Materiais Gráficos Ltda São Paulo - SP Dai Nippon Printing Co. Ltd Japão	US\$	7.158,51
260/5222-4081	Cabots Químico Ltda São Paulo - SP Pompeo Guerrini México Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5222-2937, de 12.12.74	US\$	26.850,00	260/5889-4107	Agro Chá Boa Vista Ltda Munic. de Contenda - PR Yamamotoyama Co.Ltd. Japão	US\$	174.414,02
260/4198-4082	Toyo Sen-I do Brasil Ind. e Com. Textil Ltda Londrina - PR Nomura Trading Co. Ltd Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4198-3847, de 23.05.75	US\$	899.360,60	260/4866-4108	Yoshida Brasileira Ind. e Com. Ltda São Paulo - SP Yoshida Kogyo Kabushiki Kaisha Haoçai Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4866-3567, de 16.04.75	US\$	1.500.000,00
260/1436-4083	Produtos Alimentícios Kellogg's Ltda São Paulo - SP Kellogg Company EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1436-3514, de 10.04.75	US\$	201.394,25	260/5319-4109	Bonnet Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP Etablissements Bonnet França Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5319-3160, de 12.02.75	FF	697.026,51
260/2976-4084	Brasquímica Ltda São Paulo - SP Ciba-Geigy International A.G. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2976-6735, de 09.05.72	Sw.Fr.	439,88	260/3858-4110	Cia. Agrícola de Tapiraí Tapiraí - SP Alps Shoji Co. Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3858-0648, de 03.09.73	US\$	23.911,18
260/0247-4085	Beloit do Brasil Com. e Ind. de Máquinas Ltda São Paulo - SP Beloit-Walmsley International C.A. Venezuela Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/0247-2677, de 16.06.69	US\$	94.930,00	260/4484-4111	Maccaferri Gabiões do Brasil Ltda São Paulo - SP Industrial Service & Consulting Co.Inc Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4484-1806, de 20.06.74	US\$	5.000,00
260/0167-4086	Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S.A. São Paulo - SP Trans-American Chemicals Limited Canadá Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/0167-2884, de 09.12.74	£ US\$ DM Can\$*	98.623,23 4.253.671,33 21.796.957,51 22.674,58	260/1304-4112	Christensen Roder S.A. Produtos Diamantados São Paulo - SP Benefacts S.A. Luxemburgo Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1304-0147, de 08.05.73	US\$ Fr.Blg.*	185.058,00 8.721,99
260/0879-4087	Union Carbide do Brasil S.A. Indústria e Comércio São Paulo - SP Union Carbide Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/0879-3462, de 01.04.75	US\$	64.829.410,66	260/2697-4113	Christensen Roder S.A. Produtos Diamantados São Paulo - SP Brespa S.A. Luxemburgo Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2697-0146, de 08.05.73	US\$	57.100,50

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
260/3704-4114	Elctrodos Torsima S.A. São Paulo - SP Nippon Steel Corporation Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3704-3307, de 06.03.75	US\$	1.642.071,25	260/5902-4142	Alto Paranaíba - Empreendimentos Agro-Industrial e Habitacional Ltda São Paulo - SP Seibu Urban Development Corporation Japão	US\$	44.843,05
260/5205-4115	Arjomari do Brasil Comércio e Indústria Ltda São Paulo - SP Arjomari Prioux França Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5205-2908, de 11.12.74	FF	73.918,60	260/5903-4143	Dano do Brasil S.A. - Indústria e Comércio São Paulo - SP Ulrich Paul Meierhans Suíça	Sw.Fr.	4.735,09
260/5204-4116	Arjomari do Brasil Comércio e Indústria Ltda São Paulo - SP Arjomari Döcor França Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5204-2907, de 11.12.74	FF	1.508,39	260/5133-4144	A.Friedberg do Brasil Ind. e Com. Ltda Campinas - SP August Freidberg Schrauben - Und Nietenfabrik GmbH RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5133-3152, de 06.02.75	DM	260.637,00
260/4452-4117	Saroven Comercial Ltda São Paulo - SP Rcfac Technology Development Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4452-1672, de 31.05.74	US\$	29.318,59	260/5077-4145	Titanor Brasil - Ind. e Com. de Máquinas e Metais Ltda São Paulo - SP Omiron Industries Incorporated Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5077-2630, de 22.11.74	US\$	29.053,90
260/3859-4118	Cia. Agrícola de Tapiraí Tapiraí - SP Yamamotoyama Co. Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3859-0649, de 03.09.73	US\$	32.021,02	260/5091-4146	Montgomery Ward Comercial Ltda São Paulo - SP Montgomery Ward International Inc EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5091-2659, de 27.11.74	US\$	60.000,00
260/2026-4119	Leon Israel Agrícola e Exportadora Limitada Santos - SP Leon Israel (Brasil) Inc EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2026-3958, de 23.07.70	US\$ US\$*	83.612,13 53.628,77	260/0736-4147	Lucas do Brasil S.A. Indústria e Comércio Cotia - SP C.A.V. (Holding) Limited Grã-Bretanha Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/0736-0416, de 10.07.73	E US\$ E*	1.012.370,50 57.478,00 115.111,17
260/1681-4120	Luwa Climatécnica S.A. São Paulo - SP Abelardo Kronix Argentina Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1681-38373, de 24.06.70	US\$ PSArg*	26.239,11 1.381,67	260/5861-4148	CSN - Café Solúvel Natural Ltda São José dos Pinhais - PR Branco-Brasileira American Coffee Company EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5861-3953, de 03.06.75	US\$	271.797,92
260/1682-4121	Luwa Climatécnica S.A. São Paulo - SP Rafael Luis Sempere Argentina Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1682-3838, de 24.06.70	US\$ PSArg.*	26.607,52 1.381,67	260/4177-4149	Uniroval Comércio e Participações Ltda São Paulo - SP Uniroval Inc EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4177-2025, de 29.07.74	US\$	400.000,00
260/1685-4122	Luwa Climatécnica S.A. São Paulo - SP Saprima Holding A.G. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1685-2931, de 12.12.74	Sw.Fr. Sw.Fr.*	173.794,57 60.009,49	260/5288-4150	Minuteria Indústria Metalúrgica Ltda São Paulo - SP Piazza Aldo Itália Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5288-3078, de 31.12.74	US\$	7.221,27
260/5890-4123	B.F.G. Serviços Ltda São Paulo - SP Bank Fur Gemeinwirtschaft A.G. RFA	DM	158,87	260/5286-4151	Minuteria Indústria Metalúrgica Ltda São Paulo - SP Ratti Emilio Itália Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5286-3076, de 31.12.74	US\$	7.221,28
260/5891-4124	Jolly Ind. e Com. Ltda São Paulo - SP Thermohäuser Erwin Busch KG RFA	DM	2.386,00	260/5287-4152	Minuteria Indústria Metalúrgica Ltda São Paulo - SP Koradi Hans Peter Itália Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5287-3077, de 31.12.74	US\$	7.221,28
260/5892-4125	Arcome - Comércio Exterior e Participações Ltda São Paulo - SP P.R.O.C.O.M.E. Societe de Produits Chimiques Organiques Mineraux Engrais França	FF	39.520,00	260/3135-4153	Paiza Produtos Alimentícios e Infantis S.A. São Paulo - SP Gerber Products Company EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3135-2004, de 29.07.74	US\$	735.854,83
260/5893-4126	ACE - Acessórios Elétricos Ltda São Paulo - SP RAFI - Raimund Finsterhoelzl Elektrotechnische Spezialfabrik RFA	DM	294.336,71	260/3750-4154	Paiza Produtos Alimentícios e Infantis S.A. São Paulo - SP Juan Eduardo O'Connor Venezuela Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3750-2005, de 29.07.74	US\$	79.929,34
260/5894-4127	ACE Acessórios Elétricos Ltda São Paulo - SP K.A.Schmersal & Co. RFA	DM	296.660,00	260/4474-4155	Ithava Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP Industrial Service and Consulting Co.Inc. Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4474-2572, de 12.11.74	US\$	442.000,00
260/5314-4128	Arvin do Brasil S.A. Ind. e Com. de Autopeças São Paulo - SP Arvin Industries Inc EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5314-3155, de 06.02.75	US\$	451.692,95	260/5904-4156	Mondial do Brasil Exportação Ltda São Paulo - SP Colondrina S.A. Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4856-2221, de 02.09.74	DM	5.297,50
260/1708-4129	CIT - Companhia Italiana Turismo São Paulo - SP CIT - Compagnia Italiana Turismo Itália Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1708-0716, de 18.09.73	US\$ Lit. Lit.*	7.482,99 9.539,70 7.389,46	260/4920-4157	Winter do Brasil - Ferramentas Diamantadas e de Borrachas Ltda São Paulo - SP Winter Vertriebsgesellschaft mbH RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4920-3126, de 28.01.75	DM	668.883,11
260/3428-4130	Komatsu - FV Máquinas e Equipamentos S.A. Suzano - SP Komatsu Ltd Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3428-0754, de 25.09.73	Yen US\$	1.872.093,26 164.260,85	260/4431-4158	Commercial Hidráulica Ltda São Paulo - SP Commercial Shearing, Inc EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4431-1651, de 31.05.74	US\$	250.000,00
260/2928-4131	ECODATA - Comércio e Indústria Ltda São Paulo - SP Cable And Wireless Ltd. Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2928-6615, de 27.03.72	US\$ E	21.000,00 693.312,00	260/2953-4159	Companhia Ceras Johnson São Paulo - SP S.C.Johnson & Son, Ltd. Canadá Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2953-3972, de 03.06.75	Can\$ US\$ Can\$*	1.554.052,50 2.603.205,37 73.241,56
260/3870-4132	Gustav Wagner do Brasil - Ind. e Com. de Serras Ltda. Diadema - SP Gustav Wagner Maschinenfabrik RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3870-1707, de 04.06.74	DM	674.006,71	260/1687-4160	John Crane Ind. e Com. Ltda São Bernardo do Campo - SP Crane Packing Company EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1687-6023, de 13.10.71	US\$	270.746,97
260/1881-4133	Motorola Semicondutores do Brasil Ltda. São Paulo - SP Motorola International Development Co. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1881-3821, de 19.05.75	US\$*	21.339,92	260/4013-4161	Avon Cosméticos Ltda São Paulo - SP Frederick L.Penichet EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4013-3702, de 08.05.75	US\$ US\$*	4,85 242,85
260/5275-4134	Liebherr Brasil - Guindastes e Máquinas Operatrizes Ltda. São Paulo - SP Liholding A.G. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5275-3329, de 10.03.75	DM	817.934,00	260/1457-4162	Avon Cosméticos Ltda São Paulo - SP George Whitaker Griffiths EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1457-3703, de 08.05.75	US\$ US\$*	6,20 242,85
260/5895-4135	Cimento Santa Rita S. A. São Paulo - SP Inter Financing Exchange S. A. Suíça	Lit Lit*	36.298,60 18.575,63	260/0171-4163	Avon Cosméticos Ltda São Paulo - SP Avon Products Inc EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/0171-3701, de 08.05.75	US\$ US\$*	761.819,89 17.369.811,46
260/5896-4136	Brug - Comércio de Máquinas, Empreendimentos e Participações Ltda. São Paulo - SP Exintrade GmbH Suíça	US\$	587,28	260/0750-4164	Rigesa, Celulose, Papel e Embalagens Ltda Valinhos - SP John Dennis Wheeler EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/0750-2098, de 07.08.74	US\$ US\$*	1,67 15,42
260/5897-4137	Brug - Comércio de Máquinas, Empreendimentos e Participações Ltda. São Paulo - SP Roc A. G. Suíça	US\$	58.140,30	260/2117-4165	Rigesa, Celulose, Papel e Embalagens Ltda Valinhos - SP Wets Virginia Pulp and Paper Incorporated EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2117-2099, de 07.08.74	US\$ US\$*	6,66 67,16
260/5898-4138	Obayashi do Brasil Empreendimentos e Construções Ltda São Paulo - SP Obayashi-Gumi Ltd Japão	US\$	101.607,68	260/00654166	Rigesa, Celulose, Papel e Embalagens Ltda Valinhos - SP Westvaco Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/0065-2100, de 07.08.74	US\$ US\$*	2.654.412,68 21.231.376,89
260/5899-4139	Royal Sluis Agrícola do Brasil Ltda São Paulo - SP Koninklijke Zaaizaadbedrijven Gebroeders Sluis B.V. Holanda	Fls.	12.522,94	260/1736-4167	Quimasa S.A. Química Industrial Santo Amaro São Paulo - SP Bristol - Myers Company EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1736-5936, de 24.09.71	US\$*	471.599,12
260/5900-4140	Fotomática do Brasil Comércio e Representações Ltda São Paulo - SP COFIPAR Compagnie Financière de Participations S.A. Suíça	US\$	38.050,79	260/5649-4168	Siemens S.A. São Paulo - SP Siemens Detolligungen A.G. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5649-3499, de 08.04.75	US\$ DM	13.045.314,30 2.126.961,60
260/5901-4141	Dano do Brasil S.A. - Indústria e Comércio São Paulo - SP Dano AG. Suíça	Sw.Fr.	14.205,67				

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
260/1624-4169	Aga S.A. São Paulo - SP Aga Aktiebolag Suécia Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1624-3345, de 12.03.75	Sw.Fr. Sw.Fr.*	2.897.805,64 1.434.416,65	260/5907-4196	Cozincox-Cozinha Racional Modulada Ltda São Paulo - SP Klaus Ernst August Graf Alemanha Ocidental	DM	258.365,38
260/5905-4170	Oxmar, Oxford Maringá Indústrias Químicas S.A. Diadema - SP Oxford, Chemicals Division, Consolidated Foods Corp. EUA	US\$	49.906,25	260/4838-4197	National do Brasil Comercial Ltda São Paulo - SP Matgushita Electric Trading Co. Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4838-2190, de 26.08.74	US\$	548.715,11
260/1703-4171	Cia. Produtora de Vidro "Providro" São Paulo - SP Glaverbel Mecapiver S.A. Bélgica Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1703-2118, de 14.08.74 e o de nº 260/1702-1516, de 25.04.74	Fr.Flg. US\$ FF	324.372,85 148.581,23 636.696,96	260/3123-4198	Hayer Textil - Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP Hayer Textile Machine Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3123-2792, de 29.11.74	US\$ US\$*	33.896,61 232.013,17
260/5906-4172	Vitrosul Ind. e Com. de Vidros Ltda Embu - SP Pofra Aktiengesellschaft Liechtenstein	DM	12.927,08	260/4557-4199	Neliorgel - Papéis Industriais e Impregnados S.A. São Paulo - SP MD - Papierfabriken Heinrich Nicolaus GmbH RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4557-1993, de 22.07.74	DM	1.548.722,54
260/3459-4173	Técnico Mecânica "Eristan" S.A. São Paulo - SP Karl Diehl Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3459-2901, de 10.12.74	US\$ Sw.Fr.	645.647,77 2.826.887,27	260/2545-4200	Fram SBC Indústrias Mecânicas S.A. São Bernardo do Campo - SP Fram Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2545-2757, de 30.10.74	US\$ US\$*	541.540,71 395.576,49
260/2775-4174	Comércio e Representações Albamar S.A. São Paulo - SP Etablissement Tit Liechtenstein Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2775-6133, de 19.11.71	US\$	43.453,02	260/1197-4201	Fram SBC Indústrias Mecânicas S.A. São Bernardo do Campo - SP Fram Canada Ltd Canadá Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1197-2758, de 30.10.74	US\$ Can\$ Can\$*	95.925,33 11.106,97 238.312,65
260/2778-4175	Comércio e Representações Albamar S.A. São Paulo - SP Desiré Kettaneh Líbano Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2778-6139, de 19.11.71	US\$	22.475,70	260/5164-4202	Felsina Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP WPT World Financial Trading Co., Inc Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5164-2835, de 05.12.74	US\$	930.000,00
260/0651-4176	Produtos Alimentícios Quaker S.A. São Paulo - SP The Quaker Oats Co. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/0651-1736, de 07.06.74	US\$ US\$*	3.110.230,87 1.913.896,63	260/5908-4203	Grindsted do Brasil Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP Grindstedvaerket GmbH RFA	US\$	1.281,23
260/4246-4177	"Pallas" Gradmann & Moller do Brasil Corretores de Seguros Ltda São Paulo - SP Gradmann & Moller Gesellschaft Bürgerlichen Rechtes RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4246-1458, de 05.04.74	DM US\$	83.065,57 421,91	260/4577-4205	Nichibo Exportação e Importação Ltda São Paulo - SP Nishin Co. Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4577-2038, de 29.07.74	US\$	65.498,40
260/1397-4178	Melitta do Brasil Ind. Com. Ltda São Paulo - SP Horst Bentz RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1397-1617, de 23.05.74	DM	56.544,80	260/4564-4206	Nichibo Exportação e Importação Ltda São Paulo - SP Goto Shoten Ltd Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4564-3534, de 11.04.75	US\$	9.686,17
260/2942-4179	Melitta do Brasil Ind. Com. Ltda. São Paulo - SP Stephan Bentz RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2942-1619, de 23.05.74	DM	185.441,98	260/4560-4207	Nichibo Exportação e Importação Ltda São Paulo - SP Nichibo Co. Ltd Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4560-3535, de 11.04.75	US\$	9.686,17
260/2201-4180	Melitta do Brasil Ind. Com. Ltda São Paulo - SP Thomas Bentz RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2201-1618, de 23.05.74	DM	175.272,15	260/5910-4208	Cincom Systems para Computadores Ltda São Paulo - SP Cincom Systems Inc EUA	US\$	999,68
260/1631-4181	Polamentos Schaeffler do Brasil Ltda São Paulo - SP Industriewerk Schaeffler O.H.G. RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1631-1888, de 08.07.74	DM DM*	706.020,79 7.341.840,69	260/5911-4209	Saig do Brasil S.A. Indústria e Comércio São Paulo - SP Saig International Holding Limited Islandia	US\$	69.999,20
260/4143-4182	Specialmac S.A. - Comércio de Equipamentos São Paulo - SP Engisteel S.A. Luxemburgo Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4143-1202, de 11.01.74	US\$ Fr.Lux.*	3.085,80 1.609,95	260/3213-4210	Pioneer Agricultura Ltda Porto Alegre - RS Pioneer Hi-Bred International Inc EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3213-2225, de 02.09.74	US\$	490.000,00
260/3406-4183	IBECASA Brasileira S.A. Construções e Imóveis São Paulo - SP IBEC Housing International Inc EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3406-0016, de 21.03.73	US\$ US\$*	440.210,02 212.462,83	260/1550-4211	Stumpff & Schuele do Brasil Ind. e Com. Ltda Campinas - SP Stumpff & Schuele KG RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1550-2795, de 29.11.74	DM	1.056.406,56
260/4535-4184	Fanem Ltda São Paulo - SP Marco Scientific Industries Inc EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4535-1914, de 11.07.74	US\$	189.399,84	260/5306-4212	Iberleasing do Brasil S.A. São Paulo - SP Banco Popular Español S.A. Espanha Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5306-3127, de 28.01.75	US\$	183.756,32
260/5346-4185	Getoflex Indústria e Comércio Ltda Guarulhos - SP Metzeler Kautschuk AG. RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5346-3223, de 20.02.75	DM DM*	4.520,53 2.235,49	260/5838-4213	Merlin Gerin do Brasil Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP Merlin Gerin França Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5838-3907, de 02.06.75	FF	384.517,25
260/0313-4186	Getoflex Indústria e Comércio Ltda Guarulhos - SP Metzeler Gumatechnik GmbH RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/313-3224, de 20.02.75	DM DM*	1.149.445,78 2.018.604,33	260/5912-4214	Mondial do Brasil Exportação Ltda São Paulo - SP Cardigan Holdings N.V. Antilhas Holandesas Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4857-2222, de 02.09.74	DM US\$	659.611,93 134.732,76
260/0634-4187	Indústrias Farmacêuticas Fontoura-Wyeth S.A. São Paulo - SP Wyeth International Limited EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/0634-1979, de 22.07.74	US\$ US\$*	250,06 10,77	260/1597-4215	Banco Francês e Italiano para a América do Sul S.A. "SUDAMERIS" São Paulo - SP Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud - SUDAMERIS França Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1597-3613, de 23.04.75	FF US\$ FF*	3.356.876,75 3.085.186,41 2.914.869,30
260/0632-4188	Indústrias Farmacêuticas Fontoura-Wyeth S.A. São Paulo - SP Home Products International Limited EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/0632-1980, de 22.07.74	US\$ US\$*	250,06 10,77	260/1845-4216	Banco Francês e Italiano para a América do Sul S.A. SUDAMERIS São Paulo - SP Companhia Financiera Y Comercial Panamerica S.A. Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1845-3605, de 22.04.75	US\$ B/*	1.059.665,67 141.801,90
260/0512-4189	Indústrias Farmacêuticas Fontoura-Wyeth S.A. São Paulo - SP American Home Products Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/0512-1978, de 22.07.74	US\$ US\$*	2.372.680,73 436.197,48	260/5913-4217	Tratasa do Brasil Transp. Internacionais Ltda São Paulo - SP Tratasa de México S.A. de C.V. México	US\$	2.500,00
260/0631-4190	Indústrias Farmacêuticas Fontoura-Wyeth S.A. São Paulo - SP John P. Murray Advertising Agency, Inc EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/0631-1977, de 22.07.74	US\$ US\$*	450,10 19,77	260/5610-4218	Nikkiso Ind. e Com. Ltda. São Paulo - SP Nikkiso Co. Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5610-3371, de 14.03.75	US\$	198.967,04
260/4446-4191	Aços Rybei Ltda São Paulo - SP Kyoel Steel Works, Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4446-3837, de 21.05.75	US\$	1.393.921,18	260/3866-4219	Arotec S.A. Ind. e Comércio São Paulo - SP Aro S.A.I. Y C. Argentina Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3866-0659, de 04.09.73	DM	57.181,27
260/5025-4192	Brancapital - Indústria, Comércio e Participações S.A. São Paulo - SP Capitalfin International Ltd Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5025-3095, de 09.01.75	US\$	4.869.809,32	260/4480-4220	Nakata-Riken Ind. e Com. S.A. Diadema - SP Kanematsu Goshio Ltd Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4480-1802, de 20.06.74 e de nº 260/5661-3519, de 10.04.75	US\$	18.230,89
260/2673-4193	Datex - Indústria e Comércio Ltda Piracicaba-SP Emil Adolff RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2673-6780, de 19.05.72	DM	359.760,78	260/4481-4221	Nakata-Riken Ind. e Com. S.A. Diadema - SP Riken Piston Ring Ind. Co. Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. os de nºs 260/4481-1803, de 20.06.74 e o de nº 260/5660-3518, de 10.04.75	US\$	81.028,66
260/4835-4194	C & A Modas Magazines Ltda São Paulo - SP Cardigan Holdings N.V. Ant. Holandesas Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4835-3998, de 05.06.75	US\$	5.503.119,55	260/1075-4222	Harvey Hubbell do Brasil (Alcace) S.A. - Equipa. Elizópolis - SP Maus - SP Harvey Hubbell Incorporated EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1079-4089, de 12.06.75	US\$ Sw.Fr. US\$*	4.143.613,80 148.109,81 1.517.984,39
260/3702-4195	Crosfield Electronics do Brasil Componentes e Serviços Ltda São Paulo - SP Crosfield Electronics Limited Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3702-3485, de 07.04.75	US\$	263.717,67 16.680,23				

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
260/0638-4223	Sociedade Técnica e Comercial de Eletricidade Elétrica Ltda São Paulo - SP Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi Belgica Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/0638-831, de 05.05.67	US\$ Fr.Blg.	4.500,00 28.300,00	260/3888-4252	Hueller do Brasil Ind. e Com. de Máquinas Ltda São Paulo - SP Karl Hueller GmbH RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3888-701, de 13.09.73	DM	708.472,75
260/4056-4224	Felical - Importação, Comércio e Exportação Ltda São Paulo - SP Rossmann Interpacional S.A. Panama Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4056-4053, de 10.06.75	US\$ B/*	651.106,47 32.726,80	260/3164-4253	Marubeni Brasil S.A. São Paulo - SP Marubeni Corporation Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3164-3766, de 14.05.75	US\$	9.849.071,78
260/4486-4225	S.U. Indústria de Ferramentas Ltda São Paulo - SP Industrial Service & Consulting Co. Inc Panama Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4486-3197, de 14.02.75	US\$ Sw.Kr.	87.000,00 25.370,00	260/3274-4254	Black & Decker do Brasil Ind. e Com. Ltda São Paulo - SP The Black & Decker Manufacturing Company EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3274-1940, de 11.07.74	US\$ US\$*	196.683,56 621.312,60
260/5914-4226	Hisa Sulamericana - Ind. Com. e Administração Ltda. São Paulo - SP Hermanns Iberica S.A. Espanha	DM	703,71	260/0722-4255	Du Pont do Brasil S.A. Indústrias Químicas São Paulo - SP E.I. du Pont de Nemours and Company, Inc EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/0722-2087, de 06.08.74	US\$ US\$*	14.529.985,86 10.844.431,71
260/5915-4227	Lassen-Natural Transportes Internacionais Ltda São Paulo - SP Natural A.G. Suíça	Sw.Fr.	1.357,45	260/5145-4256	Calçados Ortopé S.A. - Indústria e Comércio Gramado - RS Gustav Hoffmann GmbH RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5145-2801, de 04.12.74	DM	546.677,75
260/5916-4228	Lassen-Natural Transportes Internacionais Ltda São Paulo - SP Lassen & Co. GmbH RFA	DM	1.403,31	260/4200-4257	Toyo Sen-I do Brasil Ind. e Com. Textil Ltda Londrina - PR Toyo Sen-I Kabushiki Kaisha (Toyo Sen-I Co. Ltd.) Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4200-3776, de 15.05.75	US\$	3.632.898,47
260/5917-4229	Gronau Indústrias Textéis Ltda Curitiba - PR Manisto A.G. Suíça	US\$	971.403,25	260/4156-4258	Cermac Construtora de Máquinas Especiais Ltda São Paulo - SP Weigel Handelsgesellschaft mbH RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4156-3405, de 20.03.75	DM	69.100,06
260/5918-4230	Flucame S.A. Mercantil e Administradora São Paulo - SP Pharmas Investment Ltd. Canadá	US\$	600.000,00	260/5621-4259	Cermac Construtora de Máq. Especiais Ltda São Paulo - SP Leifeld und Lemke Maschinenfabrik RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5621-3403, de 20.03.75	DM	51.712,74
260/1382-4231	Cargill Agrícola S.A. São Paulo - SP Cargill Incorporated EUA Obs.: Canc. e subst. os de nºs 260/2050-2082, de 06.08.74 e 260/1382-2081, de 06.08.74	US\$	3.645.448,26	260/4488-4260	Baterias C e D do Brasil Ltda São Paulo - SP Eltra Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4488-3612, de 23.04.75	US\$	13.911,13
260/4463-4232	Branson do Brasil Ultra-Sons Ltda São Paulo - SP Branson Ultrasonics Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4463-1780, de 17.06.74	US\$	210.973,02	260/3190-4261	A-T-O do Brasil Ind. e Com. Ltda. São Paulo - SP A-T-O Inc EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3190-0794, de 01.10.73	US\$	125.000,00
260/1087-4233	Agrale S.A. Tratores e Motores Caxias do Sul - RS Motorenfabrik Hatz KG RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1087-3263, de 27.02.75	DM DM*	427.773,83 51.916,33	260/3895-4262	MND do Brasil Ind. e Com. de Máquinas e Equipamentos Ltda São Paulo - SP Medische Maschinenfabrik GmbH RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3895-3736, de 12.05.75	DM US\$	23.289,14 801.479,81
260/5919-4234	Sogemine - Empresa de Mineração Ltda São Paulo - SP Société Générale de Recherches et d'Exploitations Minieres França	US\$	20.000,00	260/4289-4263	Florestal Itapetininga Ind. e Com. Ltda São Paulo - SP Olinkraft Inc EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4289-3808, de 19.05.75	US\$	6.689.708,26
260/5920-4235	R-Obm do Brasil Indústria Eletrônica Ltda Nogi das Cruzes - SP R-Obm Corporation EUA	US\$	567.528,50	260/0743-4264	CTE Telecomunicações S.A. São Paulo - SP CTE International Inc EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/0743-3206, de 17.02.75	US\$	1.738.851,07
260/2142-4236	Leiner do Brasil Gelatinas S.A. Cotia - SP F. Leiner & Sons Limited Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2142-4493, de 23.10.70	US\$ US\$ US\$*	98.713,32 126.100,00 7.632,42	260/5929-4265	Erico do Brasil Com. e Ind. Ltda. São Paulo - SP Erico Incorporated EUA	Can\$	242,86
260/5921-4237	Goulds Pumps do Brasil Ind. e Com. Ltda. São Paulo - SP Goulds Pumps Inc EUA	US\$	271.999,78	260/5930-4266	Provinha - Produtora de Vidros Finos Ltda São Paulo - SP S.A. Champagne Moet et Chandon França	US\$	226.897,06
260/4590-4238	A.Tonelli S.A. - Ind. e Com. de Metais São Paulo - SP A.Tonelli & C.S.P.A. Italia Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4590-2067, de 06.08.74	US\$ Lit.	52.689,00 38.028,85	260/5931-4267	Meslbra Promoções e Comércio (Malógió Suíço) Ltda. São Paulo - SP Molic S.A. Produits Horlogers Suíça	Sw.Fr.	5.905,50
260/5391-4239	Schenker L.Figueiredo Carga Aérea Ltda São Paulo - SP Schenker & Co. GmbH RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5391-3314, de 06.03.75	DM	109.410,37	260/0711-4268	Comércio e Indústria Nova S.A. São Paulo - SP Arbella S.A. Panama Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/0711-1833, de 24.06.74	US\$ US\$* B/*	1.667.684,22 40.597,96 47.278,91
260/5922-4240	Metalúrgica Liesa S.A. Canoa - RS A.Liesmann GmbH RFA	DM	102.151,88	260/2862-4269	MHT - Serviços e Administração Ltda São Paulo - SP Manufacturers Hanover International Finance Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2862-1535, de 06.05.74	US\$ US\$*	1.771.996,99 1.252.162,91
260/2160-4241	Aquametro do Brasil Ltda. Curitiba - PR Paul Gutwiler Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2160-2666, de 27.11.74	Sw.Fr.	95.016,41	260/2346-4270	Copicoentro São Paulo Ltda São Paulo - SP Copicoentro Ltd Ilhas de Cayman Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2346-2020, de 29.07.74	US\$ US\$* C.*	5.771,31 600.314,55 145.074,67
260/5650-4242	Siemens S.A. São Paulo - SP Siemens A.G. RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5650-3500, de 08.04.75	US\$ DM	4.540.959,10 13.414.516,47	260/1559-4271	Vassalli S.A. - Máquinas Agrícolas Porto Alegre - RS Roque Vassalli Argentina Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1559-5570, de 29.06.71	US\$ P\$Arg.*	195.867,55 236.854,68
260/4854-4243	Indústrias Raphael Musetti Ltda São Paulo - SP Simmons Company EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4854-2218, de 02.09.74	US\$	2.890.349,30	260/1561-4272	Vassalli S.A. - Máquinas Agrícolas Porto Alegre - RS Luis Jose Carati Argentina Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1561-2655, de 06.06.69	US\$ P\$Arg.*	189,73 226,25
260/5923-4244	Hubertus Textil - Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP Hubert Bing KG RFA	DM	290.772,63	260/5932-4273	Vassalli S.A. - Máquinas Agrícolas Porto Alegre - RS Inocencio Ernesto Fernando Tenaglia Argentina Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1562-2656, de 06.06.69	US\$ P\$Arg.*	189,73 226,25
260/5924-4245	Chemotron do Brasil Ind. e Com. Ltda. São Paulo - SP Chemotron Corporation EUA	US\$	8.956,88	260/5933-4274	Vassalli S.A. - Máquinas Agrícolas Porto Alegre - RS Hector Conrado Brunier Argentina Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1563-2657, de 06.06.69	US\$ P\$Arg.*	189,56 226,25
260/5925-4246	Toshiba Máquinas do Brasil Ltda São Paulo - SP Toshiba Machine Co. Ltd. Japão	US\$	14.889,59	260/2403-4275	CSN - Café Solúvel Natural Ltda São José dos Pinhais - PR Ralph Lester Colton Junior EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2403-7649, de 30.11.72	US\$	308.440,58
260/5926-4247	Monday-Agropecuária, Com. e Ind. S.A. Cascavel - PR Theis Und Co. RFA	DM	1.067.976,00	260/4888-4276	Tabacos Kredo Ltda Santa Cruz do Sul - RS K.R. Edwards Leaf Tobacco Co. Inc EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4888-2274, de 09.09.74	US\$ US\$*	99.773,47 16.748,36
260/5927-4248	Campbell Ewald do Brasil Publicidade Ltda São Paulo - SP Quadrant Campbell Ewald Co. EUA	US\$	509.987,40	260/2700-4277	Indústrias Eternit S.A. São Paulo - SP Chuy Sociedade Anônima Uruguai Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2700-1818, de 24.06.74	US\$ US\$*	19.896,67 20.886,71
260/2716-4249	Lutabra Comércio e Fomento Industrial Ltda São Paulo - SP Akzo Pharma B.V. Holanda Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2716-3348, de 12.03.75	Fls. E P\$Arg. US\$ Fls.*	14.865,73 240.406,36 2,30 538.756,69 4.335.633,39	260/0773-4278	Indústrias Eternit S.A. São Paulo - SP Johns Manville Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/0773-1817, de 24.06.74	US\$ US\$*	88.934,27 877.386,84
260/5928-4250	Lutabra Comércio e Fomento Industrial Ltda São Paulo - SP Teriak P.V. Holanda Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3777-3349, de 12.03.75	Fls. E P\$Arg. Fls.*	215,45 3.484,16 0,03 62.575,79				
260/4037-4251	Andrew Antenas Ltda São Paulo - SP Andrew Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4037-3264, de 27.02.75	US\$	1.326.169,98				

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
260/4076-4279	Franklin Electric do Brasil Ind. e Com. Ltda. São Paulo - SP Franklin Electric Company Inc EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4076-3765, de 14.05.75	US\$	229.241,02	360/4799-1758	Companhia Metropolitana de Crédito, Financiamento e Investimentos. Rio de Janeiro - RJ Hambros Investment Company A.G. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4799-1478, de 21.01.75	US\$ Sw.Fr.*	43.297,90 100.204,70
260/4525-4280	São Paulo Alparagatas S.A. São Paulo - SP Alparagatas Anstalt Liechtenstein Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5425-3119, de 24.01.75	US\$ PSArg.* Sw.Fr.*	54.216,27 1.379.758,31 214.637,05 712.718,20	360/4800-1759	Companhia Metropolitana de Crédito, Financiamento e Investimentos Rio de Janeiro - RJ Banque Nationale de Paris França Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4800-1479, de 21.01.75	US\$	230.141,55
260/5934-4281	Heller - Máquinas Operatrizes Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP Gebr. Heller Maschinenfabrik GmbH RFA	DM	18,13	360/3347-1760	Almoplast - Indústria e Comércio Ltda Rio de Janeiro - RJ Almo Erzeugnisse - Erwin Busch K.G. RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3347-1271, de 25.10.74	DM	407.210,96
260/5936-4283	Tropical Lumber Com. e Exportação de Madeira Ltda Curitiba - PR Friedrich Jarks GmbH RFA	DM	254.274,45	360/3312-1761	Almoplast - Indústria e Comércio Ltda Rio de Janeiro - RJ B. Braun Melsungen Aktiengesellschaft RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3312-1270, de 25.10.74	DM	425.143,17
260/2241-4284	Racine Hidráulica S.A. Cachoeirinha - RS Rexnord Inc EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2241-3735, de 12.05.75	US\$ US\$*	2.798.812,10 526.201,72	360/3942-1762	Fiat Automóveis S.A. Betim - MG Internationale Holding Fiat S.A. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3942-1467, de 15.01.75	US\$	31.761.000,00
260/0646-4285	Papel e Celulose Catarinense S.A. São Paulo - SP International Finance Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/646-2998, de 19.12.74	US\$ US\$*	3.132.857,35 291.720,19	360/3941-1763	Fiat Automóveis S.A. Betim - MG Duramfin Holdings Societ� Financiere S.A. Luxemburgo Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3941-1483, de 23.01.75	US\$	7.940.000,00
260/0645-4286	Papel e Celulose Catarinense S.A. São Paulo - SP Adia Investment Company S.A. Gr�-Ducado de Luxemburgo Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/645-2997, de 19.12.74	US\$ Fr.Lux.*	1.620.428,95 173.988,12	360/3082-1764	Ok� do Brasil Eletr�nica e Comunica�es Ltda Salvador - BA Ok� Electric Industry Co. Ltd. Jap�o Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/3082-7068, de 25.07.72	US\$	184.027,15
260/3815-4287	E.C.I. Imp., Exp., Adm. Ltda. S�o Paulo - SP Brabant Societ� Anonyme Holding Luxemburgo Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3815-2893, de 10.12.74	US\$ Sw.Fr.	495.174,16 76.415,47	360/519-1765	Laborat�rios Denver Ltda Rio de Janeiro - RJ The Denver Chemical Manufacturing Company EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/519-1424, de 19.12.74	US\$ US\$*	18.516,78 32.299,08
260/5937-4288	Ciponave Importa��o e Exporta��o Ltda S�o Paulo - SP Enrique Grisanti Argentina Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5937-4288, de 10.12.74	US\$	5.518,60	360/4332-1766	Sisal - Rio Hotel� Turismo S.A. Rio de Janeiro - RJ Hambros Investment Company A.G. Su�ia Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4332-1085, de 20.08.74	US\$	706.468,93
260/5938-4289	Ciponave Importa��o e Exporta��o Ltda S�o Paulo - SP Pedro Segundo Grisanti Argentina Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5938-4289, de 10.12.74	US\$	5.518,60	360/1807-1767	Cia. Sider�rgica Mannesmann Belo Horizonte - MG Mannesmann A.G. RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/1807-1191, de 30.09.74	DM US\$ DM *	23.434.554,34 321.826,92 12.731.832,72
260/4228-4290	Brasicon Ind�stria Brasileira de Concreto Ltda Atibaia - SP Mic Management Investment Consultants GmbH RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4228-3122, de 28.01.75	DM	187.895,50	360/5510-1768	Dow Qu�mica do Nordeste S.A. Salvador - BA The Dow Chemical Company EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/5510-1092, de 21.08.74	US\$	1.605.647,77
260/4229-4291	Brasicon Ind�stria Brasileira de Concreto Ltda Atibaia - SP Adam Sehring & Sohne RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4229-1433, de 29.03.74	DM	94.639,56	360/4667-1769	Micro-Mega do Brasil Ind. e Com. de Instrumentos Dent�rios de Precis�o Ltda Rio de Janeiro - RJ Micro-Mega S.A. Fran�a Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4667-1092, de 21.08.74	FF	290.376,21
260/4230-4292	Brasicon Ind�stria Brasileira de Concreto Ltda Atibaia - SP Thostit Bauaktiengesellschaft RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4230-2566, de 12.11.74	DM	103.071,94	360/4744-1770	Aeroton Gases Industriais Ltda Rio de Janeiro - RJ Linde Aktiengesellschaft, Werksgruppe Technische Gase RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4744-1656, de 16.04.75	DM	950.753,81
260/3090-4293	Tanabe do Brasil - Ind�stria Qu�mica e Farmac�utica Ltda S�o Paulo - SP Tanabe Seiyaku Co. Ltd. Jap�o Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3090-3940, de 02.06.75	US\$	209.780,42	360/3563-1771	Dart do Brasil Ind�stria e Com�rcio Ltda Rio de Janeiro - RJ Dart Industries Inc EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3563-1687, de 08.05.75	US\$	1.205.899,32
260/5939-4294	Ceval Agro Industrial de Cereais do Vale S.A. G�spar - SC Peter Cramer RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5939-4294, de 10.12.74	DM	522.720,58	360/405-1772	Ishikawajima do Brasil Estaleiros S.A. "Ishibras" Rio de Janeiro - RJ Ishikawajima - Harima Heavy Industries Co., Ltd. Jap�o Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/405-595, de 12.12.73	US\$ Yen Yen*	26.173.683,96 1.182.805,85 2.876.867,52
(*) REINVESTIMENTO				360/211-1773	Ind�stria Qu�mica e Farmac�utica Schering S.A. Rio de Janeiro - RJ Schering Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/211-35, de 23.03.73	US\$ US\$*	2.557.444,03 501.607,49
INVESTIMENTO E REINVESTIMENTO CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO JUNHO / 1975							
360/2739-1748	Verolme Estaleiros Reunidos do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ Verolme Versaigde Scheepswerven (Verolme United Shipyards and Engineering Company "V.U.S.") N.V. Holanda Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/2739-604, de 19.12.73	US\$ Fla. Fla.*	1.252.996,94 93.893,83 5.341.268,73 3.313.185,72	360/3918-1774	Mac Raid Empresa de Neg�cios Ltda Belo Horizonte - MG Reinastahl Glessner A.G. RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3918-1075, de 16.08.74	DM	1.631.851,43
360/2742-1749	Verolme Estaleiros Reunidos do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ Verolme Scheepswere (Shipyards) Heusden N.V. Holanda Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/2742-605, de 19.12.73	US\$ Fla.*	376,21 271,25 241,98	360/4308-1775	Kempel Tintas Mar�timas S.A. Rio de Janeiro - RJ OFIC - Office pour le Financement du Commerce et L'Industrie A.G. Su�ia Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/2327-574, de 04.12.73 e o de nº 360/4308-654, de 10.01.74	US\$ Sw.Fr. Sw.Fr.*	291.979,53 114.109,25 645.314,69
360/2743-1750	Verolme Estaleiros Reunidos do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ Verolme Scheepswere (Shipyards) Alblasserdam N.V. Holanda Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/2743-606, de 19.12.73	US\$ Fla.*	376,21 271,25 241,98	360/5475-1776	S.A. Salineira do Nordeste "Sosal" Rio de Janeiro - RJ Morton - Norwich Products, Inc EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/5475-1660, de 17.04.75	US\$	15.294,41
360/2744-1751	Verolme Estaleiros Reunidos do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ Bedrijfszwingen en Huizen Exploitatie Maatschappij "Nederland" Holanda Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/2744-607, de 19.12.73	US\$ Fla.*	376,21 271,25 228,67	360/4654-1777	Fox Film do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ Twentieth Century Fox International Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4654-1049, de 09.08.74	US\$ US\$*	3.000,00 171.847,89
360/2745-1752	Verolme Estaleiros Reunidos do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ Verolme Elektra N.V. Holanda Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/2745-608, de 19.12.73	US\$ Fla.*	376,21 271,25 241,98	360/5511-1778	Terasaki do Brasil S.A. - TERABRAS Rio de Janeiro - RJ Terasaki Electric Co. Ltd. Jap�o Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2592-7015, de 10.07.72	US\$	59.276,31
360/2746-1753	Verolme Estaleiros Reunidos do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ Verolme Dock-En Scheepsbouw Maatschappij (Dock & Shipbuilding Company) N.V. Holanda Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/2746-609, de 19.12.73	US\$ Fla.*	376,21 271,25 241,98	360/4303-1779	American Appraisal Ltda Rio de Janeiro - RJ American Appraisal Associates, Inc EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4303-1398, de 09.12.74	US\$	55.000,00
360/226-1754	Companhia Mineira de Alum�nio - ALCOMINAS P�cos de Caldas - MG The Hanna Mining Company EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/226-534, de 14.11.73	US\$ US\$*	5.752.109,91 4.849,82	360/2592-1780	Formac S.A. Fornecedora de M�quinas Rio de Janeiro - RJ Saligitter A.G. RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2592-7015, de 10.07.72	DM	143.540,55
360/5507-1755	Salmac - Salicutores de Mossor�-Macau S.A. Mossor� - RN Morton - Norwich Products, Inc EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/3001-6835, de 30.05.72	US\$	1.193.468,63	360/1059-1781	Baroid Pigmeia Industrial e Comercial S.A. Salvador - BA National Lead Company EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1059-3294, de 09.01.70	US\$ US\$*	147.782,09 31.049,98
360/3397-1756	Ind�strias Esslene Ltda Petr�polis - RJ Smith & Mephew Associated Companies Ltd Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3397-730, de 13.03.74	US\$ US\$	154.568,90 68.175,76	360/5512-1782	Primus Processamento de Tubos S.A. - PROTUBO Rio de Janeiro - RJ Daichi High Frequency Co. Ltd. Jap�o Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/2501-833, de 19.04.74	US\$	2.704,53
360/5508-1757	Rizzoli Film do Brasil Ltda Rio de Janeiro - RJ Eurolat International Films Distributors Corp. Panam� Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/5508-1757, de 10.12.74	US\$	25.435,47	360/2501-1783	COF - Comercial de Fumos Ltda Rio de Janeiro - RJ N.V. Tabak Export & Import Compagnie Holanda Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/2501-833, de 19.04.74	US\$	5.191.318,69
				360/5513-1784	Hamburger Lloyd do Brasil Ltda Rio de Janeiro - RJ Dr. Juergen Bernhold RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/5513-1784, de 10.12.74	DM	3.321,32

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
360/5514-1785	Carlomer Pales S.A. - Curtumes Carioca e Colomer Reunidos Nagy - RJ Colomer International S.A.H. Luxemburgo	US\$	212.208,07	360/5527-1812	Hannaco Empreendimentos e Participações Ltda Rio de Janeiro - RJ The Hanna Mining Company EUA	US\$	1.612,41
360/4777-1786	Sofresid do Brasil - Serviços Técnicos Ltda Rio de Janeiro - RJ Société Française d'Etudes d'Installations Siderurgiques - SOFRESID França Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4777-1641, de 10.04.75	FF	107.153,09	AUTORIZAÇÃO P/ REMESSA CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA JUNHO / 1975			
360/4329-1787	Flores e Polhagens Ltda Belo Horizonte - MG International Decoratives Company EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4329-746, de 19.03.74	US\$	43.113,87	169/5278	Erna Weinmann Rio de Janeiro - RJ Beate Schnittger RFA	DM	5.196,09
360/818-1788	Companhia União Continental de Seguros Rio de Janeiro - RJ La Preservatrice S.A. França Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/818-1096, de 22.08.74	FF US\$	291.306,31 54.665,85	169/5279	Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL Brasília - DF Mercados Centrais de Abastecimento S.A. Espanha	Pts.	250.271,84
360/5515-1789	Cimento Portland Pains S.A. Arcos - MG Sofimo S.A. França Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3987-1177, de 24.09.74	FF Sw.Fr.*	296.012,04 215.088,48	169/5280	Banco Crefisul de Investimento S.A. São Paulo - SP a) Export-Import Bank of the United States-EXIMBANK b) Manufactures Hanover Trust Company EUA	US\$	41,55
360/5516-1790	Cimento Portland Pains S.A. Arcos - MG Lafarge S.A. França Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3987-1177, de 24.09.74	FF Sw.Fr.*	236.809,64 172.070,79	164/5282	S.A. O Estado de São Paulo São Paulo - SP The First National Bank of Boston EUA	US\$	2.484,23
360/5517-1791	Cimento Portland Pains S.A. Arcos - MG Etablissement Sermonetta Liechtenstein Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3987-1177, de 24.09.74	FF Sw.Fr.*	355.214,45 258.106,18	164/5283	Máquinas Piratininga S.A. São Paulo - SP Desmotadora Camba Ltda. Bolívia	Cr\$	82.150,00
360/2901-1792	Banakoia Ltda. Belém - PA Caribbean Lumber Company Ltd Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/2901-1494, de 06.02.75	US\$	1.341.737,41	164/5284	Pão de Açúcar S.A.-Indústria e Comércio São Paulo - SP Pão de Açúcar Internacional S.A. Luxemburgo	US\$	120.000,00
360/3591-1793	Pateron Candy Engenharia Sanitária Ltda Rio de Janeiro - RJ Pateron Candy International Ltd Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3591-980, de 03.07.74	£	151.842,92	169/5286	Transcon S.A. - Consultoria Técnica Rio de Janeiro - RJ Transcon S.A. - Consultoria Técnica Bolívia	US\$	305.245,89
360/4628-1794	Boellhoff Indústria e Comércio S.A. Rio de Janeiro - RJ Boellhoff & Co. RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4628-1132, de 05.09.74	DM .DM*	803.914,90 328.582,07	169/5287	Ocfibras Limitada São Paulo - SP First National City Bank EUA	US\$	25,50
360/5518-1795	Cia. Mineira de Cimento Portland S.A. - COMINCI Belo Horizonte - MG Sofimo S.A. França Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3988-1310, de 07.11.74	FF US\$ Sw.Fr.*	159.139,84 561.133,53 1.882.769,22	169/5288	Confab Industrial S.A. São Caetano do Sul - SP Bank of America NT & S/A EUA	US\$	271,85
360/5519-1796	Cia. Mineira de Cimento Portland S.A. - COMINCI Belo Horizonte - MG Lafarge S.A. França Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3988-1310, de 07.11.74	FF US\$ Sw.Fr.*	127.311,87 448.906,82 1.506.215,37	168/5289	Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG Belo Horizonte - MG Instituto de Crédito per le Imprese di Pubblica Utilità - ICIPU Itália	Lit.	6.491,45
360/5520-1797	Cia. Mineira de Cimento Portland S.A. - COMINCI Belo Horizonte - MG Etablissement Sermonetta Liechtenstein Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3988-1310, de 07.11.74	FF US\$ Sw.Fr.*	190.967,81 673.360,23 2.259.323,06	164/5290	José Nonato Freire de Sena Rio de Janeiro - RJ Ernest James Aubin EUA	US\$	3.301,17
360/5521-1798	Lloyd Paulista Corretagens de Seguros e Administração S.A. Rio de Janeiro - RJ Leslie & Godwin (Holdings) Limited Inglaterra	US\$	1.067.500,00	169/5291	Fundação Rural Mineira-Colonização e Desenvolvimento Agrário-RURALMINAS Belo Horizonte - MG Oscar Vega Roldan México	PMex.	17.825,00
360/4786-1799	Assessortec - Assessoria, Participações e Serviços Técnicos S.A. Belo Horizonte - MG Compagnie de Mokta França Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4786-1429, de 23.12.74	FF US\$	247.000,00 150.000,00	169/5292	Duralex S.A. - Indústria e Comércio São Paulo - SP Duralex S.A. - Indústria e Comércio EUA	US\$	89.087,55
360/3964-1800	Soares - Nippon Indústria e Comércio Ltda Rio de Janeiro - RJ Flaco Co.Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3964-567, de 30.11.73	US\$	121.946,62	169/5293	Marco Antônio D'Utra Vaz São Paulo - SP Ellen M. Bunker EUA	US\$	19.858,07
360/3974-1801	Emco Wheaton Indústria e Comércio S.A. Rio de Janeiro - RJ Emco Wheaton Limited Canadá Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3974-1474, de 17.01.75	US\$	363.989,39	164/5295	Stephan Boehmisch São José dos Campos - SP Frieda Christa Maria Ruth RFA	DM	15.562,75
360/1303-1802	Bruynseel Madeiras S.A. - BRUMASA Macapá - T.F.Amapá Bruynseel B.V. Holanda Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/1303-108, de 26.04.73	US\$ Fla. Fla.*	695.921,06 5.196,87 22.919,71	164/5296	Rhodiac - Indústrias Químicas S.A. São Paulo - SP Crédit Lyonnais EUA	US\$	100,00
360/449-1803	Sperry Rand do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ Sperry Rand International Corporation Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/449-725, de 11.03.74	US\$	4.620.269,36	169/5297	Empresa de Desenvolvimento de Recursos Minerais "CODEMIN" S.A. São Paulo - SP International Finance Corporation EUA	US\$	129.333,33
360/5522-1804	Brasília Imobiliária S.A. Rio de Janeiro - RJ Sulzer Frères S.A. Suíça Obs.: Canc. e subst. os seguintes certificados: 60/949-6877, 60/950-6898, 60/951-6881, 60/952-6891, 60/954-6888, 60/955-6892, 60/956-6894, 60/957-6887, 60/958-6897, 60/959-6896, 60/960-6895, 60/961-6890, 60/962-6879, 60/963-6889, 60/964-6893, 60/965-6885, 60/967-6878, 60/968-6882, 60/969-6880, 60/970-6883	FF FF* Fr.Blg.*	12.872,49 277.926,26 304,29	164/5298	Construtora Adolpho Lindenberg S.A. São Paulo - SP Cal S.A. - Ingeniería Y Comercio Paraguay	US\$	15.873,02
360/5523-1805	Mineração Santa Patrícia Ltda Belém - PA Princess Properties International Ltd Bermudas	US\$	15,35	169/5300	Cia. Exportadora SKB Novo Hamburgo - RS Cia. Exportadora SKB Holanda	US\$	128.400,00
360/5524-1806	Mineração Santa Madalena Ltda Rio de Janeiro - RJ Seataners Inc Líbéria	US\$	153,49	164/5301	Capuava Carbonos Industriais Ltda São Paulo - SP International Finance Corporation EUA	US\$	30.900,00
360/5525-1807	Mineração Santa Madalena Ltda Rio de Janeiro - RJ Princess Properties International Ltd Bermudas	US\$	153,49	169/5302	Banco de Investimento do Brasil S.A. - BIB Rio de Janeiro - RJ Banco de Investimento do Brasil S.A. - BID França	FF	17.043,00
360/1395-1808	Controles Gráficos Daru S.A. Rio de Janeiro - RJ Graphic Controls Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1395-3532, de 30.03.70	US\$	251.882,03	169/5303	Transcon S.A. - Administração e Participação Rio de Janeiro - RJ Transcon Investments (Jersey) Limited Ilhas do Canal	US\$	14.980,00
360/4602-1809	Forjas Acesita S.A. Belo Horizonte - MG Sumitomo Shoji Kaisha Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4602-1564, de 13.03.75	US\$	522.429,96	169/5304	Embaixada da Grã-Bretanha British Department of the Environment Inglaterra	£	4.950.000,00
360/4603-1810	Forjas Acesita S.A. Belo Horizonte - MG Sumitomo Metal Industries Ltd Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4603-1565, de 13.03.75	US\$	1.567.289,90	169/5305	Empresa Brasileira de Telecomunicações EMBRATEL Brasília - DF Luiz Francisco Tenorio Perrone EUA	US\$	20.000,00
360/5526-1811	Yorkshire - Corcovado Companhia de Seguros Rio de Janeiro - RJ The Yorkshire Insurance Company Ltd Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/637-1099, de 23.08.74	£ £*	211.720,11 2.003.760,04	169/5306	Cia. do Metropolitano de São Paulo - METRO São Paulo - SP Bankers Trust Company EUA	US\$	530.238,49
					Cia. do Metropolitano de São Paulo - METRO São Paulo - SP Bankers Trust Company Bahamas	US\$	530.238,49
					Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. Belo Horizonte - MG Baring Brothers & Co. Limited Inglaterra	£	15,26
					Metal Love S. A. - Indústria e Comércio São Paulo - SP F. Jos Lamb Co. EUA	US\$	8.696,00
					Alexandre Luiz Dalgê São Paulo - SP Livio Gironi Itália	Lit.	14.383,28

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
169/5307	Marcio Malamud Rio de Janeiro - RJ Josef Prant-Rzepecki RFA	DM	4.980,08	268/708	Holstein-Kappert S.A. - Indústria de Máquinas São Paulo - SP Dortmunder Montagegesellschaft mbH RFA	DM	74.007,84
169/5308	Marcos Cabral da Silva Recife - PE Marinus Smit Holanda	Fls.	1.743,03	268/709	Volkswagen do Brasil S.A. São Paulo - SP Nagel-Maschinen-Und Werkzeugfabrik GmbH RFA	DM	101.517,96
169/5309	Ruben Arthur Rehder São Paulo - SP Eduardo Garcia Sobrinho EUA	US\$	18.675,30	268/710	Promon Engenharia S.A. São Paulo - SP Nerr & Mclellan Consulting Engineers Inglaterra	£	1.894,64
AUTORIZAÇÃO P/ REMESSA CERTIFICADOS EMITIDOS P/ DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO JUNHO / 1975				268/711	Organizações Têxteis Irmãos Chamma S.A. São Paulo - SP Tetzschler & Co. Textilmaschinenfabrik Rheydt-Odenkirchen - RFA	DM	701,39
268/682	Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE São Paulo - SP Société d'Utilisation Scientifique & Industri- elle de Froid - USIFROID França	FF	1.311,57	268/712	Organizações Têxteis Irmãos Chamma S.A. São Paulo - SP W.Schlaefhorst & Co. RFA	DM	1.206,73
268/683	Bardella S.A. - Indústrias Mecânicas Guarulhos - SP Terni - Società per l'Industria e l'Elettricità S.p.A. Itália	Lit.	9.017,40	268/713	Organizações Têxteis Irmãos Chamma S.A. São Paulo - SP W.Schlaefhorst & Co. RFA	DM	1.006,95
268/684	Indústrias Têxteis Vanini S.A. São Paulo - SP Johannes Zimmer Klagenfurter Maschinenfabrik Áustria	Sch.	3.923,50	268/714	Organizações Têxteis Irmãos Chamma S.A. São Paulo - SP W.Schlaefhorst & Co. RFA	DM	1.153,80
268/685	Cia. Siderúrgica Paulista Cubatão - SP Pohl-Heckel-Bleichert Vereinigte Maschinenfabrik A.G. RFA	DM	6.568,90	268/715	Organizações Têxteis Irmãos Chamma S.A. São Paulo - SP W.Schlaefhorst & Co. RFA	DM	842,94
268/686	Forjaria São Bernardo S.A. São Bernardo do Campo - SP Gerb Gesellschaft für Isolierung mbH & Co. - KOMMAN- ditgesellschaft RFA	DM	1.587,98	269/716	Norton S.A. Indústria e Comércio Guarulhos - SP Norton Company EUA	US\$	89.158,17
268/687	Metalac S.A. Ind. e Comércio São Paulo - SP Standard Pressed Steel Co. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 289/343, de 05.06.74	US\$	3.178,97	269/717	Brastemp S.A. Aparelhos Domésticos e Comerciais São Bernardo do Campo - SP Morgan Guaranty Trust Company of New York EUA	US\$	4.023,59
268/688	Consultores Gerais Ltda. Consultoria, Planejamento e Projetos de Engenharia São Paulo - SP a) Parsons, Brinckerhoff, Quade & Douglas Inc EUA b) Edwards and Kelcey Engineers Inc EUA	US\$	48.224,97	269/718	Brastemp S.A. Aparelhos Domésticos e Comerciais São Bernardo do Campo - SP Morgan Guaranty Trust Company of New York EUA	US\$	8.209,90
268/689	Volkswagen do Brasil S.A. São Bernardo do Campo - SP Ludwigsburger Maschinenbau GmbH RFA	DM	67.255,98	AUTORIZAÇÃO P/ REMESSA CERTIFICADOS EMITIDOS P/ DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO JUNHO / 1975			
268/690	Confab Industrial S.A. São Caetano do Sul - SP Ronald Kitching Inglaterra	£	1.457,28	369/633	Banco do Estado da Guanabara S.A. Rio de Janeiro - RJ The First National Bank of Chicago Panamá	US\$	187,50
268/691	Volkswagen do Brasil S.A. São Bernardo do Campo - SP Gebr. Heller Maschinenfabrik GmbH RFA	DM	14.991,91	369/634	S.A. Fábrica de Tecidos Werner Petrópolis - RJ Enrico Ferroni Itália	Lit.	553,70
268/692	Volkswagen do Brasil S.A. São Bernardo do Campo - SP Ernest Krause & Co. Áustria	Sch.	9.711,61	369/635	S.A. Fábrica de Tecidos Werner Petrópolis - RJ Artel Dessins França	FF	2.368,80
268/693	Beneficiamento de Fios São José S.A. São Paulo - SP Nuova San Giorgio S.p.A. Itália	Lit.	11.577,21	369/636	S.A. Fábrica de Tecidos Werner Petrópolis - RJ Parary l'Homme l'Herbette Dessins França	FF	844,74
268/694	Volkswagen do Brasil S.A. São Bernardo do Campo - SP Kurt Hoffmann Rasenwerkzeug - Und Maschinenfabrik RFA	DM	5.841,36	369/637	S.A. Fábrica de Tecidos Werner Petrópolis - RJ X. St. J. Monnani França	FF	691,60
268/695	Krupp Metalúrgica Campo Limpo S.A. Campo Limpo Paulista - SP Maxos-Union Schleifmittel-Und Schleifmaschinenfabrik RFA	DM	7.401,84	369/638	S.A. Fábrica de Tecidos Werner Petrópolis - RJ Jean-Louis Lhopital Dessinateur Textile França	FF	839,80
268/696	Krupp Metalúrgica Campo Limpo S.A. Campo Limpo Paulista - SP Dr. Ing. Perthen GmbH RFA	DM	4.316,40	369/639	S.A. Fábrica de Tecidos Werner Petrópolis - RJ Créations & Dessins S.A. Michele et Antoine Neaum França	FF	592,80
268/697	Krupp Metalúrgica Campo Limpo S.A. Campo Limpo Paulista - SP Schaudt Maschinenbau GmbH RFA	DM	478,39	369/640	S.A. Fábrica de Tecidos Werner Petrópolis - RJ Lissie Derriey França	FF	3.464,18
269/698	Indústria Têxtil Tazuki Ltda Suzano - SP The Nikko (Luxemburgo) S.A. Luxemburgo	US\$	9.585,31	369/641	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Rio de Janeiro - RJ Halliburton Services EUA	US\$	2.831,88
268/699	Indústria de Celulose Borregaard S.A. Porto Alegre - RS Anth. B. Nielsen & Co. Ltd. A.S. Noruega	Nor.Kr.	21.051,12	368/642	S.A. White Martins Rio de Janeiro - RJ Arthur M. Killin EUA	US\$	17.125,00
268/700	Cia. Vidraria Santa Marina São Paulo - SP Hotwork Inc. EUA	US\$	5.000,00	368/643	Cia. Siderúrgica Belgo Mineira Belo Horizonte - MG Linde A.G. RFA	DM	5.881,67
268/701	Cia. Vidraria Santa Marina São Paulo - SP Hotwork Inc. EUA	US\$	6.270,00	368/644	Fábrica Nacional de Motores S.A. Xerem - RJ Gebr. Heller Maschinenfabrik GmbH RFA	DM	7.035,98
268/702	Cia. Vidraria Santa Marina São Paulo - SP Hotwork Inc. EUA	US\$	6.270,00	368/645	Cia. Siderúrgica Belgo Mineira Belo Horizonte - MG General Electric Services Co. Inc EUA	US\$	21.608,68
268/703	Rigosa, Celulose, Papel e Embalagens Ltda Valinhos - SP The Babcock & Wilcox Company EUA	US\$	28.000,00	368/646	S.A. White Martins Rio de Janeiro - RJ Brewer Engineering Laboratories Incorporated EUA	US\$	6.338,00
268/704	Saab-Scania do Brasil S.A. São Bernardo do Campo - SP Lidkopings Mekaniska Verbstads AB Suécia	Sw.Kr.	3.915,10	368/647	S.A. White Martins Rio de Janeiro - RJ Demag Aktiengesellschaft RFA	DM	4.534,66
268/705	Mecânica Pesada S.A. São Paulo - SP Morando & C.S.p.A. Itália	Lit.	13.108,57	368/648	Companhia Morrison-Knudsen de Engenharia Rio de Janeiro - RJ International Engineering Company, Inc EUA	US\$	6.000,00
268/706	Empresa Brasileira de Compressores S.A. - EMBRACO Joinville - Santa Catarina Balzer & Dröll Kg RFA	DM	11.326,90	368/649	Nº não utilizado.		
268/707	Lansul - Lanificio Sulriograndense S.A. Sapucaia do Sul - RS A. Carniti & C. Officine Fonderie Meccaniche Tessili Oggonesi S.p.A. Itália	Lit.	2.811,53	368/650	Termisa - Terminais Salineiros do Rio Grande do Norte S.A. Rio de Janeiro - RJ Pohl-Heckel-Bleichert Vereinigte Maschinenfabriken A.G. RFA	DM	36.633,35
				368/651	Cia. Industrial Cataquases Cataquases - MG W.Schlaefhorst & Co. RFA	DM	7.447,85

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
369/652	S.A. Fábrica de Tecidos Verner Petrópolis - RJ Raoul Bruckert Dessin Haute Nouveaute França	FF	592,80	189/3948	Companhia Siderúrgica Nacional Rio de Janeiro - RJ Furuta Waters Industries Co.Ltd. Japão	Yen	até 21.853,00
368/653	Fábrica de Rendas Arp S.A. Rio de Janeiro - RJ Maschinenfabrik Schweiter A.G. Suíça	Sw.Fr.	571,65	189/3949	Companhia Siderúrgica Nacional Rio de Janeiro - RJ Italsplanti - Società Italiana Impianti p.A. Itália	Lit.	até 66.444,00
368/654	Cia. Industrial de Papel Pirahy Município Pirai - RJ Mueller Barbieri A.G. Suíça	Sw.Fr.	787,40	189/3950	Dow Química S.A. São Paulo - SP Dow Chemical International Ltd EUA	US\$	até 300.000,00
368/655	Eletroprojetos S.A. - Estudos e Projetos de Engenharia Rio de Janeiro - RJ Electro-Watt Engineering Services Ltd Suíça	Sw.Fr.	9.729,86	189/3951	Furnas Centrais Elétricas S.A. Rio de Janeiro - RJ Westinghouse Electric International Company (a Division of Westinghouse Electric Corpora- tion) EUA	US\$	até 400.000,00
368/656	EMBRATUR - Empresa Brasileira de Turismo Rio de Janeiro - RJ International Centre for Advanced Technical and Vocational Training Itália	Lit.	24.950,00	189/3952	Companhia Siderúrgica Nacional Rio de Janeiro - RJ Ishikawajima-Harima Heavy Industries Co. Ltd. Japão	Yen	até 42.025,00
368/657	Cia. Siderúrgica Mannesmann Belo Horizonte - MG Ludwig-Ofag-Inducas-Saar RFA	DM	78.136,01	/3953	Número não utilizado		
369/658	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Rio de Janeiro - RJ Zapata North Sea Inc Panamá	B/	37.504,15				
368/659	CEPED - Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Salvador - BA BEICPI - Bureau d'Etudes Industrielles et de Coopération de l'Institut Français du Pétrole França	FF	38.285,00		ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SERVIÇOS TÉCNICOS E USO DE MARCAS E PATENTES CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO JUNHO / 1975		
368/660	Alimonda Irmãos S.A. Recife - PE SIG - Swiss Industrial Company Suíça	Sw.Fr.	2.303,15	282/556	Hiter Indústria e Comércio de Controles Termohidráulicos Ltda São Paulo - SP Robertshaw Controls Company EUA	US\$	Variável
368/661	Rhodia Nordeste S.A. - Indústrias Têxteis e Químicas Cabo - PE Société Industrielle de Transmissions França	FF	9.996,77	289/557	Peróxidos do Brasil Ltda São Paulo - SP Laporte Industries Ltd Inglaterra	£	até 114.816,00
369/662	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Rio de Janeiro - RJ Dearborn-Storm Drilling, S.A. Panamá	US\$	1.396,60	281/558	Bayer do Brasil Indústrias Químicas S.A. São Paulo - SP Beecham Group Limited Inglaterra	£	Variável
369/663	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Rio de Janeiro - RJ Marlin International Drilling Company EUA	US\$	903,17	281/559	Aços Villares S.A. São Paulo - SP Crucible Inc EUA	US\$	Variável
368/664	Rhodia Nordeste S.A. - Indústrias Têxteis e Químicas Cabo - PE Fleissner GmbH & Co. RFA	DM	14.098,45	282/560	Prensas Schuler S.A. Diadema - SP L.Schuler GmbH RFA	DM	Variável
369/665	Mallas de São Paulo S.A. Administração e Partici- pações Rio de Janeiro - RJ The Bank of Tokyo Ltd Inglaterra	US\$	414,81	282/561	Prensas Schuler S.A. Diadema - SP L.Schuler GmbH RFA	DM	Variável
369/666	IMEQUIP - Importação e Exportação de Equipamentos de Sotilaria Ltda Rio de Janeiro - RJ Mambros Bank Limited Inglaterra	US\$	376,82	282/562	Prensas Schuler S.A. Diadema - SP L.Schuler GmbH RFA	DM	Variável
369/667	Sisal Rio Hotéis Turismo S.A. Rio de Janeiro - RJ Mambros Bank Limited Inglaterra	US\$	376,81	282/563	Prensas Schuler S.A. Diadema - SP L.Schuler GmbH RFA	DM	Variável
368/668	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS Belo Horizonte - MG Tokyo Meiki Co., Ltd. Japão	Yen	517,75	282/564	Prensas Schuler S.A. Diadema - SP L.Schuler GmbH RFA	DM	Variável
369/669	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Rio de Janeiro - RJ Halliburton Services EUA	US\$	19.856,57	282/565	Prensas Schuler S.A. Diadema - SP L.Schuler GmbH RFA	DM	Variável
ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SERVIÇOS TÉCNICOS E USO DE MARCAS E PATENTES CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA JUNHO / 1975				282/566	Prensas Schuler S.A. Diadema - SP L.Schuler GmbH RFA	DM	Variável
189/3937	Fundo de Construção da Universidade de São Paulo São Paulo - SP Arthur D.Little International, Inc EUA	US\$	até 823.000,00	282/567	Prensas Schuler S.A. Diadema - SP L.Schuler GmbH RFA	DM	Variável
189/3938	Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério das Minas e Energia Brasília - DF Northway Survey Corporation Limited Canadá	Can\$	até 3.864.000,00	282/568	Prensas Schuler S.A. Diadema - SP L.Schuler GmbH RFA	DM	Variável
189/3939	Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério das Minas e Energia Brasília - DF Barringer Research Ltd Canadá	Can\$	até 226.701,85	282/569	Prensas Schuler S.A. Diadema - SP L.Schuler GmbH RFA	DM	Variável
189/3940	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Rio de Janeiro - RJ Wilbur L.Nelson EUA	US\$	3.500,00	282/570	Prensas Schuler S.A. Diadema - SP L.Schuler GmbH RFA	DM	Variável
189/3941	Furnas Centrais Elétricas S.A. Rio de Janeiro - RJ Electronics Corporation of America (ECA) EUA	US\$	até 20.000,00	282/571	Prensas Schuler S.A. Diadema - SP L.Schuler GmbH RFA	DM	Variável
189/3942	Itaipu Binacional Brasília - DF ELC - Electroconsult S.p.A. Itália	Lit	até 16.250.000,00	282/572	Prensas Schuler S.A. Diadema - SP L.Schuler GmbH RFA	DM	Variável
189/3943	Itaipu Binacional Brasília - DF International Engineering Co. Inc. - IECCO EUA	US\$	até 16.250.000,00	282/573	Prensas Schuler S.A. Diadema - SP L.Schuler GmbH RFA	DM	Variável
189/3944	Itaipu Binacional Brasília - DF Société Grenobleise d'Etudes et d'Applications Hydrauliques França	FF	até 518.700,00	282/574	Prensas Schuler S.A. Diadema - SP L.Schuler GmbH RFA	DM	Variável
189/3945	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS Belo Horizonte - MG Atkins Planning Inglaterra	£	40.000,00	282/575	Prensas Schuler S.A. Diadema - SP L.Schuler GmbH RFA	DM	Variável
189/3946	Companhia Siderúrgica Nacional Rio de Janeiro - RJ Farrel Company EUA	US\$	até 64.000,00	282/576	Prensas Schuler S.A. Diadema - SP L.Schuler GmbH RFA	DM	Variável
189/3947	Companhia Siderúrgica Nacional Rio de Janeiro - RJ Ebara-Infilco Co., Ltd. Japão	Yen	até 156.333,00	282/577	Prensas Schuler S.A. Diadema - SP L.Schuler GmbH RFA	DM	Variável

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$
282/578	Prensas Schuler S.A. Diadema - SP L. Schuler GmbH RFA	DM	Variável	382/779	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS Rio de Janeiro - RJ UOP Process Division EUA	US\$ até	312.713,10
282/579	Prensas Schuler S.A. Diadema - SP L. Schuler GmbH RFA	DM	Variável	389/780	CEB - Consultores de Engenharia e Desenvolvimento S.A. Rio de Janeiro - RJ International Engineering Company Inc EUA	US\$ até	60.000,00
282/580	Prensas Schuler S.A. Diadema - SP L. Schuler GmbH RFA	DM	Variável	389/781	Siderúrgica Hime S.A. Rio de Janeiro - RJ Nippon Kokan K.K. Japão	Yen até	33.200,00
282/581	Prensas Schuler S.A. Diadema - SP L. Schuler GmbH RFA	DM	Variável	389/782	Cia. Siderúrgica Belgo Mineira Belo Horizonte - MG Lurgi Chemie Und Hütten Technik GmbH RFA	DM até	1.393.454,40
282/582	Prensas Schuler S.A. Diadema - SP L. Schuler GmbH RFA	DM	Variável	389/783	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS Belo Horizonte - MG Stephan Patek & Cie. Bélgica	Fr. Blg. até	92.537,50
282/583	Prensas Schuler S.A. Diadema - SP L. Schuler GmbH RFA	DM	Variável	389/784	Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. - CEMIG Belo Horizonte - MG Laboratório Nacional de Engenharia Civil (Ministério do Equipamento Social e do Ambiente, de Portugal) Portugal	Esc. até	8.974,80
282/584	Prensas Schuler S.A. Diadema - SP L. Schuler GmbH RFA	DM	Variável	389/785	ECX - Associados Limitada (Consultoria e Engenharia) Rio de Janeiro - RJ Lester B. Knight International Corporation EUA	US\$ até	260.000,00
282/585	Prensas Schuler S.A. Diadema - SP L. Schuler GmbH RFA	DM	Variável	389/786	Cia. Siderúrgica Mannesmann Belo Horizonte - MG Th. Kieserling & Albrecht RFA	DM até	14.112,54
282/586	Prensas Schuler S.A. Diadema - SP L. Schuler GmbH RFA	DM	Variável	389/787	Bracomex Brasil Comércio Exterior Ltda Rio de Janeiro - RJ SACM - Societe Alsacienne de Constructions Mécaniques de Mulhouse França	FF	Variável
282/587	Prensas Schuler S.A. Diadema - SP L. Schuler GmbH RFA	DM	Variável	389/788	Mesbla S.A. Rio de Janeiro - RJ Jack F. Behrendt EUA	US\$ até	20.000,00
282/588	Prensas Schuler S.A. Diadema - SP L. Schuler GmbH RFA	DM	Variável	389/789	COBAPY - Cia. Bahiana de Fibras Salvador - BA Akzo International B.V. Holanda	Fls. até	2.440.620,00
282/589	Prensas Schuler S.A. Diadema - SP L. Schuler GmbH RFA	DM	Variável	389/790	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS Rio de Janeiro - RJ Bugisier-Reederei - Und Bergungs - Aktiengesellschaft RFA	DM até	4.958.460,00
282/590	Prensas Schuler S.A. Diadema - SP L. Schuler GmbH RFA	DM	Variável	389/791	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS Belo Horizonte - MG Yokogawa Electric Works, Ltd. Japão	Yen até	2.148,65
289/591	Hidroservice - Engenharia de Projetos Ltda São Paulo - SP International Pipeline Engineers, Inc EUA	US\$	até 24.000,00	389/792	COBAPY - Cia. Bahiana de Fibras Salvador - BA Akzo Engineering B.V. Holanda	Fls. até	6.511.050,00
ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SERVIÇOS TÉCNICOS E USO DE MARCAS E PATENTES CERTIFICADOS EMITIDOS PELO DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO JUNHO / 1975				389/793	Encal - Engenheiros Consultores Associados S.A. Rio de Janeiro - RJ Geometrica EUA	US\$ até	295.000,00
				389/794	Encal - Engenheiros Consultores Associados S.A. Rio de Janeiro - RJ Geometrica EUA	US\$ até	241.870,00

FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DE CAPITAIS ESTRANGEIROS

PREFIXOS DE CERTIFICADOS

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US\$	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FIRCE-DF		
					FIRCE-DF	FIRCE-SP	FIRCE-RJ
389/764	Furnas - Centrais Elétricas S.A. Rio de Janeiro - RJ International Engineering Company, Inc EUA	US\$	até 34.142,00	Certificado de A U T O R I Z A Ç Ã O para financiamento de importa- ção: 11 - em bens 19 - outros Certificado de R E G I S T R O de financiamento de importação: 21 - em bens 22 - Comunicado FIRCE 7 29 - Outros Certificado de A U T O R I Z A Ç Ã O para empréstimo: 31 - em moeda 39 - outros Certificado de R E G I S T R O de empréstimo: 41 - em moeda (Com. FIRCE 10) 42 - "Swaps" 43 - Instrução 289 (*) 44 - Resolução nº 63 45 - com base no Decreto nº 59.430, de 27.10.66 46 - Instrução 289 (**) 47 - em moeda (Com. FIRCE 20) 49 - outros Certificado de A U T O R I Z A Ç Ã O para investimento: 51 - importação s/ cobertura cambial 52 - acordo de garantia Brasil/EUA... 59 - outros Certificado de R E G I S T R O de investimento: 60 - Investimento, reinvestimento e correção monetária	111	211	311
389/765	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS Rio de Janeiro - RJ Offshore International S.A. EUA	US\$	até 2.500.000,00		119	219	319
389/766	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS Rio de Janeiro - RJ Foster Wheeler Corporation EUA	US\$	até 154.500,00		121	221	321
389/767	Furnas - Centrais Elétricas S.A. Rio de Janeiro - RJ Delle - Alsthom França	FF	até 132.639,00		122	222	322
389/768	Furnas - Centrais Elétricas S.A. Rio de Janeiro - RJ Delle - Alsthom França	FF	até 18.648,50		129	229	329
389/769	Cimento Tupi S.A. Rio de Janeiro - RJ Pohlitz-Heckel-Bleichert Vereinigte Maschinen- fabriken A.G. RFA	DM	até 142.142,52		131	231	331
382/770	Forjas Acesita S.A. Belo Horizonte - MG Sumitomo Metal Industries Ltd Japão	Yen	até 750.000,00		139	239	339
382/771	Klabin Irmãos & Cia. Rio de Janeiro - RJ Keraconsul A.G. Suíça	Sw.Fr.	até 15.999,00		141	241	341
389/772	Furnas - Centrais Elétricas S.A. Rio de Janeiro - RJ Brush Power Equipment Inglaterra	£	até 61.824,00		142	242	342
389/773	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS Rio de Janeiro - RJ UOP Process Division (uma divisão da Universal Oil Products Company) EUA	US\$	até 180.000,00		143	243	343
382/774	Companhia Eletromecânica Celma Petrópolis - RJ General Electric Company EUA	US\$	até 130.600,00		144	244	344
389/775	Berenhauser, Kennedy & Donkin Rio de Janeiro - RJ International Inspection Company Limited Japão	Yen	até 1.865,91		145	245	345
389/776	Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. Belo Horizonte - MG J. Barry Cooke, Inc. Engineer EUA	US\$	até 50.000,00		146	246	346
382/777	Fiat Automóveis S.A. Betim - MG Fiat S.p.A. Itália	Lit	até 5.156.000,00		147	247	347
389/778	Fiat Automóveis S.A. Betim - MG Fiat S.p.A. Itália	Lit.	até 11.836.200,00		149	249	349

DOCUMENTO MANCHADO

	FIRCE-DF	FIRCE-SP	FIRCE-RJ		FIRCE-DF	FIRCE-SP	FIRCE-RJ
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO				Certificado de REGISTRO			
para remessa:				de serviços:			
64 - Investimento brasileiro no exterior e manutenção de escritório no exterior	164	264	364	81 - marcas e patentes	181	281	381
66 - retorno de capital de registro pendente	166	266	366	82 - assistência técnica e patentes.	182	282	382
68 - serviços técnicos	168	268	368	89 - serviços técnicos/outros	189	289	389
69 - transferências financeiras (heranças, doações, patrimônio) outros	169	269	369	OBSERVAÇÕES:			
Certificado de AUTORIZAÇÃO				(*) - Prefixo utilizado pelo Banco do Brasil S.A., quando a seu cargo a emissão de CR relativos à Instrução 289.			
para serviços:				(**) - Prefixo utilizado pelo Banco Central a partir de quando a emissão de CR relativos à Instrução 289 passou para sua alçada.			
71 - marcas e patentes	171	271	371	Referida Instrução 289, da ex-SUMOC, foi revogada em 19.10.72 pela Resolução nº 237, do Banco Central do Brasil.			
72 - assistência técnica e patentes.	172	272	372				
79 - serviços técnicos/outros	179	279	379				

VALOR AO PAR EM US\$ - JUNHO/1975

MULTIPLICADOR

Balboa -----	B/-	1,00
Coroa Dinamarquesa -----	Dan.Kr.	0,1821
Coroa Norueguesa -----	Nor.Kr.	0,2023
Coroa Sueca -----	Sw.Kr.	0,2537
Cruzeiro -----	Cr\$	8,032 *
Dólar Bahamense -----	B\$	1,00
Dólar Bermudense -----	\$Berm.	1,00
Dólar Canadense -----	Can\$	0,966
Dólar Cayman -----	C.\$	1,00
Escudo Português -----	Esc.	0,0405
Florim -----	Fls.	0,4095
Florim Antilhano -----	NAF	0,570289 *
Franco Belga -----	Fr.Blg.	0,0283
Franco Francês -----	FF	0,247
Franco Luxemburguês -----	Fr.Lux.	35,180 *
Franco Suíço -----	Sw.Fr.	0,3937
Guarani -----	g	126,00 *
Libra Esterlina -----	£	2,208
Lira Italiana -----	Lit.	0,001582
Marco Alemão -----	DM	0,4238
Peseta -----	Pts.	0,0175
Peso Argentino -----	P\$Arg.	0,0177
Peso Uruguaio -----	O\$U	0,000324
Xelim Austriaco -----	Sch.	0,0598
Yene -----	Yen	0,003362

* Divisor

DOCUMENTO MANCHADO